

**COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR ÀS  
PERDAS REGISTRADAS PELO NOVO BANCO E IMPUTADAS AO  
FUNDO DE RESOLUÇÃO**

[Inquérito Parlamentar n.º 5/XIV/1.ª (BE)]

[Inquérito Parlamentar n.º 6/XIV/1.ª (IL)]

[Inquérito Parlamentar n.º 7/XIV/2.ª (PS)]

**Reunião n.º 19**

(Presencial e por videoconferência)

13 de abril de 2021

(9:40 h — 13:38 h)

**Ordem do dia:** Audição do Dr. Sérgio Monteiro (Consultor do Banco de Portugal para a venda do Novo Banco)

**Presidente da Comissão:** Fernando Negrão (PSD)

Isabel Oneto (PS)

**Deputados oradores:** Mariana Mortágua (BE)  
Duarte Alves (PCP)  
Cecília Meireles (CDS-PP)  
João Cotrim de Figueiredo (IL)  
Miguel Matos (PS)  
Alberto Fonseca (PSD)  
Joana Sá Pereira (PS)  
Hugo Carneiro (PSD)

O Sr. **Presidente** (Fernando Negrão): — Bom dia, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados.

*Eram 9 horas e 40 minutos.*

No seguimento das audições, temos hoje o Dr. Sérgio Monteiro, que foi consultor do Banco de Portugal para a venda do Novo Banco.

O Sr. Dr. Sérgio Monteiro pretende fazer uma curta intervenção inicial, que não tem propriamente a ver com o objeto da Comissão, mas que gostava muito de a fazer.

Portanto, desde já, dou-lhe a palavra, Sr. Dr. Sérgio Monteiro.

Faz favor.

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro** (Consultor do Banco de Portugal para a venda do Novo Banco): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Bom dia a todas as Sr.<sup>as</sup> Deputadas e a todos os Srs. Deputados.

De facto, pedi ao Sr. Presidente para poder, em 2 minutos, evocar com pesar a memória de duas pessoas com quem tive ocasião de trabalhar e que faleceram recentemente.

O Dr. Almeida Henriques, de quem fui colega enquanto membro do Governo, no Ministério da Economia. Ele era o Secretário de Estado Adjunto e eu não tinha qualquer experiência política ou de cargos deste género, até então. O Dr. Almeida Henriques foi muito importante, quer enquanto Secretário de Estado Adjunto, quer enquanto amigo, a ajudar-me nesse início, a explicar-me até as dinâmicas dentro do próprio Governo, a relação com o Parlamento, o respeito que ele sempre me sublinhou que os membros do Governo devem ter ao papel fiscalizador do Parlamento.

Trabalhámos, sobretudo, num *dossier* muito importante na altura, que foi a reprogramação dos fundos comunitários, liderado por ele, e que permitiu que muitos fundos que estavam em projetos que era impossível concretizar naquela altura pudessem servir para ajudar a pagar os projetos que já estavam feitos e, dessa forma, ajudar na consolidação orçamental.

Foi, portanto, um homem muito importante, de quem eu guardo muito boas memórias, quer pessoais, quer de trabalho, e que deixa um legado, também enquanto autarca, extraordinário.

Eu sou natural do distrito de Viseu, da cidade de Mangualde, e pude testemunhar o trabalho que foi feito pelo António Almeida Henriques, em Viseu. E aqui fica a minha nota de pesar, pessoal, pelo falecimento de um homem que teve, desse ponto de vista, tanta importância, até na minha própria vida.

A segunda nota é relativamente ao Dr. Jorge Coelho, com quem tinha necessariamente uma relação mais distante, mas que queria dar o testemunho de um episódio em particular, que ocorreu comigo também, enquanto membro do Governo, e que foi — acho eu — determinante para um objetivo que, na altura, procurámos prosseguir e conseguimos, também com a ajuda do grupo económico que ele liderava, nesse caso o Grupo Mota-Engil.

Na altura em que demos pública nota que precisávamos de rever o nível de encargos nas parcerias público-privadas, o Dr. Jorge Coelho pediu-me uma conversa de 15 minutos, a que eu acedi, apenas para me dizer: «Conte connosco. Enquanto grupo, faremos tudo o que estiver ao nosso alcance para poder ajudar a que o País consiga esse objetivo.» Porque não se tratava de um tema de natureza política, era uma necessidade que existia e o Grupo Mota-Engil, de facto, aderiu. Tinha bastante exposição às parcerias público-privadas e aderiu a esse objetivo, contribuiu, na justa medida daquilo que lhe foi solicitado pela Infraestruturas de Portugal.

Portanto, deixo-lhe aqui também, no que diz respeito a essa experiência, uma justa homenagem e uma nota de pesar, que faço aqui, porque tenho ocasião de o poder fazer, publicamente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Dr.

É sempre bom recordarmos aqueles que passaram pela vida política e que fizeram alguma coisa pelo País.

Vamos, então, iniciar a primeira ronda.

Começo por dar a palavra à Sr.<sup>a</sup> Deputada Mariana Mortágua, do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda.

Faz favor, Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup>

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Muito obrigada, Sr. Presidente.

Dr. Sérgio Monteiro, cumprimento-o.

Queria começar por lhe perguntar como é que deu início às suas funções no Banco de Portugal. Se foi procurado pelo Banco de Portugal ou se se propôs ao Banco de Portugal para a tarefa em curso.

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Fui procurado pelo Banco de Portugal.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — E, na altura, qual foi o contrato ou qual foi o âmbito da tarefa que lhe foi atribuída?

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Num primeiro momento, tive uma conversa no Banco de Portugal, a pedido do Sr. Governador, e também com a presença do Dr. Hélder Rosalino, que tinha sido meu colega no Governo.

Na sequência do abandono do primeiro processo de venda, eles gostavam de ter a minha perceção, vista de fora, sobre o que é que, eventualmente, poderia ter corrido mal e o que é que poderia correr melhor, num segundo processo, que eles consideravam importante lançar.

Portanto, essa foi a primeira conversa. Eu não imaginava que eles estivessem, porventura, a cogitar esse convite.

Quando me fizeram o convite formal, pediram-me que pudesse fazer a coordenação, do ponto de vista operacional, de uma equipa que já existia no Banco de Portugal e que pudesse levar a cabo o objetivo de vender o Novo Banco, na modalidade que fosse decidida posteriormente pelo Banco de Portugal: fosse através da venda da totalidade do capital, da maioria do capital, ou na modalidade que fosse oportunamente decidida pelo Banco de Portugal.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — E havia um prazo para essa tarefa?

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Num primeiro momento, o prazo que estava formalmente assumido pelo Estado português era agosto de 2016.

No final do ano de 2015, foi, num novo compromisso assumido pelo Estado português junto da Comissão Europeia, revisto esse prazo para agosto de 2017.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — E, na altura, o Dr. Sérgio Monteiro estava no CaixaBI (Caixa - Banco de Investimento) — presumo eu, porque sabemos que é de lá que provém.

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Sim, sim. Estava a fazer a transição. Saí enquanto membro do Governo e ia a caminho do CaixaBI, sim.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Porque, na altura, houve uma discussão grande sobre um contrato por ajuste direto, que não estava na base de dados pública. Esses contratos já hoje estão na base de dados pública e, portanto, gostaria que confirmasse que auferiu 507 000 € por esta consultoria e que, em base anual, isso corresponde a 304 800 €.

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Enfim, já estão há muito tempo, julgo eu, os contratos publicados. A publicação é da responsabilidade do Banco de Portugal, portanto, eu não conheço a razão do atraso, mas sei que já estão há muitos anos publicados.

O valor global não é esse. O valor global foi de 450 000 €, o que dá, para os 26 meses de trabalho, uma média de 17 300 € por mês, bruto, multiplicado por 12 meses, porque não era um contrato de trabalho e, portanto, não havia remunerações vezes 14. Era vezes 12 meses, uma média mensal de 17 300 € por mês. E eu faço esta correção, Sr.<sup>a</sup> Deputada, porque houve alguns contratos que não foram executados até ao fim, foram substituídos por contratos de menor valor.

Refiro-me, em concreto, aos contratos que terminavam — julgo eu — em abril de 2017 e que, em fevereiro de 2017, foram revistos com um valor em baixa até ao final do ano 2017, pelo que o encargo total foi de 450 000 € por 26 meses de trabalho.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Pergunto-lhe, porque o que está na base de dados pública corresponde a 507 000 €, mas...

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Como lhe digo — julgo que a razão é essa —, se verificar o tempo, há contratos que se sobrepõem no tempo, mas que o novo contrato substitui, nos meses de sobreposição, o contrato antigo. Julgo que o prazo de que estamos a falar, esta diferença tem a ver com isso.

Havia um contrato que se estendia para lá de fevereiro de 2017, que foi substituído por um novo contrato a partir de 1 de março de 2017, com uma remuneração significativamente abaixo.

Portanto, o valor auferido foi 450 000 € e, se quiser, eu detalho, em cada ano, qual foi o valor auferido.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Queria apenas que me confirmasse que este valor se justifica porque corresponde ao valor que recebia no CaixaBI como diretor.

Pergunto-lhe não por si, mas porque essa foi a justificação dada pelo Banco de Portugal e eu quero confirmá-la.

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Sim, o valor acaba por ser mais baixo do que o valor que eu auferia, nesta média, porque de março até dezembro de 2017 o valor foi significativamente reduzido.

Mas, no que diz respeito ao valor inicial, sim, o valor da minha remuneração global, nas componentes fixa e variável, a última remuneração global que eu tive no Caixa - Banco Investimento era equivalente ao valor da remuneração fixada pelo Banco de Portugal.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Mas a última remuneração global que teve incluía o seu salário enquanto administrador também, uma componente, ou não?

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Não, Sr.<sup>a</sup> Deputada. Eu fui administrador um mês, apenas.

Mas o administrador, no caso — recordam-se que havia um regime diferente para administradores e para diretores — não tinha uma remuneração superior a um diretor. Nalguns casos, até tinha uma remuneração inferior.

Mas, enfim, não distorce a média o facto de em um mês... Eu fui nomeado administrador do Caixa – Banco de Investimento em maio, tomei posse como membro do Governo em junho, isto em 2011.

Portanto, ainda que o valor fosse superior — julgo que não era, julgo que era até ligeiramente inferior, mas enfim —, não distorce a média dos salários de um ano que referi.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Muito bem.

Consegue dizer-nos, quando iniciou o processo de venda do Novo Banco, quais eram as necessidades de capital identificadas no banco, depois já da inclusão fora do perímetro do Novo Banco, das obrigações que passaram para o BES (Banco Espírito Santo)?

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Claro que sim. Elas não foram todas imediatamente conhecidas, as necessidades de capital, mas foram num prazo relativamente curto.

Eram três componentes que tinham influência no capital.

A primeira foi conhecida passados poucos dias de eu iniciar funções, foi em novembro.

Portanto, eu iniciei funções a 1 de novembro, enfim, substancialmente a 2 de novembro, porque julgo que 1 era um domingo, e, nos primeiros dias de novembro, foram conhecidos os resultados dos testes de *stress*, que identificavam necessidades passadas, portanto, era necessário suprir no futuro, mas diziam respeito a um momento passado no tempo.

Esses testes de *stress* identificaram necessidades em cenário extremo — ou seja, com um impacto severo num conjunto de tipologias de ativos que faziam parte do balanço do Novo Banco — de 1400 milhões de euros.

Aliás, do que também já foi público das explicações do Banco de Portugal, essa era uma das componentes que não era conhecida e que, portanto, fez com que o processo de venda anterior tivesse as dificuldades que acabou por ter.

Essa foi a primeira componente que dizia respeito ao passado e que foi conhecida poucos dias depois.

No mês e pouco a seguir, ainda no ano de 2015, houve a conclusão de um exercício de SREP (*Supervisory Review and Evaluation Process*), portanto, o processo de avaliação das componentes de capital do BCE (Banco Central Europeu), que era um exercício novo, que não poderia — admito eu — ser antevisto pelo Banco de Portugal e pela equipa no contexto do processo de venda anterior, porque os resultados eram determinados por exercício que era liderado já pelo Banco Central Europeu, e que atirou o requisito de capital global do Novo Banco entre aquilo que era requerido e o *guidance* — que, como sabem, é um objetivo que o Banco Central Europeu procura que seja preenchido no mais curto espaço de tempo — em 2015, para 15,5%.

O que era requerido era um pouco superior a 12%, mas o capital total entre o requerido e o *guidance*, portanto, aquela que é a orientação futura, era de 15,5% — entre o Pilar 1, o Pilar 2 e os *buffers*.

Falar assim, em números, parece ser relativamente esotérico. Passar de  $x$  para  $y$  não dá uma ordem de grandeza. Mas, naquela altura, em 2015, os ativos ponderados por risco, os RWA (*Risk-Weighted Assets*) do Novo Banco, andavam em redor de 37/38 mil milhões de euros.

Ou seja, o que é que isto significa? Por cada ponto percentual de capital que havia de acréscimo de necessidade, haveria 370/380 milhões de necessidade de capital que tinha de ser colocado no banco.

Ora, naquela altura, o capital do Novo Banco rondava os 9% e, portanto, um salto de 9 para próximo de, já diria, 12, mas depois podemos fazer a conta até 15, portanto, 3 pontos percentuais, de 9 para 12, correspondiam, *grosso modo*, a 1100 milhões de euros e, de 12 para 15,5%, a outros 1100 milhões de euros.

Portanto, somando estas duas componentes, estamos a falar de 1400 milhões de euros, que, em cenário extremo, no teste de *stress*, eram identificados. Acresciam a isto, por decisão do Banco Central Europeu, mais 2200 milhões de euros de necessidade de capital, por esta razão que acabei de explicitar.

Há um terceiro elemento que, para variar, não ajuda e que tinha a ver com o seguinte: em todos os inícios do ano, o Novo Banco, para a mesma situação de património de ativos, perdia uma componente de capital. Tem a ver, como os Srs. Deputados muito bem sabem, com a necessidade de fazer desaparecer os elementos do capital próprio do Novo Banco que tinham menos qualidade — e estamos a falar dos ativos por impostos diferidos na componente não garantida pelo Estado — e que pesavam à volta de 80 pontos base em cada um dos anos, entre 2015 e 2018.

Portanto, vamos descontar 2015, porque a 1 de janeiro de 2015 já era passado, mas, se contarmos 1 de janeiro de 2016, 1 de janeiro de 2017 e 1 de janeiro de 2018 — eram necessidades que ocorreriam e que já era conhecido que iriam ocorrer —, estamos a falar de mais 2,5 pontos percentuais.

Utilizando novamente aquele cálculo de há pouco, estamos a falar de cerca de 800 a 900 milhões de euros.

Portanto, as três componentes somadas, 1400 milhões de euros, cenário extremo do passado; 2200 milhões de euros de necessidade de capital por alteração das regras de supervisão, para chegar aos tais 15,5% de *total capital* determinados pelo Banco Central Europeu, ao qual somam o efeito do desaparecimento dos ativos por impostos diferidos, mais cerca de 800 a 900 milhões de euros.

Portanto, este número, tudo somado, é superior a 4 mil milhões de euros de necessidade de capital.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Essas necessidades foram identificadas no final de 2015?

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Havia componentes que já eram conhecidas aquando da minha entrada, nomeadamente o *phase in*, portanto, o desaparecimento dos ativos por impostos diferidos, era uma decisão que já existia.

O resultado do teste de *stress* e o novo requerimento e o *guidance* de capital foram conhecimentos tidos logo a seguir, mas já posteriores à minha chegada.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Mas foram acontecimentos anteriores à decisão do Banco de Portugal de transferir as obrigações sénior, ou não?

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Alguns deles são contemporâneos, digamos.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — O que eu quero compreender é se estes acontecimentos são supletivos, ou seja, se estas necessidades de capital impendem sobre o banco, para além da retransmissão das obrigações, no valor de 2,2.

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Não. A retransmissão não é uma medida de capital.

Eu não sou jurista. Há gente que, no Banco de Portugal, defende muito melhor do que eu, porque não participei sequer no desenho da medida, mas o Banco de Portugal entende — e eu compreendo as justificações e as razões — que medida de retransmissão tem um efeito positivo no capital, mas não é uma medida de capital; é uma medida de completar a decisão de resolução de agosto de 2014, por factos que não eram conhecidos à data.

Portanto, há aqui um enquadramento que é de natureza formal e substancial diferente. Tem uma consequência positiva no capital, mas não é uma medida de capital, nem poderia ser tomada enquanto medida de capital.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Mas tem um efeito positivo no capital. Aliás, sempre nos foi apresentada como tal, como uma medida para suprir as necessidades de capital do banco.

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Não, é uma medida para completar a medida de resolução determinada em agosto de 2014, para que houvesse absorção de perdas que não eram conhecidas em agosto de 2014 e que se vieram a revelar num momento posterior como tendo origem anterior. Aliás, o Banco de Portugal considera que a lei lhe dá plena cobertura para o fazer.

Mas é uma medida com impacto positivo no capital, mas nunca a sua fundamentação ou a sua origem podia ser necessidade de capital, porque senão tornava a medida ilegal, digamos.

Não é essa...

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Eu sou a favor da medida, portanto, não estou a argumentar contra ela. A minha questão é se ela não devia, até, ter sido mais extensa.

A pergunta de fundo mantém-se, que é: depois desta retransmissão que teve um efeito positivo no capital, quais eram as necessidades de capital identificadas para futuro.

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Bom, podemos, então, fazer a conta: 1400 milhões de euros, mais 2200 milhões de euros, mais 900 milhões de euros. Dá 4500 milhões de euros, se eu ainda consigo fazer contas.

São 4500 milhões de euros, dos quais cerca de 2 mil milhões de euros foram parcialmente compensados por uma medida que, não tendo a ver com a necessidade de capital, tem o efeito positivo no capital. E, portanto, ainda assim, sobram 2500 milhões de euros de capital que faltava suprir.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — E em quanto tempo é que era necessário suprir esse capital? Porque não entrou nem mais 0,01 € de capital, até 2017.

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Não entra mais nenhum cêntimo de capital. A medida era para ser cumprida, no seu pilar obrigatório, até fevereiro de 2016... Isto é: há uma decisão do BCE. O BCE diz: «Há um nível de capital que é o requerimento para uma determinada data e, depois, há uma parte de capital que é um *guidance*, para ser preenchido num período de tempo».

Essa medida de capital obrigatório foi substancialmente cumprida em 2016, com um conjunto de ações tidas pelo banco e por um efeito colateral positivo da retransmissão das obrigações.

E as medidas tomadas pelo banco tinham a ver, sobretudo, com uma redução da dimensão do balanço e de RWA, portanto, dos ativos ponderados por risco. Sempre que o banco baixava uma determinada exposição, a necessidade de capital reduzia-se também.

E, depois, o *guidance* foi sendo gerido ao longo do ano de 2016 e 2017, tendo por base a interação entre o supervisor e o Novo Banco.

Portanto, esta necessidade de capital é substancialmente suprida aquando da venda. A sua componente mais importante é aquando da venda.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Essa era a minha pergunta.

No momento em que a venda é feita — bom, a venda reporta a junho de 2016, pelo menos no CCA (*Contingent Capital Assets*) —, em que é feito o corte para a venda, quais eram as necessidades de capital previstas para o Novo Banco?

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Como eu disse há pouco, para chegarmos a esta conta dos 4500 milhões de euros, havia coisas que iam acontecendo no tempo, que eram conhecidas já, que tinham de se descontar de imediato. Por exemplo, a redução do capital por via de desaparecerem ativos por impostos diferidos iam acontecendo em datas específicas. Essa necessidade acontecia naquela data e não numa data anterior.

Portanto, as necessidades de capital ficaram substancialmente cobertas aquando da venda.

Os 1000 milhões de euros que, em 2017, foram injetados pela Lone Star — porque eu recorro que o acordo de compra e venda previa que houvesse 750 milhões de euros de imediato e 250 milhões de euros até 3 anos depois —, mas foi possível acordar com a Lone Star, e também com a ajuda do supervisor, que esses 250 milhões de euros fossem injetados de imediato e, portanto, houve 1000 milhões de euros que foram injetados no ano 2017.

E, depois, existiu o exercício de troca de passivos, que gerou mais 422 milhões de euros, julgo eu — estou a dizer de memória, mas julgo que é isso.

Portanto, houve quase 1500 milhões de euros que foram gerados, de capital, por efeito da venda. Isso cumpriu com o requisito de capital que estava determinado para aquele ano, porque a venda trouxe também algumas vantagens em termos de requisito de capital.

O facto de não ser um banco de transição, o facto de ter um acionista aprovado pelo BCE e considerado como estável, o facto de ter um conselho de administração e um conselho de supervisão, do ponto de vista de *governance* do banco, tudo isso contribuiu para que os requisitos de capital fossem revistos em baixa pelo supervisor.

Portanto, aquando da venda, a necessidade de capital estava substancialmente preenchida.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Portanto, a garantia que foi dada — enfim, quanto aos componentes já lá iremos — não era previsível ser utilizada por necessidades de capital de âmbito regulatório ou que viessem de trás. Era tudo para a frente?

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Sim. A Sr.<sup>a</sup> Deputada chama-lhe «garantia». Já sabe que temos aí uma diferença de opinião.

Mas, deixando esse aspeto — que, porventura, será discutido durante a audição —, sim, a resposta é: não era para cobrir necessidades anteriores que foram chamados os montantes do mecanismo de capital contingente. Estava substancialmente cumprida a necessidade de capital.

Deixe-me só dizer que, a 1 de janeiro de 2018, houve um último pedaço de capital que vinha por ativos, por impostos diferidos, que desapareceu.

Portanto, eu não sei se uma das justificações para 2018 foi uma redução de capital por essa via.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — É prejuízo.

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Não, isso não é prejuízo.

Eu estou a falar da componente de capital de ativos por impostos diferidos, cujo efeito formal no capital do banco só acontece — a última tranche, os tais 80 pontos base finais — a 1 de janeiro de 2018.

A 31 de dezembro de 2017, o banco tinha um capital de  $x$ , a 1 de janeiro de 2018 tinha um capital 80 pontos base inferior, para a mesma base de ativos.

Portanto, admito que, para o futuro, esse pedaço de capital possa ter sido uma das razões, mas já não o conheço em detalhe, porque já não é contemporâneo meu, digamos.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Sim, mas o contrato de venda é assinado em 2017, mas reporta a junho de 2016.

Entretanto, há todos os prejuízos e todas as imparidades que foram registadas no ano 2016, e essas já entram para CCA.

Portanto, quando se faz a venda, já se sabe que há uma parte da garantia, ou do mecanismo de capital contingente, que será utilizado.

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Aquando da assinatura, a 31 de março de 2017, tínhamos... Enfim, não sei se já as contas aprovadas e auditadas de 2016, mas sim, havia já um montante de variação negativa nos ativos.

Já agora, como já referiu isso em dois ou três momentos das suas perguntas, gostava de deixar claro o porquê de o reporte ser a 30 de junho de 2016, porque acho que é um aspeto relevante.

Trinta de junho de 2016 foram as contas que foram utilizadas por todos os concorrentes para fazer a *due diligence* — aqueles que quiseram fazê-la.

Portanto, foram as contas em relação às quais eles formularam a sua proposta para capitalização do Novo Banco.

Se nós andássemos com as contas para a frente, necessariamente as avaliações variariam proporcionalmente com o impacto que existisse naquelas contas. Mas a razão é esta, porque senão estávamos infinitamente

em exercícios de *due diligence* até nunca mais parar, porque os exercícios de *due diligence* demoram tempo, as assinaturas são posteriores, a conclusão da transação é muito posterior, tendo por base as autorizações que foram necessárias e, portanto, é preciso fixar uma data. Isto não é uma originalidade do processo de venda do Novo Banco. É assim em qualquer processo de compra de qualquer empresa.

Fixa-se uma data, essa data é a data de referência, para efeitos de avaliação e, depois, os efeitos positivos ou negativos já são refletidos no resultado final, digamos. Essa é a razão.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — E por isso é que aqui os efeitos negativos estavam protegidos por um mecanismo de garantia.

Qual é o montante dos prejuízos, entre junho de 2016 e o final do ano, ou até ao momento da venda, que depois já foram refletidos no CCA?

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Eu não tenho esse número de cor comigo, Sr.<sup>a</sup> Deputada. Porventura, os relatórios da Deloitte terão identificado isso ou do próprio Novo Banco, mas eu não tenho esse número de memória comigo.

Como lhe digo, aquando da assinatura do contrato, ainda não havia contas fechadas de 2016. O reconhecimento das imparidades era monitorizado pelo Banco Central Europeu, portanto, não é aumentado ou acelerado, não havia qualquer intervenção da Lone Star na gestão.

De modo que isso, porventura, é importante para...

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — A minha pergunta é outra.

A minha pergunta é esta: no momento em que é assinado o contrato de venda, qual é a perspetiva de utilização do CCA? Porque uma coisa é a perspetiva futura, outra coisa é que já se sabia que seria utilizado por efeito das contas de 2016.

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Na altura, a perspetiva era nenhuma, de não utilização. Porquê? Porque o contrato de compra e venda pressupunha injeções de capital.

Portanto, o nível de perdas — e era essa a informação que nós recebíamos por parte do conselho de administração — era muito inferior ao *buffer* de capital que se geraria com a venda.

Foram injetados 1000 milhões de euros pela Lone Star, em 2017 e foram gerados 422 milhões do exercício de passivos. Portanto, havia este conforto.

Portanto, o capital não foi criado naquela altura para apenas cumprir aquilo que era o requisito; havia uma margem.

A expectativa que existia naquela altura era a de que os prejuízos de 2016 não tivessem qualquer impacto, no que diz respeito à utilização do mecanismo. E julgo que isso se mantém, por aquilo que se conheceu mais tarde. Entre junho e dezembro de 2016, não há mil e muitos milhões de euros de perdas. O valor é inferior, ao que julgo saber.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Sim, mas há perdas que depois contam e podem ser utilizadas, porque o mecanismo diz que são as perdas acumuladas que se pode ir buscar depois.

Mas disse-me que a perspetiva de utilização do CCA era zero, no momento em que foi vendido?

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Não. Julgo que a sua pergunta...

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Por conta de 2016.

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Exatamente.

Julgo que a sua pergunta era relativa às perdas de 2016. E, relativo às perdas de 2016, o pressuposto de utilização era nenhum.

Mas, já agora, os exercícios que foram feitos, os cenários que foram feitos, foram feitos com uma determinada expectativa de revisão em baixa do requisito de capital por parte do regulador e que, depois, uma parte dela não se verificou.

Portanto, nós estimávamos as utilizações futuras do mecanismo de capital contingente tendo por base uma expectativa de decisão futura do BCE sobre os requisitos de capital em relação ao Novo Banco, que parcialmente não se concretizou.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Muito bem.

Na proposta vinculativa revista da Lone Star, a Lone Star propunha um mecanismo que é diferente daquele que ficou no contrato final, que é o mecanismo em que o Fundo de Resolução teria direito a 100% da receita até 150 milhões de euros, caso o Novo Banco fosse vendido no futuro.

Portanto, em vez de ter uma participação de 25%, tinha direito a uma parte da receita da venda no futuro. Porque é que essa na foi a opção escolhida pelo Fundo de Resolução?

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Julgo que essa primeira proposta não tinha só essa componente. Tinha uma outra componente, que era a proteção sobre os ativos, porque a proposta não pode ser dividida em partes positivas e partes negativas.

A primeira proposta da Lone Star é uma proposta na qual eles pedem uma proteção integral sobre perdas de um perímetro que era substancialmente o que acabou por ficar no mecanismo de capital contingente. Pedia uma proteção sobre perdas de cerca de 7,8 mil milhões de euros, euro por euro, pelos montantes que viessem a ocorrer dessas mesmas perdas. E, de facto, em troca, havia esse valor mínimo que era entregue.

Portanto, desta proposta, que é vista como um todo, evoluiu-se — julgo eu — num sentido bastante positivo, porque era dado um conforto sobre 150 milhões de euros, em troca de uma garantia de 7,8 mil milhões de euros.

O resultado final é uma exposição máxima através de um mecanismo de capital contingente de 3,89 mil milhões de euros e uma participação de 25%.

Julgo que, na soma global das parcelas, o resultado final a que se chegou é bastante melhor do que o resultado que inicialmente estava a descrever.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Em que condições é que foi negociada a participação de 25%? Ou seja, quais as vantagens, quais os direitos associados a essa participação, quando ela foi negociada?

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Na negociação, a participação de 25% tinha direito a nomear administradores para o Novo Banco e esses administradores teriam a possibilidade de liderar, nos primeiros dois anos,

os comités de risco e comités de auditoria, na tentativa de prevenir políticas de risco mais aventureiras do ponto de vista de concessão de novos empréstimos, na reestruturação de empréstimos existentes e haver alteração de políticas contabilísticas que tivessem impacto negativo no capital do banco.

Como sabem, a lei bancária permite que administradores possam ter acesso a informação de uma forma completamente diferente que elementos externos, nomeadamente acionistas, possam ter acesso a informação.

Portanto, o que ficou naquela altura acertado era que, do ponto de vista de *governance*, seria esta *governance* que prevalecia.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Para ser claro: o que ficou acertado foi que o Fundo de Resolução deveria ter administradores executivos e com cargos-chave a liderar departamentos-chave, nomeadamente, no risco, do Novo Banco.

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — A segunda parte da sua observação é verdadeira. Eram administradores não executivos, que podiam estar lá o tempo que quisessem, dentro do banco.

Normalmente, como sabe, essas áreas são hoje lideradas por não executivos, que têm obrigação de fazer um acompanhamento mais próximo e, sim, eram áreas-chave que eram lideradas pelos administradores escolhidos pelo Fundo de Resolução.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Imagino que essa necessidade de negociar administradores com áreas-chave — e acabou de admitir isso — é

porque se entendia que a Lone Star tinha um incentivo para gerir o banco de forma a, enfim, maximizar as chamadas de capital.

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Havia o risco de ser adotado um conjunto de decisões que eram contrárias ao interesse do Fundo de Resolução e, portanto, na medida do possível, procurámos acautelar essa situação.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Com a nomeação de administradores.

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Com a nomeação de administradores.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Mas, na verdade, essa nomeação não aconteceu.

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Não aconteceu por decisão/requisito da Comissão Europeia. Nomeadamente, a Direção-Geral de Concorrência, que se opôs liminarmente à existência de administradores por parte do Fundo de Resolução, dizendo, na prática, que eles exerceriam uma magistratura de influência para que, porventura, perdas não fossem reconhecidas no sentido de minimizar a probabilidade de utilizar o mecanismo de capital contingente.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Já o contrário não é uma preocupação para a Comissão Europeia.

Portanto, posso concluir que, uma vez que na negociação se procurou ter administradores não executivos, mas que dominassem pelouros-chave

para proteger os interesses do Fundo de Resolução, não havendo esses administradores, a posição do Fundo de Resolução fica, pelo menos, enfraquecida face à opção original.

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Exatamente. Sim, nesse aspeto, não conseguimos... Conseguimos um ganho comercial que não foi simples, como deve imaginar, porque a Lone Star pretendia nomear a totalidade do conselho de administração, que foi rapidamente eliminado pelo motivo que acabei de dizer.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Muito obrigada.

Gostaria de questionar um ponto que, para mim, não está muito claro. Tem a ver com a conversão dos ativos por impostos diferidos.

Há ativos por impostos diferidos que dão direitos especiais aos bancos e ao Estado, nomeadamente o Estado tem um direito de os converter em capital.

Segundo me parece, houve uma discussão sobre o que fazer aos direitos de conversão dos ativos por impostos diferidos de 2015 e 2016, em que uma proposta inicial acabou por ser alterada por falta de decisão da Autoridade Tributária em 2017, face a estes ativos.

Gostaria que me explicasse qual foi a discussão e qual era a proposta inicial. Por enquanto, é isso.

Tenho uma outra pergunta para lhe fazer, mas...

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — A discussão pretendia perceber se a execução desses... Estamos a falar da componente garantida pelo Estado, julgo. Se o Estado iria ou não exercer esse direito, transformando esses ativos

em capital do banco, e qual era o impacto que isso tinha no equilíbrio de forças.

O que ficou estabelecido no contrato final, uma vez mais por recomendação forte da Comissão Europeia, que disse: «É uma exceção nós permitirmos que o Fundo de Resolução fique com 25% do capital. Não queremos que entidades públicas tenham mais do que 25% do capital»... De modo que a diluição associada a eventuais exercícios por parte do Estado e o direito que lhe assiste de transformar esses ativos em capital acabava por ficar limitada a um total entre entidades públicas de 25%, portanto, diluía a componente do Fundo de Resolução.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Mas qual era a versão inicial que estava a ser pensada, ou seja, havia uma alternativa, antes de a Comissão Europeia ter imposto esta limitação?

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Não havia propriamente uma alternativa. Havia um debate sobre o que é que aconteceria nesse equilíbrio de forças.

Quando se estava a transformar uma proposta de 100% com os 150 milhões de euros numa proposta alternativa que fosse viável para aceitar para o vendedor foi levantada a questão.

Portanto, foi levantada a questão no contexto da discussão com a Comissão Europeia, que liminarmente determinou que os 25% eram o limite máximo que permitia a entidades públicas e, portanto, a discussão ficou vazia desse ponto de vista.

O normal seria que os dois acionistas diluíssem de uma forma proporcional ao capital inicial, nessa componente. Esse seria o normal. Se era onde chegaríamos do ponto de vista de negociação, não sei. Mas

certamente não ficaríamos com zero. Acho que, do ponto de vista comercial, conseguiríamos algum ganho. Era para isso que estávamos a trabalhar, mas enfim, a discussão ficou encerrada por aí.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Vamos lá ver. Qual era o montante de ativos por impostos diferidos e a que percentagem do capital é que isso corresponderia? É porque o Novo Banco iria acabar por chamar todos, enquanto injeção, uma vez que não teve lucros para os poder utilizar de outra forma.

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Poderia ser. Quer dizer, variava em função das perdas, dos planos de negócios.

Havia estimativas entre 4 e 8 pontos percentuais do capital, que podem ser maiores, em função daquilo que aconteceu no tempo.

Refiro-me ao momento em que esta discussão decorreu e eu estava presente. Era uma percentagem de capital que poderia ser tão expressiva quanto 8 ou menos expressiva até ao nível de 4.

Portanto, havia um intervalo estimado, mas não havia um número, em concreto.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Em milhões?

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Quer dizer, em milhões só podemos ir lá valorizando a percentagem de capital do banco, não é?

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Ou veem pelo montante no balanço... Eu já soube isso, mas agora não sei, portanto, estou a perguntar.

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Sim. Quer dizer, aqueles ativos tinham um rácio de conversão que era... Ou seja, um desaparecimento daquele montante não estava diretamente proporcional à valorização, era a valorização inicial. Tinha a ver com o capital contabilístico e não propriamente com o valor do banco.

Por isso é que a percentagem é mais baixa e não tão alta quanto poderia ser com uma valorização.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Só para ficar claro: o Novo Banco tem um conjunto de ativos por impostos diferidos — deixemos as partes muito técnicas de lado —, mas pode pedir ao Estado a devolução desses montantes. Quer dizer que o Estado paga ao Novo Banco em milhões de euros e injeta dinheiro no seu capital.

A lei diz que o Estado tem direito a ficar com uma participação no Novo Banco, porque injetou lá dinheiro, por conta deste mecanismo. Aliás, o Estado já injetou lá dinheiro, desde então — algumas centenas de milhões de euros.

Mas a Comissão Europeia proibiu que o Estado ficasse com a participação correspondente com o capital que injetou no Novo Banco, por conta deste...

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Só não é exatamente como refere nessa última parte.

O Estado pode ficar. Dilui é só um acionista. Pode ser uma technicalidade, mas é só para sermos...

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Eu entendo o Fundo de Resolução como sendo Estado.

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Entendo.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Deixe-me reformular, então: o Estado põe o dinheiro, pode ficar com a participação, mas essa participação é retirada ao Fundo de Resolução e nunca ao acionista privado.

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Sim. Assim está correto, como refere.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — E esta foi uma imposição da Comissão Europeia?

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Foi a Comissão Europeia que limitou a detenção, por parte de entidades públicas, de 25%. Portanto, o resultado prático acabou por ser esse.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Uma outra questão que gostaria de lhe pôr diz respeito às condições que foram postas colocadas pelo Governo para este negócio.

Foi-lhe dada uma instrução para que a venda não tivesse impacto orçamental no momento em que ocorreu?

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — A orientação geral era que tentássemos, na medida do possível, que não tivesse impacto orçamental,

nem quando a venda ocorreu, nem mais tarde, mas estamos a falar de orientação no início do processo.

Eu queria recordar, só para ser completamente justo, que não é o processo de venda que origina perdas. O processo de venda descobre problemas no balanço, que ficam evidentes com as propostas que são recebidas. As perdas tinham origem em decisões anteriores até à criação do Novo Banco.

Portanto, a orientação geral era procurar que não houvesse qualquer impacto presente ou futuro para o Orçamento do Estado.

O resultado final foi aquele que a Sr.<sup>a</sup> Deputada conhece, que temos de comparar quer com as alternativas disponíveis, quer com as propostas dos restantes potenciais candidatos.

Só dessa forma, julgo eu, é que podemos fazer um juízo de valor relativamente ao resultado final.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — A minha pergunta tem outro sentido.

O Primeiro-Ministro, no momento da venda do banco, fez uma declaração pública dizendo que a venda do banco e as operações dela decorrentes não teriam nenhum impacto direto ou indireto nas contas públicas.

De cada vez que o mecanismo de capital contingente é acionado, independentemente da origem desse montante, vai a défice, portanto, tem um impacto nas contas públicas. Podemos discutir se é direto ou indireto, mas a verdade é que vai a défice. Há poucas coisas mais diretas que isso na gestão das contas.

Aproveito para fazer duas perguntas, porque que o meu tempo terminou.

Queria perguntar-lhe se o Governo estava consciente de que este mecanismo teria um impacto nas contas públicas e qual era o montante que se previa que viesse a ser utilizado na garantia, tendo em conta o limite de 3900 milhões de euros, e, para terminar, qual era o plano *B*, caso a venda falhasse.

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Muito bem.

Que o mecanismo, uma vez utilizado, tinha impacto nas contas públicas, julgo que sim. Era, obviamente, consciência de todos que poderia ter impacto no momento, no ano em que fosse utilizado.

Mas eu queria, já agora, dar também o testemunho de que o mecanismo de capital contingente é um mecanismo que me parece o mais alinhado possível, muito melhor que uma garantia, repito, muito melhor que uma garantia, e que foi considerado muito positivamente.

Não quero estender-me em elogios quanto ao mecanismo, mas foi considerado muito positivamente pelas autoridades estatísticas e autoridades europeias, porque ao mesmo tempo que não reconhecia nenhuma perda que não fosse conhecida naquela altura, ou seja, no momento da assinatura daquele mecanismo, evitava comprometer de imediato os contribuintes e, portanto, colocar-lhes um fardo, do ponto de vista do custo, que podia não ser necessário — certamente não era necessário — daquele montante, naquele ano, porque, se fosse uma garantia efetiva, os 3890 milhões de euros tinham impacto imediato nas contas públicas... Portanto, mostrava que havia uma componente que era de perdas e outra que era de capital e que as duas não poderiam funcionar uma sem a outra. Só havia injeção se houvesse necessidade de capital e se houvesse perdas. Se houvesse perdas e não

houvesse necessidade de capital, não havia injeção. Podia haver uma necessidade de capital, mas, se não houvesse perdas, também não havia injeção.

Foi o melhor mecanismo possível.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — É que há outras questões. Ou seja, saber qual era a previsão de utilização do CCA e o plano *B*.

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Sim. Peço desculpa.

Os cenários de previsão de utilização do CCA iam do zero de utilização até ao extremo. Isto é, era sempre possível admitir, mesmo com probabilidade baixa, que todo o mecanismo de capital contingente fosse utilizado.

A expectativa central, naquela altura, era que as perdas dos ativos que faziam parte do mecanismo de capital contingente fossem um pouco superiores a 1500 milhões de euros.

Portanto, se quiser, se tudo corresse mal do ponto de vista de capital, essa era a utilização máxima, porque mesmo que houvesse muitas necessidades de capital, se não houvesse perdas nos ativos do mecanismo, nunca poderia ser chamado mais do que esse valor.

Mas, mesmo com perdas de um pouco mais de 1500 milhões de euros, não era expectável que a totalidade fosse utilizada, porque se esperava que o requisito de capital baixasse por parte do BCE e, portanto, desse ponto de vista, a utilização máxima possível estava limitada a 1500 milhões de euros.

Relativamente ao plano *B*, há claramente pessoas que podem falar disso melhor do que eu, até porque estiveram a trabalhar nele. Sei que a Comissão tem previsto chamar o Dr. João Freitas, que fez parte da equipa de coordenação e, portanto, ele poderá falar com mais propriedade, porque foram pedidos alguns planos por parte de autoridades europeias, planos que tinham um impacto bastante severo, nomeadamente, uma hipótese de uma nova resolução ou o que fosse.

Eram sempre tidos como hipóteses, do ponto de vista legal, que pudessem ocorrer.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado.

Sr. Deputado Duarte Alves, do Grupo Parlamentar do Partido Comunista, faz favor.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Cumprimento, também, o Dr. Sérgio Monteiro.

Queria, precisamente, começar por esta questão do plano *B*, porque o senhor esteve na Comissão de Orçamento e Finanças no dia 22 de maio de 2017 e disse que, se a venda não fosse concluída, havia um plano *B*, mas que não era para ser divulgado. Portanto, na altura, não quis divulgar esse plano. Mas conhecia-o, naturalmente, senão não teria dito que havia esse plano *B*.

Neste momento, estando nós numa Comissão de Inquérito, já a exigência é outra e, portanto, já tendo referido que havia várias hipóteses de plano *B*, gostaria que nos explicasse, de forma mais detalhada, quais eram os vários planos *B* que existiam, se a venda não fosse concretizada.

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Sim. Como eu disse, um deles era uma nova resolução sobre o Novo Banco. A alternativa, em face do enquadramento legal que as autoridades europeias viam, era a sua liquidação.

Portanto, esses eram os dois planos. Eu não trabalhei sobre eles, mas houve equipas, dentro do Banco de Portugal, que estiveram a trabalhar sobre esses planos — planos de resolução e de liquidação. Já falei numa das pessoas, o Dr. João Freitas, que é o líder de equipa de resolução.

Portanto, ele, porventura melhor do que eu, pode dar o detalhe, porque eu não conhecia o plano de resolução, nem poderia nunca conhecer, porque aí há separação integral de funções. Eu não tinha qualquer conhecimento sobre o plano de resolução. Mas que era um risco efetivo, era um risco efetivo.

Esse risco efetivo vinha de onde? Da perceção que existia, ao nível das autoridades europeias, da não viabilidade do Novo Banco, mesmo no contexto de uma injeção, por parte de um acionista privado, de 1000 milhões de euros e da geração de capital de 500 milhões de euros, através do exercício de gestão de passivos.

Não existia a perceção, por parte dessas autoridades, que o banco, ainda assim, fosse viável. Mesmo com os 3,89 mil milhões de euros de mecanismo de capital contingente, a perceção que a Comissão Europeia tinha é que o banco não era viável.

Mas eles também achavam que ele não era especialmente importante para a economia e, portanto, poderia perfeitamente ser liquidado sem problema.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Bem, se era uma nova resolução ou liquidação, não havia grande razão para temer a sua divulgação em maio de

2017. É bastante óbvio que seriam essas duas soluções. Poderia haver outro tipo de ideia que estivesse em consideração.

Então, eu queria voltar um pouco atrás, porque admito que, tendo sido nomeado para coordenador da venda em 2015, tenha procurado conhecer o anterior processo da venda falhada de 2015. Até porque, segundo percebemos, os seis concorrentes que aparecem para a venda, que depois se veio a concretizar à Lone Star, tinham todos sido concorrentes em 2015.

Pergunto se foi ver as propostas que estes mesmos investidores fizeram em 2015 e, na verdade, o que é que mudou entre 2015 e 2017 para o banco ser mais atrativo e vendável e para permitir a sua venda em 2017.

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Eu não fui ver as propostas em detalhe, até porque elas eram — muitas delas — não vinculativas, sujeitas ainda a *due diligence*, portanto não lhes podemos chamar «propostas». Chamemos «manifestações de interesse».

Os concorrentes que eram comuns — nem todos eram, mas os que eram — apresentavam, no processo anterior, o mesmo tipo de preocupações que foram sendo expressas, sendo que algumas delas o tempo resolveu, nomeadamente as necessidades de capital que viriam pela decisão relativa aos testes de stress que foram feitos ao Novo Banco e a decisão do BCE relativamente ao exercício de avaliação que estava, naquela altura, a decorrer.

Portanto, substancialmente, as preocupações que foram colocadas na altura, por desconhecimento, eram as preocupações que, no momento inicial da venda, ainda estavam por descobrir. Foram descobertas pouco depois, mas que ainda estavam por descobrir.

Mas havia preocupações relativamente ao perímetro, sobre alguns ativos e grandes exposições. Normalmente, as exposições grandes eram

aquelas que depois se veio a verificar que representaram maiores perdas — os fundos de reestruturação da banca — e, portanto, essas componentes do balanço do Novo Banco foram, desde início, identificadas como potencialmente problemáticas por parte dos concorrentes, quer da primeira fase, quer da segunda.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Nós estamos a procurar perceber as semelhanças e as diferenças entre estes dois processos de venda, tendo em conta, por exemplo, que a Lone Star — que foi a quem acabou por ser vendido o banco, em 2017 — é uma das concorrentes de 2015.

Portanto, é importante percebermos o que é que mudou, não só nas propostas, como no próprio banco. E também tendo em conta que algumas das propostas de 2015 foram excluídas, porque envolviam garantias sobre ativos, o que também demonstra que em 2015 já se tinha percebido que os ativos que tinham passado para o suposto «banco bom» não eram assim tão bons.

Mas, na verdade, foi isso que acabou por acontecer. Com a venda à Lone Star, de uma forma ou de outra, criou-se uma garantia — aquilo que, na prática, é uma garantia — para um perímetro que não é muito diferente dos perímetros que estavam presentes na venda de 2015.

As propostas de 2015 tinham a diferença de que envolviam o pagamento pelas ações, tinham um valor associado às ações, coisa que a proposta da Lone Star não tinha.

Houve uma injeção de capital de 1000 milhões, mas o valor das ações era de zero euros e foi vendido 75% do banco por zero euros, em termos de pagamento pelas ações.

Nós não temos nenhum tipo de orientação neste sentido, porque para nós o banco nunca teria sido vendido, consideramos que ele se deveria ter

mantido na esfera pública, mas importa perceber esta diferenças e, neste caso em concreto, como é que em 2017 se cria um mecanismo que, na prática, é o mecanismo que exclui outras propostas das de 2015. Propostas que eram, até, mais vantajosas do ponto de vista de entrada de dinheiro.

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Eu não sou, de facto, a melhor pessoa para falar do processo de 2015, porque não participei nele. Sei que há muitas outras pessoas que têm um conhecimento muito mais direto.

Direi apenas que o que verifiquei, do ponto de vista documental, é que as propostas não o eram de facto, porque não estavam firmes e em condições de ser aceites pelo vendedor, fosse por que motivo fosse.

Aquilo que refere é: «A Lone Star esteve no processo?», «Sim». «Fez uma proposta?», «Não». Uma proposta firme, ainda menos.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — *Por não ter ficado registado na gravação, não foi possível transcrever as palavras do Orador.*

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Mas não eram firmes.

Uma vez mais, o que caracteriza manifestações de interesse de propostas é o carácter firme, vinculativo, das mesmas. Um vendedor consciente só pode vender com base em propostas firmes.

Portanto, não há um termo de comparação que possa ser feito, porque do que é já conhecido, em 2015 não havia propostas firmes e, portanto, não havia forma de transacionar o banco, nessa altura.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Na verdade, havia propostas que já eram vinculativas.

O argumento que foi utilizado em 2015 é que exigiam garantias sobre os ativos que estavam no Novo Banco, ou seja, quem vendia já sabia, passado menos de um ano da Resolução, que os ativos do Novo Banco não eram assim tão bons. Se calhar, até foi essa a melhor opção: não se vender, porque havia essas garantias que eram pedidas.

A verdade é que, depois, a solução de 2017 acabou por ter também um capital contingente que, na prática, funciona como uma garantia pública sobre esses mesmos ativos.

Portanto, daí, sendo o senhor consultor nomeado pelo Banco de Portugal para estas funções, achámos que poderia ter tido o interesse de, pelo menos, conhecer as propostas anteriores, para poder também comparar e saber em que ponto é que tinha estado o anterior processo de venda, mas aparentemente não teve interesse em conhecer, de forma mais detalhada, esse processo anterior.

**O Sr. Dr. Sérgio Monteiro:** — É essa a pergunta? Se eu tive interesse em conhecer?

**O Sr. Duarte Alves (PCP):** — Não, é tudo o que eu referi.

**O Sr. Dr. Sérgio Monteiro:** — Ok.

Então, uma vez mais, uma proposta só é vinculativa se houver uma comprovação da existência de fundos para a honrar e se houver um contrato definitivo assinado. Isso não aconteceu no processo de 2015. Não aconteceu.

Apesar de haver propostas, de elas se chamarem, no papel, «vinculativas», não havia evidência da existência de fundos por parte dos compradores, nem houve disponibilidade dos compradores para assinarem

um contrato — e as explicações julgo que já foram dadas pelos responsáveis de então.

E, portanto, eu fui ver qual foi a razão material relativamente às propostas anteriores e a razão material é esta.

Mas, como lhe digo, não olhemos apenas para o papel, porque o papel tinha determinados valores em branco que diziam respeito à proteção que existia.

O Dr. José Ramalho, que já veio a esta Comissão, julgo que o disse claramente.

Não só eles queriam a cobertura dos resultados dos testes de *stress*, como a cobertura das necessidades de capital decorrentes da decisão da supervisão do Banco Central Europeu, como queriam 18 meses e todas as perdas que ocorressem em 18 meses tinham de ser cobertas.

Ora, ainda que entregassem um valor, tinha este conjunto de coberturas, se fosse uma proposta efetiva — que não era —, mas tinham este conjunto de coberturas, que era muitíssimo superior ao valor que era pago pelas ações.

Enfim, eu isto interessei-me e conheci, mas a minha missão era resolver o problema para a frente, não era propriamente fazer arqueologia ou autópsias de processos que já não existiam.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Referiu a questão de não apresentação de prova de fundos, que de facto é uma das razões para, neste processo de 2017, ter sido excluída uma das concorrentes de origem chinesa.

A minha pergunta é: como é que aparece esta proposta? Porque nós olhamos para a documentação, ela não é das seis iniciais, aparece mais tarde

e, por curiosidade, é a única carta que vem dirigida não só ao Banco de Portugal, mas vem dirigida também a si, especificamente.

Pergunto como é que surgiu essa proposta, se teve algum envolvimento na captação deste outro investidor, porque, de facto, é estranho. Aparece a meio e é a única carta que, em vez de vir apenas dirigida ao Fundo de Resolução, vem dirigida também a si, pessoalmente.

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Não tive nenhum mérito na captação desse investidor. Ele veio pelo nosso assessor financeiro, nunca antes tinha ouvido falar da China Minsheng ou das pessoas que a representavam. Julgo que a cultura é também um bocadinho diferente e, portanto, de cariz mais pessoal.

Enfim, não tenho nenhuma explicação particular para me vir dirigida. Era a pessoa que eles conheciam e interagiam mais diretamente.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Portanto, nesta fase, olhando para a Ata do conselho de administração de 4 de janeiro de 2017, é dito que a proposta desta entidade chinesa é a financeiramente mais atrativa para o Fundo de Resolução e também a que comportava para este menor risco de exposição a perdas futuras.

O problema identificado e que depois levou à sua exclusão era, precisamente, a falta de comprovação de fundos próprios para conseguir cumprir com esta proposta.

Por outro lado, a proposta da Lone Star é caracterizada como tendo um nível significativo de incerteza para o Fundo de Resolução, na medida em que o resultado financeiro líquido poderá, a médio prazo, ser positivo ou negativo, consoante o desempenho futuro do Novo Banco e dos ativos para

os quais é solicitada a garantia do Fundo de Resolução e contragarantia do Estado, ainda nesta fase da proposta.

Portanto, há duas propostas: uma, é mais financeiramente mais atrativa e também comporta menos risco, mas tem o problema de não haver demonstração de fundos; a outra, aparentemente, tinha muito mais risco.

Ainda assim, a decisão, neste dia 4 de janeiro de 2017, é negociar apenas com a Lone Star.

Portanto, as duas tinham problemas, mas decide-se negociar apenas com a Lone Star.

Na sua intervenção feita aqui, na Assembleia da República, admitiu que o Banco Central Europeu estava preocupado com o facto de a Lone Star perceber que estava sozinha na corrida.

Nós já ouvimos várias vezes, nesta Comissão, esta questão. Quando alguém que está a comprar percebe que o outro está «desesperado» para vender, tem uma posição negocial mais forte.

Até que ponto é que esta decisão de, nesta fase, discutir apenas com a Lone Star não fragilizou a posição negocial do Fundo de Resolução junto da Lone Star.

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Muito bem. São várias questões que procurarei endereçar.

Em 4 de janeiro de 2017, a caracterização que se faz das propostas é factual. Na prática, o Banco de Portugal, o Fundo de Resolução e o próprio Estado prefeririam sempre uma proposta que não tivesse contingências imediatas ou futuras relativamente a eventuais injeções de capital. Mas não terminou por aí o esforço de tentar viabilizar a proposta da China Minsheng.

Isto é, a China Minsheng tinha uma proposta que era indicativa e que faltava uma componente que é essencial. O Sr. Deputado fala da comprovação de fundos como que seja um mero detalhe. Não é um detalhe, é um pilar fundamental de uma proposta.

Nós nunca desistimos. Tínhamos era correspondência da China Minsheng, que dizia que não seria possível mobilizar fundos para honrar aquela indicação.

Portanto, nós deixámos sempre claro que tínhamos preferência por uma proposta que não envolvesse fundos públicos. Aliás, à semelhança da Lone Star, tive uma reunião com o Banco Central Europeu, em Frankfurt. A China Minsheng foi também a Frankfurt reunir com o Banco Central Europeu, no sentido de explicar o seu plano de negócios. Nós não estivemos presentes na reunião, mas isso aconteceu.

Na medida do possível, tentámos viabilizar a proposta da China Minsheng. Se ela tivesse comprovadamente demonstrado, mesmo depois de 4 de janeiro, a existência de fundos, o processo permitia que houvesse uma alteração.

Em 4 de janeiro, o que é que acontecia?

Foi dada uma exclusividade, mas não muita, como, aliás, verificará. Ou seja, foi dito que continuaríamos a discussão com a Lone Star, mas que poderíamos, a qualquer momento, cessar essa negociação e retomar contactos com outras entidades. Nós nunca afastámos outras entidades do processo.

Portanto, o processo mantinha todos os concorrentes, mas havia um prazo de validade da proposta da Lone Star, que era de 60 dias, de 4 de novembro — que era o que estava nas regras — e era a única proposta de um concorrente que tinha feito *due diligence* e que fez evidência da existência de fundos.

Se chamarmos «proposta» a este conjunto de características, que é o que eu faço — isto é uma proposta, o resto eram indicações de valor —, era a única proposta que tínhamos.

E, face aos riscos que existiam de nova medida de resolução, de liquidação, de uma monitorização constante que era feita pelas autoridades europeias relativamente ao processo do Novo Banco, o que é que decidimos fazer? Decidimos dizer à Lone Star: «Muito bem. O Banco de Portugal está disponível para continuar conversas, mas não nos termos que vocês propõem.» E os termos foram significativamente melhorados, de 4 de janeiro em diante, mas mantendo todos os outros concorrentes na corrida, digamos assim.

Ou seja, quer a China Minsheng, quer os bancos, quer o outro fundo que estava a concorrer, entre 4 de janeiro e a decisão final de vender, mantinham-se e poderiam apresentar propostas alternativas.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Então, esta preocupação do BCE de a Lone Star ter a perceção de que era única concorrente e de isso poder colocar o Fundo de Resolução em desvantagem negocial não tinha fundamento.

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Não. Foi uma preocupação que nós também tivemos na decisão de dizer: «Vamos continuar conversas, mas os outros mantêm-se no processo.» Havia uma preocupação grande de demonstrar, perante a Lone Star, que não estávamos apenas vinculados a uma exclusividade, excluindo os outros concorrentes.

Era uma abertura para continuar conversas, negociações, no sentido de melhorar a proposta, mas que a todo o momento poderíamos repescar as outras propostas.

Portanto, essa preocupação era também a nossa, por isso é que a nossa decisão — quando digo «nossa», associo-me a ela, mas é do Banco de Portugal, perdoe-me a simplicidade de discurso aqui —, que é tomada, é uma decisão na qual o Banco de Portugal diz: «Nós estamos disponíveis para continuar conversas, mas a todo o momento podem ser aproveitadas as outras propostas.»

E não há dúvida de que, se a proposta da China Minsheng fosse uma proposta que, de facto, se tornasse vinculativa com evidência de fundos, essa teria sido a preferida. Esse era o espírito da discussão que existia no conselho de administração do Banco de Portugal e junto do próprio Estado.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Sim, aqui a questão é mais a posição negocial em que se coloca.

Enfim, a proposta da Lone Star é caracterizada como tendo esta incerteza toda, na própria documentação do Banco de Portugal, em que são referidos aqui os ativos sobre os quais é solicitada uma garantia.

Depois, refere que essa garantia, entretanto, foi alterada para um mecanismo de capital contingente, mas aquilo que, na prática, percebemos é que o capital contingente tem funcionado como uma garantia pública, além de que nessa negociação também se perdeu a parte que dizia respeito — como já foi aqui referido — ao Fundo de Resolução nomear administradores em áreas-chave.

Portanto, a negociação evoluiu em sentidos diferenciados. Também evoluiu no sentido de o Fundo de Resolução, por determinação da Comissão Europeia, é certo, deixar de ter qualquer administrador no Novo Banco, e que se previa que pudesse ser em áreas-chave como o risco ou a auditoria.

A verdade é que, a partir do momento em que a Comissão Europeia se opõe à existência destes administradores, questionamos se nesse momento

não se pôs em causa se o negócio iria para a frente ou não. Porque aquilo que aconteceu com a não existência de administradores nomeados pelo Fundo de Resolução é que a Lone Star ficou «com a faca e com o queijo na mão» para gerir o capital que estava garantido por esse capital contingente, de forma a usar toda a verba. Foi isso que aconteceu.

Portanto, até que ponto é que, quando se percebe que há essa rejeição por parte da Comissão Europeia, não se decide que, afinal, não há garantias para se avançar com o negócio.

O Sr. **Presidente**: — Para terminar, Sr. Deputado.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Por fim, queria apenas perguntar o seguinte: relativamente ao modelo que foi apresentado, o da existência de uma comissão de auditoria — aquele modelo com um membro nomeado pela Lone Star, um membro nomeado pelo Fundo de Resolução e um membro independente, que no fundo já percebemos que se limitavam a carimbar as decisões da administração —, foi proposto por quem e como é que foi decidido?

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Sr. Deputado, julgo que não. Não consigo acompanhá-lo na caracterização do resultado da negociação nos termos em que o fez. Isto porque na negociação, entre janeiro e março — a negociação, porque depois há determinações e, portanto, são decisões por parte da Comissão Europeia que não resultam do processo negocial —, no processo negocial, entre janeiro e março, foi possível conseguir um conjunto de PN.

Primeiro, deixou de existir uma garantia, passou a haver um mecanismo de capital contingente; segundo, esse mecanismo de capital

contingente tinha um limite de exposição que já não era do total dos ativos, era de 3,89 mil milhões de euros; e, em terceiro lugar, mantiveram-se os administradores com os pelouros que eu referi há pouco.

A Comissão Europeia, para poder viabilizar essa proposta, é que veio com uma determinação de natureza diferente, mas, enfim, isso não é propriamente o resultado da negociação.

Depois, relativamente à Comissão de Acompanhamento — julgo que é a essa a que se refere...

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Peço desculpa. Era isso, mas era também porque é que, a partir do momento em que há essa decisão da Comissão Europeia, não se interrompe o processo, porque deixa de haver garantias de que o Fundo de Resolução tenha algum controlo sobre a gestão de ativos por parte do Novo Banco.

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Como sabe, o interlocutor com a Comissão Europeia é o Estado português, não é o Banco de Portugal, nem o Fundo de Resolução. Os representantes do Estado, na altura... Nós não tivemos nunca orientação no sentido de abandonar as negociações por causa disso. É o que posso testemunhar aqui, não posso dizer mais.

Relativamente à Comissão de Acompanhamento, ela é uma tentativa de, de alguma forma, minorar as perdas decorrentes da decisão da Comissão Europeia de não permitir a existência de administradores.

Portanto, sim, é um remendo, é uma solução subótima, isso é, mas o que permitia, na prática, era ter acesso a toda a informação sobre aquele conjunto de ativos que estava no mecanismo de capital contingente e sobre eles poder tomar as iniciativas que entendessem mais adequadas.

Na prática, a regra que ficou estabelecida foi esta, mas surge na sequência da recusa, por parte da Comissão Europeia, em aceitar o modelo de *governance* que referi há pouco.

O Sr. **Presidente**: — Obrigado.

Sr.<sup>a</sup> Deputada Cecília Meireles, do Grupo Parlamentar do CDS-PP, faz favor.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Muito obrigada, Sr. Presidente.

Queria, em primeiro lugar, cumprimentar o Dr. Sérgio Monteiro, começando até por me associar às suas palavras em relação ao Dr. Almeida Henriques. Também eu estive na primeira parte desse Governo e desse Ministério e guardo dele, também, uma excelente recordação.

Entrando no que aqui nos trouxe hoje, gostava, em primeiro lugar, de começar a história pelo princípio.

Foi contratado pelo Banco de Portugal, já nos disse. Gostava de saber se, ao longo dessa contratação, eram comuns ou alguma vez aconteceu receber instruções ou contactos do Governo e, em caso afirmativo, de quem.

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Instruções ou contactos, por iniciativa própria, não.

Ficou combinado, no modelo de *governance* do processo de venda, que, do ponto de vista operacional — não a nível político, porque isso era tratado pelo conselho de administração —, havia reuniões semanais, que mantive com um elemento da equipa do Ministério das Finanças, no caso, com o Dr. Nuno Martins, que, semanalmente, lhe ia dando nota da evolução do processo.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Ou seja, o Governo ou o Ministério das Finanças reuniam com o conselho de administração do Banco de Portugal e o Sr. Dr., do ponto de vista operacional, reunia com um membro do gabinete do Ministro das Finanças, é assim?

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Quer dizer, eu não sei se havia reuniões entre o Conselho de Administração do Banco de Portugal e o Governo.

Do ponto de vista operacional, eu reunia com o Dr. Nuno Martins, em que lhe reportava os avanços, enfim, a sequência de eventos que iam ocorrendo.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Quando o Sr. Dr. é contratado, digamos assim, para gerir este processo negocial, consegue dizer-me... O Sr. Dr. falou-nos de as necessidades de capital serem cerca de 4500 milhões de euros, em três parcelas: uma de 1400, outra de 2200, outra de 900.

Consegue dizer-me a que é que corresponde cada uma delas, porque eu não consegui apanhar?

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Sim.

Os 1400 milhões de euros diziam respeito à necessidade de capital em cenário extremo, identificadas nos testes de *stress*.

Os 2200 milhões de euros diziam respeito a completar...

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Aos DTA (*Deferred Tax Assets*)?

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Não. É o contrário.

Os 900 milhões de euros diziam respeito aos DTA, os ativos por impostos diferidos.

Os 2200 milhões de euros diziam respeito às necessidades completas de capital que foram determinadas pelo supervisor, no que diz respeito ao exercício de SREP.

Isto entre o requerido e o *guidance*. Estou a falar da totalidade do capital. Como sabem, o requerimento é o mínimo obrigatório. O *guidance* é aquilo que o banco deve obter no mais curto espaço de tempo possível.

Portanto, estou a falar de 15,5%, no total. Isso vem, aliás, identificado num dos relatórios da Deloitte, portanto, é um número conhecido, hoje.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — E, entretanto, com a decisão tomada em dezembro de 2015, tinha havido um alívio nestas necessidades de capital pela incorporação de cerca de 2000 milhões de euros em obrigações, certo?

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Julgo que foram um pouco menos de 2000 milhões, foram mil novecentos e alguma coisa milhões de euros.

Como eu já referi, a decisão não é fundamentada para ser uma decisão de capital, mas tem essa externalidade positiva.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — E disse-nos também que, quando o banco foi vendido, pelo facto de ter deixado de ser um banco de transição, também houve uma revisão em baixa das necessidades de capital. Consegue quantificar?

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Sim. Julgo que elas foram revistas, em 2017, que eram 13,25.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Em vez de 15,5?

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Em vez do *guidance*, até 15,5, sim.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Consegue dizer-me isso em euros?

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Sim. Dois pontos percentuais de capital, naquela altura, corresponderiam a cerca de 600 a 700 milhões de euros, porque os ativos que ponderam para risco tinham vindo a diminuir e, portanto, tem esse efeito.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Já temos aqui o ponto de situação financeiro.

Falemos agora sobre o ponto de situação da venda. Quando recebeu o processo... Imagino que tenha consultado o anterior processo de venda falhada, que começou com dezenas de propostas e acabou, basicamente, sem nenhuma que pudesse ser aceite. Como é que foi iniciado o novo processo e que potenciais compradores é que foram chamados ao processo? Como é que se deu início ao novo processo?

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — O novo processo tratou primeiro de verificar quais eram as reais necessidades de capital, portanto, esperou que este conjunto de componentes fosse conhecido, como eu disse.

No início de novembro, eram conhecidos os DTA, não era conhecida a decisão dos testes de *stress*, nem a decisão de supervisão.

Portanto, nesse caso, uma vez conhecida essa realidade, era preciso apresentar um plano de negócios, um plano... Eu hesito sempre em chamá-lo «estratégico», porque às vezes chamamos estratégia a outras coisas, mas enfim, um plano de negócios, uma visão que a gestão do banco tivesse relativamente ao seu futuro, para podermos, com isso, fazer aquilo que acabámos por fazer, que foi uma decisão tomada em conjunto, por recomendação da equipa de coordenação, entre o Banco de Portugal e a gestão do Novo Banco na altura, liderada pelo Eduardo Stock da Cunha, de fazer um *roadshow* — portanto, um conjunto de visitas a investidores — no sentido de procurar interessá-los e ter a oportunidade, nessa sede, de fazer a apresentação do tal plano de negócios que a gestão preparou.

Portanto, na sequência desse conjunto vasto de contactos, foram feitos mais de 40 encontros com potenciais investidores que foram seleccionados pelo assessor financeiro, o Deutsche Bank, em função, sobretudo, da participação em processos de reestruturação e recapitalização ocorridos no sul da Europa, mais ou menos ao mesmo tempo, nomeadamente na Grécia, no Chipre.

Portanto, os investidores que manifestaram interesse, naquela altura, por participar nesses processos foram também contactados.

Depois, isso dá origem a um caderno de encargos, que é aprovado pelo conselho de administração do Banco de Portugal, que determina duas vias para o processo de venda: uma venda em bloco de uma componente de ações, até 100% das ações, ou, então, uma tentativa de venda em mercado de capitais, com a cotação do Novo Banco na bolsa de valores. Essa estratégia servia para maximizar, quer o número de contactos, quer a probabilidade de sucesso do processo de venda.

Essas foram, substancialmente, as decisões mais imediatas que foram tomadas aquando da minha chegada.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — E como é que se chegou à mesa de negociações apenas com a Lone Star?

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Tal como referi, na mesa de negociações, ativamente, estava só a Lone Star, mas os outros concorrentes procuravam perceber qual era o estado da arte do processo. Portanto, o Banco de Portugal nunca os afastou formalmente.

Foram assinados acordos de confidencialidade com as entidades. Algumas acederam a estar no *dataroom*, ou seja, numa plataforma informática onde o Novo Banco carregava informação sobre o seu balanço e os concorrentes tinham ocasião de verificar.

Portanto, esse conjunto de entidades que assinou o NDA (*Non Disclosure Agreement*) e que preenchia os critérios de elegibilidade aprovados pelo Banco de Portugal foram seis: a Apollo, o BPI (Banco Português de Investimento), a Centerbridge, a Lone Star, o Millennium e o Santander. Estes seis, no que diz respeito à venda em bloco. Foram vários os que assinaram NDA para receberem informação, mas depois apenas a China Minsheng preencheu os requisitos de elegibilidade, que diziam respeito, sobretudo, à dimensão e ao setor de atividade onde operava para estar na venda em mercado.

Destas seis entidades, houve duas que pediram autorização para se juntar, que foi a Apollo e a Centerbridge, e o Banco de Portugal deu o acordo a que se pudessem juntar numa só, para fazer uma proposta.

O Santander já não manifesta sequer uma visão sobre os ativos, a 30 de junho, portanto, exclui-se, na prática, do processo.

Depois, a Lone Star, o BPI e o Millennium BCP apresentam a sua visão relativamente aos ativos.

Nessa parte, as propostas ainda não eram vinculativas. Eram propostas indicativas, mas que tinham como referência 30 de junho. É aí que é acertado que é essa a data que passa a ser a referência para o banco, para efeitos de *due diligence*. Ou seja, nós queríamos que os concorrentes entrassem em *due diligence* o mais rapidamente possível para que pudéssemos transformar as propostas indicativas em propostas vinculativas e, portanto, ficou estabelecido nessa altura que era a data de 30 de junho que vigorava.

Depois, a 4 de novembro, estes concorrentes são convidados a fazer uma reformulação das propostas já com caráter vinculativo.

A única entidade que apresenta uma proposta com caráter vinculativo, a 4 de novembro, é a Lone Star, que tinha feito o trabalho de *due diligence*.

As outras entidades «limitaram-se» a reiterar o que tinham escrito a 30 de junho.

E, depois, de 4 de novembro até 4 de janeiro, foram feitos pedidos de esclarecimento, encontros com cada um dos concorrentes, em que depois a dinâmica era diferente de concorrente para concorrente.

Chegamos a 4 de janeiro, que é a data — 60 dias após esse 4 de novembro — em que acontece aquilo que referi há pouco, ou seja, que é dito à Lone Star: «Estamos disponíveis para continuar negociações, mas não retiramos ninguém do processo.»

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Esta proposta inicial da Lone Star era aquela que previa o mecanismo de *earnout* — imagino eu — e era a que previa uma prestação de garantia sobre 7800 mil euros.

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Milhões de euros.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Muito bem.

Na sequência desta, e com o desenvolver das negociações, tanto quanto percebo, a 10 de fevereiro, aparece uma outra proposta, propondo que o Estado mantivesse uma participação acionista, depois, que requeria um mecanismo de proteção para certos ativos. Eu gosto da expressão «mecanismo de proteção», porque evita entrarmos na polémica sobre se há ou não uma garantia, o que me parece evidente que é, mas vamos chamá-lo «mecanismo de proteção». É sempre uma expressão mais segura.

Ao longo do que pude aqui consultar, este mecanismo de proteção, até ao momento final, divide sempre os ativos em duas categorias. Há uma categoria de ativos para o qual já é estabelecido um *cap* e há outro que tem a ver com atividade seguradora, exposição a Angola, exposição à Venezuela.

Como é que se evoluiu disto para o um conjunto homogéneo, digamos assim, de ativos?

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Sim, essas exposições mais problemáticas que referiu, ou que eram consideradas problemáticas, a Lone Star queria que fossem retiradas completamente do mecanismo e que a proteção fosse dada euro por euro.

Na verdade, esses ativos seriam garantidos e já não debaixo de um mecanismo de capital contingente. Portanto, era pior essa visão do que o resultado final da negociação.

O que se tentou sempre, durante o processo que conduziu à assinatura, foi juntar os ativos todos, reduzindo a exposição máxima que o Fundo de Resolução poderia ter relativamente a eles.

A explicação que era dada pela Lone Star para escolher este conjunto de ativos era a de que não conseguia, com o banco, reconciliar o valor daqueles ativos, quanto é que eles, de facto, valiam.

Tinham tido várias reuniões técnicas com a gestão do banco e com os quadros do banco, mas que era impossível aproximar o preço que eles consideravam do preço que o banco tinha registado nos seus livros e o banco não dava informação, evidência suficiente — porque não a tinha, porque não a conseguia obter — de que aqueles ativos estavam adequadamente valorizados no balanço do Novo Banco.

Portanto, a justificação que foi dada para esta *pool* de ativos foi essa.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Estes ativos — e estou a falar da atividade seguradora, a exposição a Angola, a exposição à Venezuela, a exposição a fundos de reestruturação em que o novo Banco é participante com outros bancos portugueses — acabaram no CCA?

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Na verdade, eles nunca de lá saíram. Porque eles queriam uma garantia. Não é que eles quisessem uma coisa boa e nós transformámo-la numa coisa má.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Deixe ver se eu percebi bem.

O que eles estavam a propor era: «Em relação a estes bens, nós vamos vendê-los em mercado e valem o que valerem em mercado».

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — «E vocês compensam a diferença».

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — «Se o Fundo de Resolução achar que valem mais, então tem a opção de compra e fica com eles com esse preço». É isto, não é?

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Mas isso implicava uma injeção imediata de capital, porque não dá para transferir ativos sem transferir a correspondente contrapartida, porque senão gera-se um buraco de capital, não é?

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — A não ser que o valor de mercado deles fosse igual ao valor contabilístico, mas isso parece-me assumido que não acontecia, e essa é que é a grande questão, também, nesta Comissão de Inquérito. É que, num banco que supostamente tinha o balanço limpo, havia muitos ativos cujo valor contabilístico, manifestamente, era muito excessivo, face ao valor de mercado.

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Verdade.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Depois — outra dúvida que tenho — para os outros ativos, que eram os chamados «não performativos», também até ao fim aparece a possibilidade de eles serem transmitidos para um veículo sistémico, a constituir em data futura. Esta possibilidade foi negociada com a Lone Star?

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Não, era uma possibilidade — que estava naquela discussão ou, melhor, que acontecia naquele momento — a existência ou não do veículo sistémico e ficou sempre contemplada a

possibilidade, se esse veículo sistémico viesse a existir no contexto português, que aqueles ativos poderiam ser transferidos para esse mesmo veículo. Mas não houve negociações concretas, porque o veículo nunca existiu, na prática.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Lembro-me do tempo em que o veículo esteve a ser discutido.

Por isso é que eu estava a perguntar quais foram as instruções do Ministério das Finanças em relação a este veículo, até que ponto é que estava previsto ou não, ou era provável ou não, porque vê-se que foi muito presente nas negociações e que depois acabou por não ser constituído.

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Sim, o veículo sistémico não existiu e, portanto, acabou por cair no contexto negocial.

Eu não tive nenhuma interação com as Finanças relativamente a esse assunto.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Então, quem é que o informou de que convinha falar disto nas negociações, que podia ser constituído um veículo ou que essa possibilidade existia?

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Foi uma orientação recolhida do conselho de administração do Banco de Portugal, que, se existisse, eventualmente, um veículo sistémico, deveria ficar nos contratos prevista a possibilidade de os ativos poderem ser, no futuro, transferidos para lá.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Do ponto de vista do Ministério das Finanças, o que é que lhe foi sendo transmitido como essencial para o Governo, nesta negociação?

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — A negociação entre janeiro e março, é a essa a que se refere?

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Sim, a negociação entre janeiro e março.

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Era tentar minimizar, na medida do possível, os riscos — fossem efetivos, fossem contingentes — associados à proposta da Lone Star ou outras que viessem a ser, no futuro, repescadas.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Alguma vez lhe foi dito que era um requisito essencial para o Governo, sem o qual não seria fechado o negócio, que não houvesse, nas condições do contrato, qualquer impacto direto ou indireto nas contas públicas, nem novos encargos para os contribuintes?

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — A minha interlocução, como referi, não era tida ao nível governamental, do ponto de vista operacional. Essa interlocução era assegurada pelo conselho de administração do banco.

Portanto, a orientação que recolhíamos do conselho de administração do banco, na reunião semanal que fazíamos com o conselho... Já agora, também aproveitando isso, o que é que estava estabelecido internamente? Nós tínhamos contactos diários com o Sr. Governador. Eu próprio tinha

contactos diários com o Sr. Governador, com o Dr. Carlos Costa e com o Dr. José Ramalho e tínhamos semanalmente um ponto de situação ao conselho de administração do banco, tínhamos semanalmente um ponto de situação feito por mim ao Ministério das Finanças, tínhamos semanalmente uma conversa com o Banco Central Europeu — pelo menos, semanalmente — e tínhamos, numa base regular, quinzenalmente, também uma conversa com a Direção-Geral da Concorrência, apenas para lhes dar conta dos avanços.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Já iremos à DG Comp.

Disse-nos que havia um membro do Ministério das Finanças — imagino que do gabinete do Sr. Ministro — com quem contactava operacionalmente. Sobre o Novo Banco, muito tem sido discutida a importância de um Estado cumprir os contratos que assina.

O que eu gostava de saber é se alguém disse explicitamente que o contrato que estava em cima da mesa implicava impactos diretos ou indiretos nas contas públicas. Gostava de saber se alguém, algum dia, disse isto ou se ninguém disse, porque é de tal maneira uma evidência para qualquer pessoa que trabalhe num gabinete do Ministro das Finanças que nem valia a pena dizer. Gostaria de entender se este assunto foi abordado, porque...

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Sim, que o mecanismo de capital contingente comportava risco de, no futuro, ser utilizado, julgo que isso ninguém escondeu e era do conhecimento de todas as partes envolvidas no processo, quer europeias, quer nacionais.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Em relação à DG Comp e em relação àquilo que a DG Comp não permitiu, que foi basicamente a

existência de administradores, gostava de saber quem é que negociava com a DG Comp.

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Com a DG Comp, o Estado português.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — O Estado português, através do Governo?

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Sim, representado pelo Governo.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Imagino que tenham batido o pé, mas, ainda assim, a DG Comp não cedeu.

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Sim, isso eu posso também testemunhar. Posso testemunhar que foi batido o pé. Tinham o nosso apoio, do ponto de vista técnico.

Nas conversas com Bruxelas, estávamos presentes nós, da equipa, estavam elementos do conselho de administração do Banco de Portugal e estava o próprio Governo.

Portanto, existia — e eu posso testemunhar — esse esforço e a tentativa de manter aquilo que estava acordado, nomeadamente a existência de administradores.

Mas a posição foi inflexível.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — E qual era o argumento?

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — O argumento foi aquele que referi há pouco, e repito apenas para recordar: era o de evitar a tal magistratura de influência no sentido de poder, eventualmente, haver um risco de os administradores do Fundo de Resolução terem interesse em colocar pressão para que não fossem relevadas no tempo devido as provisões que a Comissão Europeia considerava muito prováveis que viessem a ser registadas no balanço do Novo Banco.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Esse é o ponto essencial. Independentemente de a DG Comp ter legitimidade ou não para o fazer — do meu ponto de vista, não tem —, esse é o ponto essencial.

Há duas visões muito diferentes do que se pode estar a passar com estes ativos. Há uma visão de: «Eles estão relativamente bem valorizados, o problema é que estão a ser vendidos ao desbarato, e é por isso que se estão a dar estas perdas» e há outra visão, que é: «Estes ativos não estavam bem valorizados e, na realidade, o que está a acontecer é que eles, agora, por força da venda, são revalorizados ao seu valor real».

Por isso é que acontece que ativos imobiliários, mesmo vendidos no meio de um momento em que o imobiliário está muito valorizado, ainda assim, valem menos do que aquele valor contabilístico.

O Sr. Dr. disse, há bocado, também uma coisa muito curiosa, que se relaciona com esta, que é: «A venda faz descobrir perdas, mas perdas que já lá estavam, no passado». Gostava de saber o que é isto. Onde é que está aqui o problema? Estes ativos que estão no CCA têm um valor contabilístico que não corresponde ao valor real, é isso?

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Julgo que a evidência dos anos seguintes demonstra isso mesmo.

Porventura, por informação que é descoberta depois de março de 2017 — não ponho nenhuma intenção negativa em nenhum dos responsáveis pela contabilidade ou o que quer que seja do Novo Banco — a evidência é que os ativos que talvez, na altura, estivessem adequadamente valorizados, na verdade, mais tarde, vieram a ver o seu valor significativamente reduzido. Portanto, houve perdas muito significativas naqueles ativos.

Agora, como sabe, o debate com auditores e com a gestão do banco é sempre um debate complexo, porque o registo de imparidades é feito tendo por conta a informação existente naquele momento, a preocupação numa base de *going concern*, ou seja, de preocupação de manter os ativos até ao fim da sua vida.

Admito, por exemplo, que a aceleração das vendas, associadas aos ativos de mecanismo de capital contingente, tenha, também, esse efeito: passar de uma contabilidade de *going concern* para uma de *gone concern* e, portanto, já em ativos disponíveis para venda ter um impacto também negativo, do ponto de vista de capital.

Mas, repito, não é a venda que transforma ativos bons em perdas. A venda mostra à evidência as perdas que existem.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Percebo isso tudo tecnicamente, mas perceba também que é quase impossível às pessoas perceberem, para mim, pelo menos, é impossível perceber que um ativo esteja bem contabilizado contabilisticamente quando o mercado está mais em baixa e que depois, quando ele é vendido, supostamente deveria ser por um preço bastante superior — porque, entretanto, o mercado imobiliário cresceu e floresceu —, na realidade, o valor de mercado que ele tem é muito inferior. É suposto a contabilidade revelar a verdade, não é suposto revelar abstrações.

A propósito disso, e até porque estou a ficar sem tempo, terminava perguntando-lhe como é que se chegou ao valor dos 3890, porque aquilo que acontece sempre, e aquilo que temos, é um valor de 2250 milhões, creio eu, para uns determinados ativos e, depois, um valor sem limite para outros ativos. Quando se junta tudo, chegam aos 3890. Acho este valor curioso, porque não me parece um valor a que se chegue assim, sem contas.

Gostava de saber quais é que são as contas que estão subjacentes a estas perdas, que, acho, vamos perceber que são as reais.

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — O pedido da Lone Star, eu testemunho, era bastante superior. Era um pedido de 7800...

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — No início de tudo, não é?

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — No início de tudo e, mesmo no decurso da negociação, houve uma grande resistência por parte da Lone Star a fixar um limite. Mas isto é uma impressão, não é um facto e, portanto, queria que o tomassem enquanto tal. A Lone Star, ao aceitar a fixação de um limite em 3800 milhões de euros — porque o objetivo do lado português era baixar esse limite —, é porque tinha a convicção de que o limite não seria atingido.

Acredito que, se eles achassem que o limite fosse... Há sempre cenários extremos, que até os 7800 milhões de euros poderiam ser chamados, mas num exercício de probabilidade, julgo que a Lone Star acaba por, no final, aceitar o valor de 3890 milhões de euros, que é o valor a que se chega por negociação, porque entendia que a probabilidade de se lá chegar não era tão elevada. Mas, enfim, essa é uma perceção com que fiquei das negociações, não é um facto.

Portanto, os 3890 é o resultado onde a negociação termina, em que a Lone Star começa num valor muito superior, o lado português, quer o Estado português, quer o Banco de Portugal e o Fundo de Resolução, tentam um valor o mais baixo possível e chegamos a esse valor.

O Sr. **Presidente**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada Cecília Meireles, queira concluir rapidamente.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Só para completar.

É porque se começa, do lado do Estado português, com 1500 milhões de euros, nem mais um tostão e, do outro lado, com 2250 mais uma parte sem *cap*. Como é que, disto tudo, se chega a 3890?

Queria perceber com mais detalhe.

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Sim, mas não há nenhum «1500 milhões de euros, nem mais um tostão». Essa era uma informação interna que nós tínhamos, não era uma informação que era disponibilizada.

A posição que tentámos manter até ao fim é que não havia a possibilidade de existência de uma garantia e, portanto, mudou-se para o mecanismo de capital contingente, que não é uma garantia, é uma cobertura de risco para futuras necessidades do banco.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado.

Sr. Deputado João Cotrim de Figueiredo, da Iniciativa Liberal, faz favor.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Muito bom dia a todas as Sr.<sup>as</sup> Deputadas e a todos os Srs. Deputados. Cumprimento o Dr. Sérgio Monteiro.

Sr. Dr., eu não sei se alguma vez vai haver aqueles contratos que se leem nos livros, em que as partes se afastam ambas muito satisfeitas, porque chegaram a um acordo que é justo, quem vende fica satisfeito e quem compra fica satisfeito.

Mas isso só significa que este contrato, em particular, de compra e venda do Novo Banco — penso que o Sr. Dr. será o primeiro a reconhecer — está muito longe de ser um contrato ideal.

O objetivo das minhas perguntas, hoje, é perceber o que é que afastou mais este contrato desse contrato ideal: se foram as condicionantes políticas, se foram as condicionantes que vieram a ser impostas pela DG Comp e pela União Europeia, se foi a própria dinâmica negocial, dada a qualidade, ou fala dela, do ativo, dada a ausência de alternativas de compradores, ou qualquer outro fator que, negocialmente, os tenha limitado.

Gostaria de tentar despistar uma ou duas coisas que já foram mencionadas durante a manhã.

A primeira diz respeito à orientação política de não haver impacto orçamental. Já referiu duas vezes que lhe foi transmitida. Foi transmitida por quem, Sr. Dr.?

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — A mim, pelo conselho de administração do Banco de Portugal.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Foi transmitida repetidamente ou foi uma orientação inicial?

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Foi uma orientação que ia sendo reiterada no tempo, sim.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Com esta distância de tempo, que permite alguma reflexão, teria tido alguma abordagem diferente a uma solução e a uma negociação sem essa orientação política?

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Não, não teria.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Portanto, é justo dizer, perante essa resposta, que a condicionante política da falta de impacto orçamental não foi uma determinante para afastar este contrato de compra e venda do tal contrato ideal que comecei por referir.

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — A determinante foi a qualidade do ativo, não foi a orientação política ou a falta dela.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Muito bem.

Relativamente à qualidade do ativo e à forma como ele foi negociado, este contrato, de facto, tem assimetrias que se compreendem mal, mas que eu também lhe peço um esforço de memória para nos tentar explicar como é que se chegou a este tipo de soluções.

A primeira é a de que, na prática, o que é vendido no momento do 31 de março, o que é assinado e depois, mais tarde, feito o *closing*, é 50% do

capital do Novo Banco mais uma ação. E com a injeção inicial de capital, os tais 750 milhões de euros, que depois tinham uma segunda *tranche* de 250 até três anos, acabam por representar mais 25% do capital.

Portanto, os 75%, de que tanto hoje se fala que pertencem à Lone Star, foram atingidos nestas duas *tranches*.

O Sr. Dr. revelou, há bocado, que os 250 milhões de euros foram antecipados, sendo que o mecanismo de capital contingente faz com que essa antecipação tenha, na prática, adiado qualquer recebimento, por parte da Lone Star, de compensações, porque adiou a necessidade de capital do próprio banco.

Como é que convenceram a Lone Star para fazer esta antecipação?

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Queria só, antes de ir à pergunta em concreto, fazer uma observação sobre o momento inicial.

O que foi vendido foi 75%, desde o primeiro momento. Os 75% pressupunham dois momentos de capitalização, mas a transferência de ações foi sempre de 75% e integral.

O que nós tínhamos era uma garantia, portanto, uma prova de fundos comprometidos e bloqueados de que os 250 milhões de euros desse segundo momento de capitalização ocorreria, com certeza.

Portanto, o contrato de compra e venda pressupôs sempre a venda de 75% ou, se quiser, a capitalização em troca de...

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Certo, mas o objetivo de venda, no primeiro momento, foram 50% das ações, não verdade?

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Não, foram 75%, desde sempre.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Então, a injeção deu origem a quantas ações emitidas e quanto...

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Foi sempre 75%.

Na conclusão da transação, foram...

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Mas a Nani Holdings injeta 1000 milhões de euros no banco a troco de?

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Injeta 750 milhões de euros com o compromisso firme de injetar 250 milhões de euro — injeta e, mais, compromete —, em troca de 75%.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — E recebe, em troca, ações emitidas nessa altura?

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Representantes de 75% do capital.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Ok. Portanto, todos os 75% foram ações basicamente novas, tudo o resto foi diluído no processo.

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Isso mesmo.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Portanto, como é que conseguiram essa antecipação dos 250 milhões?

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Foi também uma determinação do regulador, em face do BCE, no acordo que fez com a Lone Star, no processo de *Fit and Proper*, que, num primeiro momento, aceitou.

O BCE estava ao corrente do contrato inicial, mas considerou que, face às insuficiências de capital, que deveriam ser injetados os 250 milhões de adicionais, de imediato. Substancialmente, de imediato.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Este contrato também contém o que eu acho que é uma porta aberta ainda a surpresas muito negativas, chamada *Resolution Indemnity*. Todos os encargos de eventos prévios à resolução e que possam vir a afetar o Novo Banco ainda são cobertos pelo Fundo de Resolução, euro por euro.

É assim? Estou a dizer bem? Estou a interpretar bem o contrato?

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Está a dizer bem.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — E não tem limite, nem de tempo, nem de montante.

Esta foi uma imposição ou uma exigência, desde o início, da Lone Star?

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — É uma exigência do processo, eu diria, Sr. Deputado.

Não poderíamos aceitar, ou esperar — aceitar, aceitaríamos de bom grado, mas essa expectativa era irrealista — que decisões de resolução que pudessem vir a ser contestadas mais tarde fossem suportadas pelos acionistas

do Novo Banco, que é o banco posterior à resolução, porque eles não eram acionistas do BES (Banco Espírito Santo), e a resolução é imposta ao BES, não é imposta ao Novo Banco.

Portanto, do ponto de vista jurídico, a justificação é essa e, aliás, é uma decisão que é tomada bastante cedo, no processo, por parte do Fundo de Resolução e do Banco de Portugal: isolar completamente essa discussão, para que ela não inquinasse o processo.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Relativamente aos ativos por impostos diferidos, que já aqui foram mencionados, ficámos a saber, também, que foi um tema quente nas negociações finais em que esteve envolvida também a DG Comp.

Em que altura do período — suponho que foi em março, já — é que estas negociações tiveram o seu auge?

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Sim, foi em março. Foi depois da decisão que o Banco de Portugal tomou, com o conhecimento do Governo, de podermos passar para uma fase de tentativa de assinatura do contrato. Essa decisão é de fevereiro, que depois dá origem ao contrato, em março.

Portanto, é em março que essa negociação ocorre.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — O Sr. Dr. já nos disse que, nessa altura, foram a Frankfurt o Banco de Portugal, a sua equipa e elementos do Governo.

Que elementos do Governo foram?

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Não, não foi nessa altura.

A negociação dos remédios, essa discussão com a DG Comp foi, ao nível técnico, tida por nós e, ao nível político, tida pelo Governo. Mas nós não acompanhámos o Governo nessa discussão, em março. Nós acompanhámos o Governo na discussão, em setembro, do plano de reestruturação.

**O Sr. João Cotrim de Figueiredo (IL):** — Então, percebi mal.

Quando disse, há pouco, que era testemunha do esforço que tinha sido feito, não tem a ver com estas últimas limitações à nomeação de administradores, ao capital máximo do Estado ou, até, a esta antecipação dos 250 milhões.

**O Sr. Dr. Sérgio Monteiro:** — Não, tem a ver. O que eu referi foi que nós acompanhámos o Estado, os membros do Governo responsáveis, a Bruxelas, à Direção-Geral da Concorrência, em setembro.

Testemunhámos, porque estávamos presentes nalgumas conversas, mas algumas conversas foram tidas à distância e houve outras presenciais, aproveitando conselhos europeus, onde nós não estivemos.

**O Sr. João Cotrim de Figueiredo (IL):** — Uma coisa que me faz alguma confusão é que é dito que a DG Comp não quer que o Estado português, entidades públicas, tenham mais de 25% do capital. Presume-se que classificam o Fundo de Resolução como uma entidade pública, pela sua *governance*, muito mais do que pelo seu capital e pelo seu financiamento, que esse efetivamente não é maioritariamente público.

No entanto, impõe uma solução, relativamente aos ativos por impostos diferidos, que faz com que o Tesouro passe a ser acionista direto do Novo

Banco, se algum dia fizer essa conversão dessa forma. Passa do Fundo de Resolução para o Tesouro.

Ninguém explicou à DG Comp que, se o receio era a participação direta de entidades públicas, a conversão de ativos por impostos diferidos era uma via muito mais perigosa do que ter o Fundo de Resolução a acompanhar os movimentos de capital?

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Mas eu julgo que não há um *trade-off* entre as duas. A decisão não é querer o Estado e não querer o Fundo de Resolução. É não querer que entidades públicas tenham mais que 25%.

Mas a *governance* foi uma discussão separada. Ela não se mistura. Não é: «Eu aceito o Estado a converter DTA em capital e, em troca disso, quero-vos fora...» — vocês, Fundo de Resolução — «... do Conselho».

Eram duas discussões no mesmo sentido, que era reduzir a capacidade de influência do Estado no que diz respeito à gestão do Novo Banco, mas não é propriamente um *trade-off* entre uma e outra.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Sr. Presidente, uma última questão.

Não sei se esta informação que li nas entrelinhas é correta, gostava da sua confirmação. Quem é que suportou os custos da *due diligence* efetuada pela Lone Star ao Novo Banco, inicialmente?

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — A própria Lone Star.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Ok. Muito obrigado.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Deputado.

Sr. Deputado Miguel Matos, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, faz favor.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados, Sr. Dr. Sérgio Monteiro, queria associar-me às palavras de pesar que dirigiu.

Perguntava-lhe, para começar, qual era a alternativa à venda do Novo Banco, em 2017.

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — As alternativas de que eu tive conhecimento eram a liquidação do banco ou uma nova medida de resolução sobre o Novo Banco.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Esta opção, venda ou liquidação, tinha tido já um primeiro prazo, 2016, e o prazo foi prorrogado um ano, não é verdade?

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Sim, é verdade.

No final de 2015, foi prorrogado até agosto de 2017 o prazo para a venda do banco.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — E a 14 de fevereiro de 2017 o Novo Banco alerta o Banco de Portugal que o Conselho de Governadores do BCE tomou a deliberação de instar o Novo Banco a propor um plano de liquidação ordeira para a eventual conclusão com insucesso do processo de venda em curso.

Pergunto-lhe se consideraram, na altura, esta ameaça credível e se teve qualquer impacto no processo de venda.

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Impacto no processo de venda julgo que não, não tenho consciência de ter tido. A ameaça era, obviamente, credível.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — E, de facto, esta pressão do regulador não era novidade.

Nós temos na nossa posse, nesta Comissão, uma carta do Ministro das Finanças, de 20 de junho de 2016, em que relata uma reunião consigo, a 9 de março, em que foi dada nota da preocupação manifestada pelo *Single Resolution Board*, acerca do plano de venda, em particular, através do pedido de um plano de contingência, para o caso de a venda não ser concluída com êxito.

Já nesta altura era agitado o receio da liquidação? E quais é que foram os planos de contingência, então, preparados?

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Eles foram preparados pelas equipas relevantes do Banco de Portugal. De modo que, enfim, julgo que melhor do que eu, até porque não os conheço bem em detalhe, porque não participava nesses trabalhos por conflito de interesses, por separação de papéis dentro do Banco de Portugal. Eram planos que eram preparados com regularidade pelas equipas respetivas. E foram preparados até tão tarde quanto já depois da assinatura do contrato foi pedido um novo plano de resolução, para o caso de a venda não se concluir.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Presumo que tenham feito algum tipo de estimativa para perceber quem perderia, num cenário de liquidação.

Sabemos que, no caso do BES, 33% dos créditos comuns seriam segurados, os restantes gerariam perdas, nomeadamente para os depositantes, e sabemos que em 2016 os credores subordinados já tinham, em grande medida, ou ido para o BES ou, então, ido ao charco.

Quais é que seriam os impactos de uma liquidação do Novo Banco?

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Como lhe disse, eu não conheço os planos em detalhe, mas o que eu ouvi sempre de relatos de quem estava a trabalhar é que teria impactos potencialmente muitíssimos significativos, até na estabilidade do sistema financeiro. Não só no Novo Banco, na sua base de depositantes e na confiança, mas também no próprio sistema financeiro.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Portanto, se esta era a alternativa à venda, pergunto-lhe se considera que a venda serviu o interesse público.

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Face às alternativas disponíveis e face às outras propostas, a venda a este concorrente, nestas condições, no meu ponto de vista, foi a melhor solução, dentro das que estavam disponíveis.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — E, portanto, serviu o interesse público?

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — E, portanto, nessa medida, serviu o interesse público.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Na venda, discute-se, sobretudo, a posição patrimonial do Estado, através do Fundo de Resolução.

Perguntava-lhe, especificamente, se o interesse público, em relação à posição patrimonial do Estado, foi servido por esta venda.

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Pedia-lhe só, então, que me explicasse exatamente o que é que pretende que eu responda, que eu não sei se compreendi bem a pergunta. Desculpe.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — A minha pergunta era se, em termos da posição patrimonial do Estado, através do Fundo de Resolução, esta venda, nestas condições, era aquilo que melhor servia o interesse público.

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Eu, há pouco, disse que sim.

Quanto aos planos de resolução e de liquidação, como referi, outras pessoas poderão falar, mas sempre foram considerados a última alternativa, se tudo o resto falhasse, porque tinha potenciais impactos que extravasavam o contexto do próprio Novo Banco.

E, relativamente às restantes manifestações de interesse dos restantes candidatos — que os Srs. Deputados hoje conhecem —, julgo que concordarão também que, face às alternativas no contexto da venda que estavam disponíveis, uns por falta de fundos, outros por necessidades de coberturas e proteções e de garantias mais elevadas, outros porque propunham exercícios de gestão de ativos e de passivos que eram ainda mais abrasivos, mas que nunca foram verdadeiramente uma proposta, porque nunca foi vinculativa, eram muito piores do que aquela solução que acabou

por vingar, que, estando longe do cenário ideal — aproveitando a expressão do Deputado João Cotrim de Figueiredo —, foi o cenário possível.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Muito obrigado.

Com que grau de autonomia V. Ex.<sup>a</sup> conduziu o processo de venda?

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — A autonomia operacional... A equipa que eu coordenava, porque, como sabe, eu não estava nessa coordenação operacional sozinho, estava com mais duas pessoas, com o Dr. João Freitas e com o Dr. Brito Antunes. Portanto, nós conduzíamos operacionalmente as orientações que recebíamos, com o reporte que há pouco referi.

Do ponto de vista de decisões, sem nenhuma autonomia, porque a equipa não tinha poder para tomar decisões.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Isso era ao conselho de administração do Banco de Portugal?

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Era ao conselho de administração do Banco de Portugal.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Além do Dr. João Freitas e do Dr. Brito Antunes, quem mais trabalhava convosco?

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Do ponto de vista de equipa, dentro do Banco de Portugal, íamos pedindo ajuda aos elementos das diversas equipas.

Havia elementos da equipa do Dr. João Freitas que, pontualmente, eram chamados a participar, também da equipa do Departamento Jurídico e,

depois, o Dr. João Freitas, sobretudo, e o Dr. Brito Antunes interagem com as equipas internas de resolução.

Trabalhámos muito de perto com as equipas internas de supervisão que acompanhavam o Novo Banco. Embora a supervisão do Novo Banco fosse liderada pelo Banco Central Europeu, existiam elementos do Banco de Portugal com os quais trabalhámos muito intensamente. Isto ao nível operacional.

Depois, do ponto de vista de reporte, obviamente trabalhámos muito com o conselho de administração, sobretudo, numa primeira fase, nas pessoas do Dr. Carlos Costa e do Dr. José Ramalho e, numa segunda fase, com a substituição do Dr. José Ramalho ou com a entrada de novos elementos, também com a presença do Dr. Luís Máximo dos Santos e da Professora Elisa Ferreira, que teve um papel fundamental no segurar das pontas relativamente ao processo.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — É curioso que fale da ligação com a equipa de supervisão, porque o Dr. Carlos Albuquerque disse aqui que não tinham ligação nem com as equipas da venda, nem com as equipas da resolução.

Qual era essa relação?

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Ligação, do ponto de vista formal, de facto, não tinham, mas, sempre que havia uma decisão de supervisão, nós procurávamos obter esclarecimentos sobre o racional da mesma, procurávamos alertá-los para os impactos que uma materialização de certas decisões, num tempo curto, poderia ter relativamente à capacidade de o Novo Banco gerar o capital que fosse necessário.

Portanto, havia uma troca de informações, mas não havia, de facto, participação ou subordinação das equipas de supervisão. Havia uma troca de informações.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — E qual foi o papel de Philippe Sacerdot, da TC Capital?

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — O Philippe Sacerdot fazia aconselhamento, quer ao conselho de administração, quer apoio técnico à equipa, sempre que era solicitado.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — E em que medida fazia as mesmas funções que o Deutsche Bank?

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Fazia funções, em muitos aspetos, semelhantes.

Daí que nós, numa determinada fase, tivéssemos recomendado ao conselho de administração que haveria aí alguma sobreposição.

Mas estava mais próximo, tinha uma função complementar, porque ele participou em muitos conselhos de administração de bancos, em muitas reuniões com supervisores e, portanto, não prestava apenas apoio financeiro, mas dava também algum aconselhamento, no que diz respeito à visão que a gestão tinha sobre a interação com os supervisores.

Portanto, durante um período de tempo, trouxe valências complementares, mas, enfim, chegou uma altura em que essa valência se esgotou.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — E porque é que trocaram o assessor financeiro do BNP Paribas para o Deutsche Bank?

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Eu tive ocasião de participar nessa discussão.

Um dos primeiros pedidos que o conselho de administração fez à equipa de coordenação operacional foi que avaliassem a equipa de assessores, mas não só os financeiros, também os jurídicos — foi a Vieira de Almeida, desde o início, e assim se manteve — e que verificasse se os pressupostos que tinham levado à sua contratação em 2014 se mantinham e, portanto, se continuávamos confortáveis, do ponto de vista de recomendação, em manter o mesmo apoio.

Nós tivemos ocasião de fazer reuniões, quer com a Vieira de Almeida, quer com o BNP Paribas. O aspeto jurídico era eminentemente liderado pelo Dr. Brito Antunes, que era o chefe da equipa jurídica ao nível da direção do Banco de Portugal.

Portanto, pareceu-nos que as razões que tinham presidido à escolha da Vieira de Almeida, no início, se mantinham válidas, que eles continuavam comprometidos e tinha até alguma vantagem de continuidade por conta dos processos que, entretanto, se tinham acumulado, na sequência da decisão de resolução. Essa memória histórica era importante.

Já no que diz respeito ao BNP, custava muito dinheiro, numa base mensal e numa base de sucesso. Portanto, era uma proposta financeiramente cara, muito cara. Eu já não me recordo dos termos, mas sei que era várias vezes mais cara do que a proposta que acabámos por fechar com o Deutsche Bank e não tinham tido, nos meses anteriores — no ano e qualquer coisa anterior — um papel tão relevante como outros bancos, para preencher essa

componente de contacto com investidores e a organização documental do processo.

O Deutsche Bank tinha estado, juntamente com alguns outros bancos. Não era o único que tinha. Nós fizemos uma espécie de pequeno momento em que convidámos as entidades que tinham tido mais intervenção na capitalização de bancos nos últimos anos, que era aquilo que nos interessava do ponto de vista de experiência e, depois, tendo em conta a componente financeira, a escolha acabou por recair no Deutsche Bank.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Na sua anterior audição à Comissão de Orçamento, V. Ex.<sup>a</sup> disse, e cito, «Os termos da transação foram aprovados pelo Conselho de Administração do Banco de Portugal e o Conselho Diretivo do Fundo de Resolução e não houve qualquer outra entidade com envolvimento nesse processo de autorização», enfatizando que só a partir de finais de janeiro começou a haver trabalho em conjunto.

É isto?

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Formal, sim.

Depois, no que diz respeito ao *governance*, mantenho o que disse. Havia permanente informação, ao meu nível, ao nível que referi, e estou certo de que também ao nível do conselho de administração do Banco de Portugal. Mas sobre isso já não consigo testemunhar.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Essa distinção entre acompanhamento e decisões é relevante.

Há uma carta do Ministro das Finanças ao Governador, de 20 de junho de 2016, em que este escreve: «A discussão e a tomada de decisões referentes

a este processo não se desenrolam nas reuniões de acompanhamento em que este Ministério participa. O Banco de Portugal é a autoridade responsável pela condução do processo de venda.»

Para que não reste dúvidas: é mesmo assim?

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Era assim, no plano formal.

Mas eu gostava de fazer uma observação, Sr. Deputado. É assim formalmente, mas é até adequado que exista alguma coordenação, porque, senão, também gente menos bem-intencionada poderá dizer que a proposta de remédios e a proposta de autorizações da DG Comp também vem dirigida de Portugal à Direção-Geral de Concorrência, que só dá o acordo.

Ora, isso é manifestamente desadequado também. Não é o Estado português que fecha aquela proposta de reestruturação do banco em setembro, não é o Estado português que decide que não há *governance* no Novo Banco.

Formalmente é assim, mas substancialmente as coisas passam-se — graças a Deus, diria! — de forma diferente.

Portanto, sendo assim, formalmente, havia — acredito eu — trocas de informação.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — É, de facto, relevante essa questão da coordenação, porque no final do processo o Ministro das Finanças volta a escrever outra carta ao Governador, em que fala sobre qual foi o envolvimento do Ministério das Finanças e diz: «Relembro que não foi este Governo que definiu a estratégia de venda e que escolheu os meios colocados ao serviço da mesma.»

Tem conhecimento destas cartas?

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Não tenho.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Queria continuar a citar a carta, porque acho que é fundamental.

Diz: «Relembro, ainda, que o Banco de Portugal foi livre de escolher a estratégia e os meios, não obstante conhecer as discordâncias do Governo quanto a certos aspetos do mesmo. Nem mesmo quando a representante do Ministério das Finanças, na Comissão Diretiva do Fundo de Resolução, as manifestou, ou quando lhe escrevi a respeito, V. Ex.<sup>a</sup> deixou de sustentar esta estratégia.»

V. Ex. conhecia estas discordâncias do Governo?

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Não conhecia.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Muito obrigado. Isso é muito relevante.

Na sua última audição nesta Casa, reconheceu o empenho do Governo em convencer as autoridades europeias em ter administradores, e já aqui foi falado que poderiam, até, ter os pelouros da auditoria e do risco.

Não sei se nos pode falar um bocadinho mais de como é que correu esse processo negocial.

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Com as autoridades europeias?

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Sim.

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — O Governo português suportou o resultado da negociação final e, portanto, tomou-o como bom, tomou-o como seu, também, e defendeu-o — nem poderia ser de outra forma — junto das autoridades europeias.

Perante a intransigência das autoridades europeias, que nós, como disse, direta e indiretamente testemunhámos, começámos imediatamente a tentar construir um cenário alternativo que pudesse minimizar o impacto que essas orientações, decisões, imposições das autoridades europeias acabaram por determinar o processo.

Portanto, houve várias insistências, várias recusas e, enfim, chegou-se ao resultado final que conhecem.

O Sr. **Miguel Matos (PS)**: — Queria, agora, entrar em mais detalhe no processo de venda.

Por isso, permita-me puxar atrás a fita do tempo, até ao início.

V. Ex.<sup>a</sup> foi contratado, como disse, a 1 de novembro de 2015 e o Banco de Portugal demora cerca de dois meses e meio até retomar o processo de venda, o que sucede a 15 de janeiro, numa deliberação do conselho de administração.

Porque é que assim foi e o que é que V. Ex.<sup>a</sup> e a restante equipa do processo de venda fizeram entre 1 de novembro e 15 de janeiro?

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — A razão de ser tem a ver com as decisões que foram sendo tomadas pelas autoridades, nomeadamente de supervisão, relativamente às necessidades de capital. Era manifestamente desadequado lançar formalmente um processo, sem que fossem conhecidos, quer os resultados dos testes de *stress*, quer as decisões relativas ao capital.

E uma das decisões que foi tomada, essa de 15 de janeiro, tem muito a ver com a pressão que as autoridades europeias também exerciam relativamente a isso. Diziam: «Só a venda pode sanar as necessidades de capital do banco».

E, portanto, o acordo que foi conseguido e que está espelhado nos comunicados que, na altura, o Fundo de Resolução emitiu, dizendo que estão pensadas um conjunto de medidas e oportunamente é lançado o processo de venda, serviam também, de alguma forma, para acalmar a perceção que pudesse existir no público, nos depositantes, nos clientes do Novo Banco, porque estavam sempre a aparecer problemas e não havia uma solução final que pudesse ser apresentada.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Entre 1 de novembro e 15 de janeiro, surge o *stress test*, a retransmissão das obrigações, mas há uma carta escrita pelo Novo Banco — já famosa nesta Comissão — sobre a chamada «herança» do BES, em que identifica 1060 milhões de euros em imparidades adicionais.

Nesta carta, o conselho de administração do Novo Banco sugere que o Fundo de Resolução pudesse capitalizar o Novo Banco ou que pudessem fazer mecanismos de otimização do balanço, como, por exemplo, proteção de ativos de imobiliário, créditos problemáticos, exclusões de perímetro — o chamado *carve-out* — e sabemos que estes mecanismos depois viriam, de forma ligeiramente diferente, a ser sugeridos pelos compradores.

Certamente que todo este contexto — de exiguidade de capital, de falta de medidas de otimização do balanço, a que José Honório chamou «uma mochila cheia de pedra» — piorava as condições de venda.

O que lhe pergunto é: porque é que não foi considerada, nesta altura, uma iniciativa desse género, antes de o processo de venda se reiniciar?

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Ela considerada, foi. Só que, como o Sr. Deputado sabe, para retirar ativos, também é preciso retirar passivos.

Para gerar capital, tem de haver sempre menos passivos do que ativos, porque senão a medida não é geradora de capital. Portanto, sempre que se retira um elemento do ativo, tem de se fazer uma compensação. Essas medidas o que levavam era a uma injeção adicional de fundos públicos, que não estava autorizada.

Portanto, o cenário ideal, se eu quisesse ter tido um trabalho fácil, Sr. Deputado, era chegar lá e dizer assim: «O buraco é de quanto?». É de 4500. «Ponham lá ou, então, eu vou para casa». Essa era a atitude simples. Ainda para mais, estava eu e a equipa suportados por deliberações que nem sequer eram nossas, nem do Banco de Portugal, eram de autoridades. Só que os trabalhos fáceis ficam para gente que quer trabalho fácil, não é?

O que nós dissemos foi: «Temos um mandato. O mandato é para ser, na medida do possível, levado até ao fim, com as condicionantes que o processo exija».

E, nesse caso, a saída de ativos não era, infelizmente, um caminho que fosse possível.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Agradeço-lhe.

Segundo as atas do conselho de administração do Banco de Portugal, a 30 de março, o entendimento que partilhavam com a Comissão ainda era de encerrar a venda até 2 de agosto de 2016.

Pedia-lhe, se faz favor, para nos precisar quando é que esta expectativa mudou para agosto de 2017.

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — A expectativa, na verdade, já não era de terminar em agosto de 2016. Eu estou a dizer, uma vez mais, substancialmente. Era impossível organizar o processo, fazer *due diligence*, ter propostas vinculativas e autorizações, num espaço de tempo tão curto.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — E, portanto, quando é que terá passado para 2017?

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — O compromisso é renovado para 2017. Julgo que até é anterior a essa data, se bem me recordo. Mas havia uma pressão grande por parte das autoridades europeias para que a venda se processasse o mais rapidamente possível, coisa que foi conseguida. Isto é, foi no mais curto espaço de tempo possível, face às condicionantes, que o processo de venda decorreu.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — E quando é que informaram a Comissão Europeia de que só iriam vender em 2017 e não em 2016?

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — A Comissão Europeia estava, como eu referi há pouco, por efeito desta *governance* que nós implementámos, que foi, se quiser, uma aprendizagem do processo anterior, onde, do que eu consegui perceber, tinha havido menos diálogo com as diversas autoridades... Achei que era preferível, e por isso propus ao Conselho, que deu o acordo, que pudéssemos fazer essa informação regular, até para que nunca pudesse ser dito: «Que surpresa, que não foi vendido numa determinada data».

Assim, de alguma forma, estávamos todos alinhados num objetivo. O Governo estava alinhado no objetivo de vender no mais curto espaço de tempo, assim como as autoridades europeias, o próprio Fundo de Resolução e o Banco de Portugal.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Decidiram que devia decorrer, em simultâneo, o procedimento de venda estratégica e o procedimento de venda em mercado.

Mas, a 6 de junho de 2016, o conselho de administração decide apenas pedir propostas vinculativas para o procedimento de venda estratégica, deixando o procedimento de mercado e um potencial investidor-âncora sem qualquer novidade até 11 de outubro.

Porquê?

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Porque não houve nenhuma entidade que tivesse, naquela altura, manifestado interesse em participar num processo de mercado de capitais.

Isso tinha duas razões.

Por um lado, o trauma decorrente do aumento de capital falhado do BES, que era ainda relativamente recente no mercado. Muitos dos investidores que atuam no mercado tinham sido acionistas do Banco Espírito Santo e alguns deles estavam céticos relativamente à possibilidade de o Novo Banco ter viabilidade por si.

Por outro lado, porque havia uma especificidade relativamente ao nível de capital, por imposição da legislação americana, de onde teoricamente muitos investidores poderiam vir.

Ou seja, na prática, o que acontecia é que os auditores nos Estados Unidos obrigavam a que os DTA, em vez de serem descontados ao longo do tempo, fossem descontados de uma vez, e o banco capitalizado de uma vez para o nível final de capital, o que tornava impossível, porque, como sabe, um banco de transição não pode receber injeções de capital públicas.

Portanto, tornava impossível, na prática, aceder a um mercado muito relevante, que era o americano. Não foi possível o Novo Banco alterar essa posição por parte dos auditores e, portanto, tornou-se impossível atrair investidores para essa componente.

Só mais tarde é que a China Minsheng aborda o Deutsche Bank e lhes pergunta se existe alguma forma de participar no processo. O Deutsche Bank diz: «Na venda estratégica, já não. Há um caminho de venda de mercado», e é dessa maneira que surge a China Minsheng.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — É curioso dizer que isso só vem mais tarde, porque nós temos, na nossa posse, uma carta da China Minsheng a expressar o seu interesse no processo de venda em mercado, de 11 de maio de 2016.

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Quando digo «veio mais tarde», no sentido de que eles trabalharam sobre o processo, apresentaram a sua visão sobre a valorização mais tarde, mas, sim, estavam já a trabalhar em conjunto com o Deutsche Bank, desde um pouco mais cedo. Mas é mais tarde do que 30 de março e do que as iniciativas que tinha referido.

É apenas isso. Queria só fazer essa precisão.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Eu vou precisar, porque, de facto, houve expressões de interesse, a começar pela Lone Star, a 29 de abril, e a terminar no Millennium BCP, a 16 de maio de 2016.

No meio disto, a China Minsheng expressa o seu interesse a 11 de maio de 2016.

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Certo.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Parece-nos, então, é que em junho, quando analisam estas expressões de interesse, dizem: «As de investidores estratégicos vamos avançar já com elas, a da China Minsheng não vamos avançar com elas».

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Não, houve trabalho feito por parte da China Minsheng e dos seus assessores financeiros com o Deutsche Bank, portanto, não houve nenhuma menor atenção relativamente a nenhum investidor. Aliás, como decorre da própria documentação do processo, houve uma tentativa de viabilizar a proposta da China Minsheng. Ela não foi escondida.

Infelizmente, não houve é a comprovação da existência de fundos.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Mas, desta fase, a 6 de junho de 2016, convidam os investidores estratégicos a apresentarem propostas vinculativas, mas por algum motivo, que ninguém conhece — e gostava que nos esclarecesse —, não convidam a China Minsheng a apresentar uma proposta vinculativa, o que só vêm a fazer a 11 de outubro.

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Julgo que a razão é formal.

O convite para apresentação de propostas vinculativas mediante um determinado calendário estava imposto pelo processo de venda estratégica — era para a maioria do capital, tinha uma série de condicionantes.

No que diz respeito ao trabalho da China Minsheng, foi um trabalho desenvolvido com o Deutsche Bank, em conjunto com os seus assessores, de... Porque, por exemplo, a China Minsheng não podia ter acesso ao *dataroom*, à informação. No mercado de capitais, há um conjunto de limitações no acesso à informação.

Portanto, os dois processos correm dentro de critérios, regras, pressupostos, acesso a informação de natureza diferente.

Repare que nenhum investidor de mercado teria a maioria do capital, pelo menos em teoria, quando é desenhada essa estratégia de venda em mercado. Não há propriamente convites formais, dessa altura, que decorriam da venda estratégica. Existe um trabalho que foi sendo feito e que depois dá origem à proposta da China Minsheng, mais tarde.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Na carta já referida, de junho de 2016, de Mário Centeno a Carlos Costa, este escreve que «quanto à venda em mercado, a CMVM dá uma resposta que coloca obstáculos consideráveis sobre essa possibilidade, comprometendo o que parecia ser uma aposta relevante por parte dos assessores financeiros».

Quais eram estas dificuldades que a CMVM (Comissão do Mercado de Valores Mobiliários) colocava?

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Eu não conheço essa carta ou, pelo menos, julgo não conhecer essa carta da CMVM, mas penso que tinha a ver

com a história recente do Banco Espírito Santo e das limitações que poderia haver.

Era uma entidade que tinha tido prejuízos desde sempre, ou seja, só podem ir para mercado de capitais entidades que já tivessem um certo prazo de vida, que tivessem apresentado resultados positivos durante um determinado período de tempo e o Novo Banco, formalmente, não cumpria esses critérios.

Mas, uma vez mais, a cotação também poderia não ser exclusivamente no mercado português.

Quando fizemos o *roadshow* e tentámos essa via era para maximizar a probabilidade de sucesso, limitando o recurso a capitais públicos. Era para tentar todas as alternativas que estavam à nossa disposição.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Na documentação na posse desta Comissão, não há qualquer documentação entre 12 de julho e 11 de outubro de 2016.

O que lhe pergunto é o que aconteceu nestes 3 meses. Imagino que tenham ido de férias, mas que mais aconteceu?

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Julgo que a pergunta, ou essa observação eu não aprecio que a faça nesses termos, Sr. Deputado. Estamos aqui a discutir com elevação e gostava que a mantivéssemos.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Eu não disse que era a única coisa que tinha feito, Sr. Dr. Por amor de Deus! Valorizo muito o trabalho que fez.

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Certo.

Feita a observação, que também não vale mais do que 10 segundos, vamos seguir.

Foi feita a *due diligence*. Substancialmente, o que foi feito? Foi tomado um conjunto de medidas por parte do Novo Banco, de gestão do balanço, dos ativos, era um acompanhamento permanente que fazíamos, e entrámos em *due diligence* com as entidades que manifestaram disponibilidade para *due diligence*. Aliás, não é por acaso que a 4 de novembro aparece uma proposta vinculativa. É porque, de 30 de junho até 4 de novembro, foi feita uma *due diligence* bastante detalhada aos ativos do banco, que envolve o Novo Banco, envolve o Fundo de Resolução e o Banco de Portugal e envolve os próprios concorrentes, nomeadamente a Lone Star.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Mas já tinham propostas vinculativas antes de 30 de junho?

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Vinculativas, não. Tivemos vinculativas a 4 de novembro.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — A informação que temos é que são propostas vinculativas a 30 de junho.

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Não são. Conhece hoje o teor das propostas e verificará que elas são tudo menos vinculativas. Estavam umas sujeitas a *due diligence* confirmatória, outras eram manifestações de interesse, não eram propostas vinculativas.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Tanto são vinculativas, no entender do conselho de administração do Banco de Portugal, que o Banco de Portugal convida a apresentarem propostas vinculativas revistas e não propostas vinculativas... Não há, neste processo, essa distinção.

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Certo. Mas, enfim, volto a referir que a vinculação das propostas estava sujeita a um conjunto de condições que não estavam apenas na disponibilidade do vendedor.

Eu considero, tecnicamente, que uma proposta vinculativa é uma proposta que carece apenas da aceitação do vendedor para poder ser aceite. Aquelas não eram propostas vinculativas, porque havia trabalho para ser feito, antes da aceitação por parte do vendedor.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Se bem me recordo, na sua última audição, essa distinção era para a palavra «firme» e não para a palavra «vinculativa».

Portanto, creio que seriam propostas vinculativas não firmes.

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Seja, então.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Muito bem.

Mas, de facto, estava escrito que eram propostas vinculativas e a proposta da Lone Star, na altura, não tinha qualquer acordo de capital contingente ou qualquer VEM — mecanismo de melhoria de valor —, portanto, qualquer ajuda de Estado.

Porque é que não avançaram, na altura, com a negociação destas propostas?

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Mas foi avançada.

Se reparar, a proposta estava era sujeita a um exercício de *due diligence*, que foi imediatamente efetuado e que, aliás, justifica o período temporal até 4 de outubro ou novembro.

A proposta, sim, já é vinculativa e firme — se quiser usar as mesmas duas definições que eu terei usado — em novembro, porque já estava feito o exercício de *due diligence*.

Se reparar, a proposta de 30 de junho está sujeita a um exercício de *due diligence* sobre certos elementos do ativo do banco.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Um dos pressupostos para as propostas vinculativas revistas de 4 de novembro era que não podiam ser piores do que as iniciais — está escrito no caderno de encargos.

A Lone Star, no entanto, agrava a sua proposta.

Ora, comparemos.

A 30 de junho, a Lone Star propõe investir 750 milhões e dar ao Estado 40% dos ganhos, num chamado *earnout*.

A 4 de novembro, a Lone Star mantém a mesma proposta, só que acrescenta o chamado *Value Enhancement Mechanism*, o VEM, o mecanismo de melhoria de valor, onde o Estado garantia 10% das perdas sobre 37 mil milhões de euros.

Porque é que permitiram esta degradação da proposta?

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — No plano formal, não sou a melhor pessoa para lhe responder, porque isso está respaldado do ponto de vista jurídico.

Não é propriamente uma permissão, mas qual era a alternativa. É que as propostas restantes, para além de terem um carácter não vinculativo e não firme, pediam proteções muitíssimo superiores a esse valor que a Lone Star propõe e que, já agora, valerá a pena, eventualmente, poder discutir.

Havia propostas que tinham pedidos de proteção para 14 mil milhões de euros, havia propostas que faziam a compra de 30% dos ativos e passivos do banco e deixavam para trás 70%, ou seja, mais de 30 mil milhões de risco que se mantinham no Fundo de Resolução e havia propostas que pediam também proteção de valores superiores, com um exercício de troca de passivos, que foi considerado como potencialmente negativo, do ponto de vista de estabilidade do sistema financeiro.

Portanto, é face às alternativas que se tomam as decisões e não face às alternativas ideais.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Ainda bem que faz essa comparação.

O Deutsche Bank faz esse mesmo exercício, a 4 de janeiro, e ele diz que a Lone Star pede a tal garantia sobre 7,5 mil milhões e a Apollo/Centerbridge pede uma garantia de 1,7 mil milhões.

Porque é que deram preferência à Lone Star?

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Não foi dada preferência.

A Apollo o que fazia era, para além de pedir essa proteção, cobertura de riscos sobre certos ativos específicos. Isso, por um lado.

Por outro lado, porque por mais tentativas que nós tivéssemos feito de transformar a proposta da Apollo/Centerbridge numa proposta vinculativa, essas tentativas esbarraram sempre na indisponibilidade por parte da Apollo/Centerbridge de, em tempo, passá-las a vinculativas. Aliás, um

processo que foi seguido de perto pelo Ministério das Finanças, porque a Apollo também foi explicar a sua proposta ao Ministério das Finanças.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Sim, o Ministro das Finanças escreve ao Banco de Portugal e, de facto, diz que a falta de *due diligence* prejudica a confirmação do valor indicado.

O que lhe pergunto é: porque é que demoraram tanto tempo a poder dar acesso à *due diligence* que a Apollo pedia?

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Mas não houve qualquer atraso relativamente ao acesso a *due diligence*.

As condições que a Apollo pedia para acesso a *due diligence* é que não eram consideradas aceitáveis, nem por nós, nem pelo Estado, nem pelas autoridades europeias, que delas tiveram conhecimento.

A Lone Star pedia uma cobertura de custos de início de montante ilimitado e depois de um montante substancial e, por outro lado, pedia exclusividade para fazer essa *due diligence*.

Ou seja, nós éramos de alguma forma obrigados a afastar concorrentes que já tinham feito *due diligence* e tínhamos propostas vinculativas que podiam ser melhoradas e em condições de serem transacionadas, em troca de uma promessa de proposta que nós não sabíamos se iria ser concretizada ou não.

Portanto, houve um limite para essa tentativa, que foi acordado entre todos. E «todos» são o lado português e o lado europeu.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — É curioso que fale sobre isso, porque a proposta da Apollo, segundo o Ministério das Finanças, podia ser considerada como não tendo qualquer ajuda de Estado.

Por outro lado, nessa mesma carta, o Ministério das Finanças considera que a proposta da Lone Star inclui «um conjunto de condições que podem vir a lesar a defesa dos interesses do Estado». E, aliás, identifica os dois problemas, «nomeadamente a inexistência de garantias de que os ativos iam ser vendidos ao seu valor melhor possível e que a posição do Fundo de Resolução podia ser influenciada ou prejudicada por decisões que o potencial comprador possa fazer após aquisição».

Queria terminar, Sr. Presidente, com uma última questão, que se prende, justamente, com uma última fase do processo.

A 10 de fevereiro, o Banco de Portugal escreve ao Ministério das Finanças, a transmitir o ponto da situação das negociações. Dizem aí que foi transmitida à Lone Star um limite de 1500 milhões de euros — já se falou aqui — e que o Fundo de Resolução manteria 40% de participação.

A Lone Star contrapropôs com 25% e 2250 milhões de euros de limite, no acordo de capital contingente.

O que não se compreende é como é que, perante uma proposta que é melhor do que a proposta final que acabou por ser assinada, naquele momento, o Banco de Portugal não aceitou aquela proposta, que é cerca de metade do limite que atualmente temos em vigor para o acordo de capital contingente.

O que é que se passou entre 10 de fevereiro e 31 de março para a proposta se ter deteriorado tanto?

Muito obrigado.

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Mas não há nenhuma deterioração. Aliás, o Sr. Deputado começou por dizê-lo, já era um trabalho conjunto entre o Estado, o Fundo de Resolução e o Banco de Portugal com as autoridades europeias.

O Sr. Deputado, há pouco, lembrou — e bem! — o que foi dito, ou seja, que, a partir de janeiro, o Estado teve intervenção direta e participou no processo negocial.

Portanto, se houvesse alguma degradação, estranho seria.

Não, essa proteção adicionava a outros ativos que estavam fora do mecanismo, onde eles pediam uma garantia euro por euro. Portanto, não podemos olhar apenas para essa componente, sem descontar a outra.

Aliás, o resultado final mostra que o somatório das perdas que teriam sido incorridas nesta proposta de 10 de fevereiro, face às perdas já incorridas a 31 de março... O resultado final mostra que a proposta de 31 de março, que acabou por ser aceite, é uma proposta que defende melhor o interesse público. Esse é um aspeto.

O segundo aspeto prende-se com a observação que o Sr. Deputado fez relativamente à proposta da Apollo. Ela não era vinculativa. Nós procurámos viabilizá-la sempre, com o conhecimento do Estado português e das autoridades europeias. Pedimos-lhe que entrasse em *due diligence*. Eles insistiam em pedir exclusividade. Nós dizíamos que não podíamos dar exclusividade, que não podíamos correr o risco de eles chegarem a uma conclusão diferente e nós não termos alternativas.

Recordo que as propostas eram válidas até 4 de janeiro e que, se não continuássemos com o processo... Portanto, convidámos repetidamente a Apollo a entrar em *due diligence* e a tornar firme a proposta. E, quando digo «nós», é o «nós» coletivo do lado português, porque também o Estado participou nesse esforço.

Só que a Apollo se recusou a entrar em *due diligence*, se certas condições não fossem cumpridas.

E propôs no final, numa última chamada em que eles diziam que «Vamos pôr um prazo muito curto», uma chamada de fevereiro, que demorassem seis a oito semanas, o que atirava para abril a entrega de uma proposta vinculativa, desde que houvesse a tal exclusividade.

Portanto, foi entendido por todos — autoridades europeias e autoridades nacionais — que não era credível esta atitude por parte deste investidor.

Enfim, foi decidido desta forma.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado.

Sr. Deputado Alberto Fonseca, do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, faz favor.

O Sr. **Alberto Fonseca** (PSD): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados, Dr. Sérgio Monteiro, bom dia.

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Bom dia.

O Sr. **Alberto Fonseca** (PSD): — Queria começar por dar as boas-vindas ao Partido Socialista a esta Comissão de Inquérito do Novo Banco.

Finalmente, e à 14.<sup>a</sup> audição desta Comissão de Inquérito, temos o Partido Socialista a desprender-se da anterior Comissão de Inquérito do Banco Espírito Santo e a dedicar-se ao principal tema desta Comissão, que são as perdas do Novo Banco imputadas ao Fundo de Resolução. Penso que falo por todos os partidos. Sentíamos muito a vossa falta. Sejam bem-vindos.

No entanto, é curioso — e ouvindo aquilo que disseram agora mesmo — o distanciamento que o Partido Socialista quer dar do Governo, e em particular do Sr. Ministro das Finanças, ao processo, que contrasta com aquela célebre conferência de imprensa que o Sr. Primeiro-Ministro, António Costa, e o Sr. Ministro das Finanças, Mário Centeno, deram no dia em que foi celebrado o contrato-promessa de compra e venda, a 31 de março.

É também curioso que, aquando da Resolução, o Partido Socialista critica muito as autoridades portuguesas, nomeadamente o Banco de Portugal, de não se ter conseguido impor a Bruxelas pela forma como foi resolvido o Banco Espírito Santo.

Mas, aquando da venda, já não critica tanto a posição do Governo do Partido Socialista, que não conseguiu impor a Bruxelas e chegar a um acordo para ter administradores — que o Sr. Dr. Sérgio Monteiro conseguiu, fruto da negociação com a Lone Star — do Fundo de Resolução no Novo Banco.

Também não se conseguiu impor aos compromissos da DG Comp, nomeadamente naquilo que diz respeito à redução do número de trabalhadores e do número de balcões do Novo Banco.

Ou seja, resumindo, a Resolução foi culpa do Governo de Pedro Passos Coelho, mas a venda foi culpa do Banco de Portugal.

Penso que é importante clarificar aqui o papel que o Governo e, em particular, o Ministério das Finanças tiveram neste processo.

Já referi aquela célebre conferência de imprensa de 31 de março, em que aparece António Costa e Mário Centeno, no fundo, a dar a boa nova.

No entanto, e nas vésperas da indigitação de Mário Centeno como Governador do Banco de Portugal, e perante os evidentes conflitos de interesse que daí resultavam, surge uma nova narrativa em que Mário Centeno se afasta por completo do processo da venda do Novo Banco.

Entretanto, em setembro, o Presidente do Fundo de Resolução, Dr. Máximo dos Santos, em resposta a questões que lhe coloquei numa audição no Parlamento, acabou por dizer — isto até deu azo a uma notícia cujo título era «*Vice*» *Máximo dos Santos põe em causa argumentos de Centeno* — e cito: «O Fundo de Resolução era titular das ações e o Banco de Portugal é que promoveu a venda. E promoveu a venda como? Em conjunto com o Ministério das Finanças, porque, quer dizer, não vale a pena. Pela importância que o banco tinha, seria sempre, em qualquer país do mundo, um trabalho a que o Ministro não poderia ficar alheio.»

Nomeadamente, até diz mais à frente que tinha a ver com uns compromissos que foram assumidos em nome do Estado e naturalmente que assim tinha de ser.

O Sr. Dr. já explicou, há pouco, que tinha reuniões semanais com o *staff* do Ministério das Finanças. Portanto, penso que é claro que houve aqui uma total transparência, ligação, informação e acompanhamento de todo o processo.

Por isso, penso que não há como dizer, mas pergunto-lhe, objetivamente, se o Ministério das Finanças tinha ou não conhecimento do decorrer de todas as negociações ao longo de todo o processo.

Pergunto-lhe, ainda, se ocultou alguma informação ao Ministério das Finanças e se houve alguma instrução ou recomendação vinda do Ministério das Finanças que não tenha cumprido.

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Não, não ocultei. O reporte era integral. Não houve nenhuma instrução que não tenha sido cumprida.

O processo era de reporte e de informação constante, nos termos em que eu já referi nesta audição.

O Sr. **Alberto Fonseca** (PSD): — E era possível vender o banco sem intervenção do Ministério das Finanças?

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Na prática, não. Foi necessário, desde logo, que o Estado português, por conta das avaliações feitas relativamente ao banco, assumisse um conjunto de compromissos de reestruturação e, portanto, não era possível vendê-lo sem esse acordo com as autoridades europeias.

O Sr. **Alberto Fonseca** (PSD): — Obrigado.

Para que fique claro, já o disse no passado e volto a dizê-lo: obviamente que houve um envolvimento do Ministério das Finanças neste processo — e bem! —, não estou a com isto a criticar porque assim tinha de ser, porque as consequências daí resultantes assim o impunham que houvesse. Mas houve esse envolvimento.

Ainda relativamente a essa conferência de imprensa — isto já foi aqui referido —, António Costa garantiu que a venda, e cito: «Não terá impacto direto ou indireto nas contas públicas, nem novos encargos para os contribuintes.» Isto já foi aqui referido.

Comecemos pelo impacto indireto, se assim quisermos chamar.

Em 2018, o Novo Banco pediu ao Fundo de Resolução 792 milhões de euros, em 2019, 1149 milhões de euros; em 2020, 1035 milhões de euros; e, agora, em 2021, 598 milhões de euros, e até ao momento os partidos na Assembleia da República uniram-se para impedir esta transferência, pelo menos, para já. Vamos ver o que é que, entretanto, vai acontecer.

Portanto, estamos a falar, para já, garantidamente, perto de 3000 milhões de euros que já foram envolvidos.

Independentemente da forma como o Fundo de Resolução se financia, porque houve aqui uma parte significativa, superior a 2000 milhões de euros, que foi por financiamento do Estado ao Fundo de Resolução, que não tinha meios para isso, mas independentemente do financiamento, houve um impacto nas contas e as opções políticas do Governo foram fortemente condicionadas por estas injeções.

O Sr. Dr., há pouco, disse-nos que a venda, e cito, «tinha impacto nas contas públicas», obviamente que sim.

Como é que é possível o Primeiro-Ministro afirmar uma coisa destas nesta data, se o próprio Sr. Dr., que esteve por dentro do processo, admite que isto tinha impacto nas contas públicas?

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Não sei o que lhe responder à pergunta concreta que me fez.

O impacto que existia era nulo no momento da assinatura e era contingente para o futuro. E era do conhecimento de todos. É tudo o que posso testemunhar.

O Sr. **Alberto Fonseca** (PSD): — E era do conhecimento de todos, numa medida que não era propriamente irrisória.

A Comissão Europeia tomou em consideração três cenários: cenário base; cenário adverso da Lone Star; e cenário adverso da Comissão Europeia.

Nestes três cenários, a chamada de capital até 2021, no âmbito dos ativos de capital contingente, era, respetivamente 3,3, 3,7 e 3,9 mil milhões de euros.

Portanto, objetivamente, o Governo tinha consciência de que, nestes três cenários — quer no base, quer no adverso da Lone Star, quer no da

Comissão Europeia —, havia o sério risco de uma elevada utilização, recurso do Novo Banco ao Fundo de Resolução, este mecanismo de capital contingente, e isso não podia ser ignorado.

Mas eu passava para o impacto direto, que é também muito preocupante.

O Estado fez um acordo com Bruxelas que admitia mais ajudas públicas, para além daquelas que estavam previstas no mecanismo de capital contingente.

Na altura, Bruxelas dizia que havia três medidas tomadas para garantir a solvabilidade do banco.

A primeira era o mecanismo de capital contingente — 3,9 mil milhões de euros em que 3 mil milhões já está utilizado.

A segunda era emissão de dívida altamente subordinada no valor de 400 milhões de euros, e a emissão já foi feita pelo Novo Banco.

Mas havia um terceiro item, que era o seguinte: mesmo que todas estas injeções falharem e os rácios não melhorarem e, sobretudo, se o resto falhar — se a Lone Star não quiser entrar com mais dinheiro se for necessário ou se o Novo Banco não conseguir um novo investidor privado —, o Governo comprometeu-se com Bruxelas que o Estado iria meter mais dinheiro no Novo Banco.

Portanto, já não estamos a falar via Fundo de Resolução, via mecanismo de capital contingente. Estamos a falar de injetar dinheiro diretamente no Novo Banco.

Esta almofada de segurança, designada de *capital backstop*, implicaria emagrecer mais o banco, e mais algumas medidas, alguns remédios.

Portanto, à luz deste mecanismo de *capital backstop* aceite pelo Governo, não é de todo possível garantir aquilo que o Sr. Primeiro-Ministro

afirmou e, mais tarde, também o Ministro Mário Centeno de que o limite das perdas do Novo Banco era totalmente conhecido e intransponível.

Pergunto-lhe se é verdade alguma coisa que eu disse ou se há alguma coisa que eu disse que não seja verdade.

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Não me atrevo a qualificar como verdade ou não verdade as observações do Sr. Deputado. Faço apenas uma ligeira correção face ao que disse, porque é o meu conhecimento da matéria.

O Estado tem a possibilidade de colocar mais dinheiro, se assim o entender. Não é uma obrigação, muito menos uma decisão tomada *ex ante*.

Essa cláusula de *backstop* é introduzida no seguinte contexto: a Comissão Europeia não acreditava na viabilidade do banco e considerava que o mesmo devia ser liquidado. Não acreditava na viabilidade do banco e não acreditava na viabilidade do plano de negócios da Lone Star para o banco.

Na prática, a Comissão Europeia considerava que as imparidades iam ser muito superiores às que estavam previstas em quaisquer destes cenários. Considerava que a margem financeira que a Lone Star esperava poder gerar, enquanto acionista maioritário do Novo Banco — portanto, que o Novo Banco gerasse — iria ser significativamente inferior, por pressão dos próprios bancos concorrentes.

Portanto, considerava que os 1000 milhões de euros injetados pela Lone Star, os 500 milhões que depois acabaram por ser 422 do exercício de gestão voluntária de passivos e os 3890 milhões de euros de capital contingente nada disto seria suficiente para viabilizar o banco.

Como a medida tinha de ser tomada em 2017 e a Comissão Europeia entendeu tomá-la ao abrigo, ainda, da medida de resolução de 2014, evitando, portanto, entrar na legislação da BRRD (*Bank Recovery and*

*Resolution Directive*) — da diretiva de resolução e reestruturação de bancos — que implicaria uma nova resolução para haver auxílios, eles entendiam que tinham de tomar uma decisão de mais largo espectro para garantir que, se o cenário que eles acreditavam se concretizasse e que era o de, para além destes apoios todos, ser necessário mais dinheiro — não necessariamente público, tinha de haver mais dinheiro —, se não houvesse investidores privados disponíveis para fazer essa injeção, o Estado estava, desde logo, autorizado a fazê-lo, em troca de alguns remédios.

O Sr. **Alberto Fonseca** (PSD): — Autorizado ou obrigado?

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Autorizado.

O Sr. **Alberto Fonseca** (PSD): — O que aqui diz é: «O Governo comprometeu-se com Bruxelas que o Estado iria meter mais dinheiro no Novo Banco.»

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Pois, quer dizer, não sei se há um problema na tradução, mas não é uma obrigação. Tanto quanto eu conheço do processo e assisti à discussão, não é uma obrigação.

O Estado, querendo, pode fazer face às insuficiências de capital, mediante uma troca. Mas não é uma obrigação promover essa troca de ações.

O Sr. **Alberto Fonseca** (PSD): — Mas a alternativa a isso, no limite, poderia ser a liquidação?

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Isso mesmo.

O Sr. **Alberto Fonseca** (PSD): — Portanto, pode não ser uma obrigação formal, mas, a bem da estabilidade do sistema financeiro, pode ser uma obrigação que o Estado tenha de assegurar.

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Por isso, eu fiz essa pequena correção.

Não é uma obrigação de facto, o Estado não está obrigado a injetar. Querendo, não havendo alternativa e querendo evitar uma liquidação, pode fazê-lo, mas não é uma obrigação.

O Sr. **Alberto Fonseca** (PSD): — Muito bem.

Porque o cronómetro está a avançar muito rápido, vou avançar para uma questão que já coloquei ao Sr. Presidente do Fundo de Resolução, que não me foi respondida, relativa aos juros associados aos ativos de capital contingente.

Quando os juros não são recebidos, eles crescem às perdas, o que me parece razoável, mas, por outro lado, quando são recebidos, não abatem às perdas. Há aqui um tratamento assimétrico. Ou seja...

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Abate, abate. Não estava a abater, mas abate...

O Sr. **Alberto Fonseca** (PSD): — Ainda não.

Queria perguntar-lhe se podia explicar como é que isto ficou salvaguardado no contrato.

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Sim. No contrato, fica estabelecido que o abate desse encontro de contas é feito apenas no final dos oito anos, portanto, o valor não se perde. E a razão de ser para essa arquitetura contratual teve a ver com um pedido feito pelo supervisor, pelo BCE, porque o BES tinha um histórico grande de reestruturações que ainda estavam em vigor e que ainda não tinham sido novamente mexidos de empréstimos, aquilo que, em inglês, se chama *extend and pretend*. Ou seja, reestruturava créditos, estendia a sua maturidade, no limite até davam um período de carência de juros, os juros iam sendo contabilizados ao longo do período e, depois, quando não se materializavam, eles eram eliminados

O BCE estava, de alguma forma, traumatizado com esta situação, porque ela acontecia com alguma recorrência nos primeiros anos do Novo Banco, e, portanto, pediu — não se perdendo, obviamente, o valor, ou seja, no final dos oito anos do mecanismo de capital contingente, é feito um encontro de contas — que esse valor não seja contabilizado em cada ano, para aferir das necessidades de capital.

Portanto, a razão foi esta. O valor não se perde. Há uma diferença temporal, mas o valor não se perde.

O Sr. **Alberto Fonseca** (PSD): — Penso que não seja bem assim.

Nós detetámos isto na auditoria especial de 2018, da Deloitte, em que isto foi alertado e não se sabia muito bem porquê e, nesta nova auditoria especial, já há alguma explicação adicional, que não é exatamente aquilo que disse, em que remete para a diferença entre os juros, não em termos líquidos, mas entre os juros ao longo do tempo e as perdas líquidas não utilizadas.

Portanto, não estamos a falar da diferença de juros recebidos e não recebidos. Estamos a falar entre os juros e as perdas líquidas, sendo que as perdas líquidas não utilizadas, neste momento, são 638 milhões de euros,

portanto, teria de ser um valor em juros bem superior a esse, se terminasse agora, para esse valor ser recuperado.

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Sim, é verdade que a recuperação pode não acontecer, mas eu não disse — ou julgo não ter dito — que hoje haveria uma recuperação desse valor.

O que digo é: no final dos oito anos, vai ser feita uma verificação entre as perdas efetivas, menos os juros, menos as necessidades de capital que foram cobertas. Se este valor der origem a um valor positivo, ele é reembolsado ao Fundo de Resolução pela diferença de juros; se não for positivo, então, não é reembolsado.

A justificação pela qual não é feito o acerto ano a ano tem a ver com isso.

O Sr. **Alberto Fonseca** (PSD): — Mas isso não é um tratamento assimétrico?

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — É um tratamento assimétrico, isso não há dúvida, mas é o tratamento possível. Tal como foi assimétrico o tratamento dado aos acionistas relativamente à diluição dos DTA, tal como foi o tratamento assimétrico dado à *governance* do banco.

Enfim, são os equilíbrios possíveis, face à realidade.

O Sr. **Alberto Fonseca** (PSD): — Ok.

Uma última questão, para terminar, sobre a IFRS 9 (*International Reporting Standard*), que teve início em 2018.

A sua intervenção foi antes, mas na altura isto já era conhecido, já estava previsto, que é um dos diferendos entre o Novo Banco e o Fundo de Resolução, que tem a ver com a aplicação destas normas de contabilidade, que pode ter um impacto até 226 milhões de euros.

Em resumo, isto entrou em vigor em 2018 e os bancos tinham cinco anos para implementar estas medidas.

Em 2018, o Novo Banco pediu para aderir ao regime transitório e, em 2019, surpreendentemente, pediu para sair desse regime transitório, ou seja, ter uma implementação total, de imediato. E porquê? Porque, assim, aumentavam as necessidades de provisões, diminuía os fundos próprios e os rácios e podiam pedir mais dinheiro ao Fundo de Resolução.

O Fundo de Resolução — e bem! — não aceitou isto. Entende que este impacto não está abrangido pelo mecanismo de capital contingente e a questão está agora a ser resolvida na Câmara de Comércio Internacional, em Paris.

**O Sr. Presidente:** — E a questão é?

**O Sr. Alberto Fonseca (PSD):** — A questão é — para terminar, Sr. Presidente — a de saber se esta situação não ficou salvaguardada no contrato, uma vez que já era conhecida à data em que ficou celebrada. Isto, aos olhos dos portugueses, parece uma chico-espertice. Gostava de saber se isto não foi salvaguardado no contrato.

**O Sr. Dr. Sérgio Monteiro:** — Foi salvaguardado, na medida do possível, em termos de proibição de alterar políticas contabilísticas durante dois anos, uma vez que nós não podemos impor um prazo superior à Lone

Star, nem podemos nomear o presidente da Comissão, que tem a responsabilidade de determinar as políticas contabilísticas. Portanto, ficou essa proibição no contrato.

Há pouco, quando falávamos dos equilíbrios que foram conseguidos, face à posição intransigente da Comissão Europeia, esqueci-me de referir que a inclusão no contrato da proibição de alteração de políticas contabilísticas e de concessão de crédito, que está previsto no contrato durante dois anos, foi o prazo máximo que nós conseguimos negociar, face à imposição da Comissão Europeia.

Mas também lhe posso confirmar que o entendimento do Fundo de Resolução, do Banco de Portugal — e que eu secundo totalmente —, é esse: é que a letra do contrato também não permite alterar políticas para fazer, mais rapidamente, chamadas de capital, trocado por português simples.

Portanto, até posso confirmar, sou uma das testemunhas do Fundo de Resolução e do Banco de Portugal, nessa arbitragem onde testemunharei. Já testemunhei por escrito e, se for preciso, testemunharei presencialmente o que é que foi discutido sobre essa matéria, qual o espírito da negociação, qual a letra do contrato e porque é que, do nosso ponto de vista, não há lugar a qualquer pagamento decorrente dessa alteração, que é unilateralmente decidida pelo Novo Banco e não no espírito de repor rácios de capital para fazer face à solidez da instituição.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado.

Entramos agora na segunda fase, que é a fase dos 5 minutos, que o Sr. Dr. responderá a seguir, a cada um desse conjunto de perguntas.

Sr.<sup>a</sup> Deputada Mariana Mortágua, faz favor.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Obrigada, Sr. Presidente.

Sobre o capital e o mecanismo que foi encontrado, questão que não temos discutido muito, direi o seguinte: o que vem negociado no contrato não é apenas um mecanismo de cobertura de perdas vindas do CCA. O que vem negociado no contrato é um mecanismo de perdas, conjugado com um mecanismo de proteção de capital, sendo que o mecanismo de proteção de capital não se cinge aos mínimos regulatórios, porque, pelo menos até este ano, 2020, o que estava escrito no contrato é que são os mínimos regulatórios mais um *buffer* de capital de 1,5%.

Portanto, o que saiu da negociação foi uma proteção do Estado ao capital e diria, até, à sobrecapitalização em 1,5% do Novo Banco.

O Estado não está apenas a dizer que cobre as perdas do CCA, nem está apenas a dizer que impede que a Lone Star fique com um banco que corre o risco de ficar abaixo dos requisitos mínimos de capital. O Estado está a garantir que o banco está sempre com 1,5 pontos percentuais, neste caso, acima do rácio mínimo de capital.

Essa é uma questão, pelo menos até 2021, quando esta regra passa a ser 12%. O que não deixa de ser irónico, porque neste momento, por causa das regras da COVID, os rácios de capital dos bancos passaram para 8,25% — pelo menos, o do Novo Banco —, o que dá uma folga de brinde à Lone Star de 600 milhões.

Mas há um risco, que é o de o Novo Banco ter perdas no CCA, mas essas perdas poderem ser absorvidas pela atividade normal do banco e, portanto, não haver uma chamada de capital. Isto pode acontecer, desde que o rácio de capital não fique abaixo daquilo que está garantido no contrato.

Para que o rácio de capital fique abaixo e, portanto, poder ir buscar as perdas sob a forma de injeção de capital, é necessário que o resto da atividade também dê perdas. E o resto da atividade não é controlado pelo Fundo de

Resolução, não é controlado pela Comissão de Acompanhamento, não é controlado por nenhum mecanismo que foi identificado no contrato e, portanto, mantém-se a assimetria e mantém-se o risco.

E o risco não é tanto de a Lone Star estar a empolar as perdas do CCA. O risco é de o banco ter capacidade para absorver as perdas do CCA, através da sua própria atividade, mas a Lone Star estar a empolar perdas fora do CCA para puxar o rácio para baixo, para garantir que a injeção é maximizada.

A pergunta é se isto foi acautelado e se esta gestão por parte da Lone Star foi prevista — não apenas do CCA, mas da gestão de todo o capital — e porque é que foi atribuído, neste contrato, um *buffer* de capital à Lone Star.

Enfim, não faz sentido, mas na lógica da venda, na lógica do Banco de Portugal e na lógica do comprador o Estado poderia garantir as perdas decorrentes de uma carteira, na medida em que elas põem em risco o rácio de capital. Mas isto é muito mais que isso. Isto é garantir que o banco está sempre acima dos mínimos do capital e é garantido pelo Estado.

Queria compreender porque se aceitou esta condição e se esta gestão de perdas foi acautelada de alguma forma, porque não existe nenhuma forma de garantir que a Lone Star não regista perdas superiores na carteira não CCA e, portanto, na carteira considerada boa do banco.

Em relação ao mecanismo de *backstop*, gostaria de perguntar o que é que acontece caso o Estado entre no capital do Novo Banco, depois de o contrato assinado, e o que é que está previsto nos contratos para uma entrada pública de capital, em termos da relação entre os acionistas.

Penso que uma parte do contrato entre os acionistas, ou o acordo parassocial, diz respeito a isto, aliás, é uma parte bastante complexa, diria, a única que não se percebe bem desse contrato e era para que ela pudesse ficar clara.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr.<sup>a</sup> Deputada.

Sr. Dr. Sérgio Monteiro, faz favor.

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr.<sup>a</sup> Deputada, quanto a saber como foi construído o mecanismo, como a Sr.<sup>a</sup> Deputada sabe, o capital regulatório, a decisão regulatória faz-se pelos mínimos. A decisão regulatória é: precisa daquele nível de capital, não é o máximo.

Face ao histórico de subcapitalização do Novo Banco, foi tido o entendimento, com a intervenção também do BCE, que, nos primeiros anos, onde se esperava que as perdas fossem mais visíveis, pudesse haver uma cobertura superior àquela que era o mínimo regulatório. Resulta da negociação, mas tem uma intervenção, uma interferência, do ponto de vista de fixação deste nível, por parte do BCE, porque, como eu disse, o capital regulatório é o mínimo, não é o ideal no qual os bancos devem operar. Primeiro aspeto.

Portanto, quanto ao regulatório, mais 1,5, teve dinâmica negocial, foi pedido um nível superior, suportado pelo BCE, que apoiava esta pretensão por parte da Lone Star com a justificação que referi.

A tentativa de passar, findos os três anos, que era o período de maior preocupação da Comissão Europeia e do BCE, para 12%, os 12% são também fixados com a intervenção do BCE, porque era aquilo que era considerado adequado para bancos da dimensão e do perfil de risco semelhantes ao do Novo Banco.

Houve um conjunto de bancos que serviram de exemplo, na discussão com o próprio BCE — eram bancos ibéricos e alguns bancos europeus — no sentido de determinar que o CET1 (*Common Equity Tier 1*) ficasse definido a 12%, que era um banco que estava adequadamente capitalizado e que,

portanto, podia passar a mensagem de confiança e ter o papel na economia que era suposto que o Novo Banco continuasse a ter.

Portanto, do ponto de vista prático, foi esta a razão pela qual ficou 12% de CET1 nos anos seguintes, mas o objetivo era baixar o requisito. Aliás, hoje, o requisito é maior: *Tier 1* mais 1,5 é mais do que 12%. Passado este período mais crítico de três anos, era que se pudesse reduzir a necessidade de capital que fosse coberta pelo Fundo de Resolução.

No que diz respeito à assimetria e aos riscos, como referi na primeira parte desta audição, nós estávamos já, de facto, em subótimo, o ideal era termos lá administradores que pudessem fazer o controlo, também, da componente não CCA, mas não foi possível.

Portanto, eu diria que dessa forma há uma responsabilidade direta por esse facto, que é uma imposição da Comissão Europeia e, portanto, existe esse risco. Quero acreditar que o banco não estará a fazer isso, mas o Fundo de Resolução está limitado nos instrumentos contratuais, porque não foi aceite o modelo de *governance* que tinha sido combinado com a Lone Star e que, de alguma forma, mitigaria o risco que a Sr.<sup>a</sup> Deputada refere, ou seja, de poder haver práticas no resto do balanço que façam reduzir o nível de capital. Sendo certo que o princípio fundamental, julgo, se mantém: é que a Comissão de Acompanhamento olha para os ativos do mecanismo de capital contingente e, se não houver perdas nesses, por mais «brincadeiras» — desculpem-me a expressão — que haja no resto do balanço, não há chamadas de capital.

Portanto, depois de estarmos numa situação subótima, por intervenção da Comissão Europeia, nós tentámos, pelo menos, proteger o essencial, porque não podíamos determinar nada quanto aos rácios. Os rácios são determinados pelo regulador, não havia nada que o Fundo de Resolução, o Banco de Portugal, o Estado português pudesse fazer.

Então, o que tentámos — e conseguimos — foi que a Comissão de Acompanhamento tenha acesso integral a toda a informação que quiser sobre aqueles ativos, porque, se não houvesse perdas naqueles ativos ou se elas fossem menores, por mais eventos que acontecessem do outro lado do balanço, não havia injeções de capital.

Eu não estou a tentar convencer a Sr.<sup>a</sup> Deputada da bondade. Estou a dizer-lhe quais eram as limitações e os remédios que conseguimos.

Agora, também reconheço que, de facto, essa assimetria e esse risco estão presentes. Espero que não esteja a ser praticado dessa forma, para isso estão lá os auditores, estão os agentes de verificação. Enfim, acredito que há mecanismos suficientes para fazer essa verificação, mas o mecanismo que tínhamos inicialmente negociado com a Lone Star foi impossível de manter.

Relativamente à cláusula de *backstop*, do que me recordo e do que julgo que se está a referir, as regras que estão definidas são as de tentativa de resolver problemas de capital, esgotados estes mecanismos.

Ou seja, o que é que existe? Em primeiro lugar, é tentado capitalizar com instrumentos de capital subordinado; depois, a Lone Star é convidada a capitalizar; a seguir, pode haver um investidor privado que capitalize, em vez do Estado; e, se tudo isto falhar, o Estado entra, mas aí dilui os acionistas, isto é, não há nenhuma proteção da posição da Lone Star. Se isso tudo acontecer, é verificado o nível de capital, o Estado injeta e dilui o investidor privado. Portanto, a Lone Star, nesse caso, tem um incentivo real para que isso não aconteça, porque senão seria diluída.

Mas foi este *ranking* de alternativas que ficou elencado no acordo acionista, de procurar soluções que evitem a implementação da cláusula de *backstop*. Se for impossível, porque não há alternativa privada, então, o Estado pode, querendo — uma vez mais, para evitar a liquidação ou problemas na estabilidade do sistema financeiro —, injetar capital.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado.

Sr. Deputado Duarte Alves, faz favor.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Dr. Sérgio Monteiro, de facto, deu-nos aqui a informação de que havia uma estimativa de utilização das verbas que estavam no capital contingente, na garantia pública, ou se quisermos dar-lhe outro nome, de 1500 milhões de euros e que essa era a estimativa de utilização que tinham calculado.

A minha primeira pergunta é a de saber se o Governo conhecia esta estimativa antes do dia 31 de março de 2017, quando o Primeiro-Ministro anuncia que esta solução não terá custo para os contribuintes, o que verdadeiramente é contraditório com o conhecimento desta estimativa de utilização de 1500 milhões de euros. Como disse há pouco, podia ir de zero a 3900 milhões, mas a estimativa que se tinha era de 1500.

Queria também saber se essa estimativa de 1500 milhões de euros é avaliada antes ou depois de se saber que o Fundo de Resolução não teria administradores no banco, porque isso muda muita coisa. Esta é a segunda pergunta que lhe deixava.

E, de facto, não existirem administradores tem este problema. Por um lado, reduz o controlo sobre o capital contingente, mas também tem este risco de permitir outras movimentações no resto do balanço.

Repito a pergunta de há pouco: perante esse facto de a Comissão Europeia não ter autorizado a solução de haver administradores nomeados pelo Fundo de Resolução para o banco, em algum momento pôs-se em causa que os pressupostos que faziam com que aquela proposta, no entender de quem estava a vender, era uma boa proposta, deixaram de existir, porque os

mecanismos que permitiam esse controlo simplesmente já não estavam presentes? Perante esta recusa da Comissão Europeia, alguma vez o Governo disse, porque era o Governo que negociava com a Comissão Europeia, que, sem essa garantia, sem esses administradores nomeados, não havia condições de se vender e de se deixar, assim, à Lone Star, no fundo, ter a «faca e o queijo na mão»? Tinham todas as possibilidades de utilizar ao máximo os 3,9 mil milhões e de mexer no resto do balanço para procurar garantir sempre injeções e utilizações do capital contingente, quer por parte do Governo, quer por parte, também, da equipa que estava a liderar a própria venda, percebendo que os pressupostos já se tinham alterado a partir dessa decisão da Comissão Europeia.

Uma questão que tem sido abordada recentemente tem a ver com a possibilidade de se ir para além dos 3,9 mil milhões de euros, em circunstâncias excecionais. Esta é uma cláusula que acabou por ficar no contrato com a Comissão Europeia.

Gostávamos de saber de quem é esta iniciativa, se é da Lone Star, se é de quem estava a vender, se é do Governo. Porque é que ficou no contrato com a Comissão Europeia e porque é que ficou também no contrato que foi celebrado entre a Lone Star e o Fundo de Resolução essa possibilidade de se ir além dos 3,9 mil milhões de euros e como é que avalia que se tenha colocado essa possibilidade sem limite.

Relativamente à estrutura da Comissão de Acompanhamento, voltava a perguntar... Ou seja, já percebi que é um modelo que foi visto como uma alternativa à presença de administradores nomeados pelo Fundo de Resolução. Agora, a questão é a de saber quem é que propôs este modelo. Não só o modelo em si, de haver uma Comissão de Acompanhamento, mas uma Comissão de Acompanhamento com três pessoas, uma nomeada por um lado, outra nomeada por outro e um independente. Este modelo, conforme

foi definido, foi proposto pelo Governo, foi proposto pela Lone Star, foi proposto pelo Fundo de Resolução e pelo senhor, em particular?

Gostávamos de saber, em concreto, como é que foi este processo de decisão de se chegar a este mecanismo da Comissão de Acompanhamento que, verdadeiramente, pela avaliação que temos e pelo que já vamos percebendo, não funcionava, não dava essas garantias de acompanhamento cabal da gestão de ativos por parte da Lone Star ou da administração nomeada pela Lone Star.

Uma última questão tem a ver, ainda, com o processo de venda e os vários concorrentes.

Há uma entidade que entra na corrida, também já depois da fase inicial, que é a Aethel, uma entidade situada na Grã-Bretanha, mas que tem uma relação com o seu fundador, Ricardo Santos Silva, que tinha vindo do BES Investimento.

Na audição que teve na COF (Comissão de Orçamento e Finanças), em 2017, referiu que não se avançou, porque já havia uma relação contratual com a Lone Star e, portanto, não se explorou esta possibilidade.

Pergunto se também haveria, aqui, uma ligação ao universo BES e se haveria o risco de, através deste investidor, uma reapropriação do banco por parte da família Espírito Santo, ainda que de forma indireta, porque era uma pessoa que já tinha trabalhado no BES Investimento e que já tinha essa ligação.

Gostávamos de saber se, neste momento, nos pode adiantar — matéria que, na altura, não referiu na COF, eventualmente, por outros aspetos — se havia ou não, também, essa preocupação de quem estava a dirigir esta entidade que procura entrar, em janeiro de 2017, no processo de venda.

*Neste momento, assumiu a presidência a Vice-Presidente Isabel Oneto.*

A Sr.<sup>a</sup> **Presidente**: — Tem a palavra, Dr. Sérgio Monteiro.

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Muito obrigado.

Bom, sobre os 1500 milhões de euros, posso apenas referir aquilo que conheço.

Nós recebemos esta estimativa... Presumo que ela fosse também conhecida por parte de outras entidades, mas não consigo afirmá-lo com a certeza absoluta que fosse conhecida. Admito que sim. Os 1500 milhões de euros não eram uma estimativa, era informação que existia nos documentos que disponibilizámos ao conselho de administração do Banco de Portugal e que admito que o Governo tenha esse valor. Está lá referido. Tenho a convicção de que o Governo conhecia esse documento em concreto, mas não o vi ser entregue e, portanto, tenho apenas esta cautela. Acredito que o conhecesse. Tenho profunda convicção de que ele era conhecido.

É claro que as perdas — uma vez mais, Sr. Deputado — podiam não ter dado origem a injeções, se o rácio de capital fosse, por exemplo, revisto muito em baixa pelo BCE, como era a estimativa de todos, a começar pelo próprio Novo Banco nas interações com o BCE.

Portanto, havia um conjunto de fatores que podiam levar a que essa estimativa de perdas pudesse não dar origem a injeções de capital. Queria deixar isto claro, em nome da verdade.

Relativamente à imposição da Comissão Europeia e se a equipa ou outros atores do processo quiseram alterar a decisão, devo dizer que a equipa não tinha mandato para fazer uma alteração da decisão. A nós, pediam-nos

que envidássemos todos os esforços, no sentido de criar condições para que a venda acontecesse. Não sei se houve uma discussão ao nível do conselho de administração do Banco de Portugal. Que me tivesse sido transmitida pelo Conselho de Administração, não. Que eu tenha visto no Governo, não. Mas, enfim, ao nosso nível não houve, porque não era esse o mandato que tínhamos, nem nos foi transmitido nada que mudasse o mandato que tínhamos de conduzir operacionalmente um processo que deveria ser levado até ao final e até à venda.

Relativamente à cláusula de *backstop*, ela é uma sugestão ou, se quiser, um pedido da Comissão, exatamente pela razão formal que referi há pouco.

A Comissão autoriza este auxílio no contexto da resolução de 2014 e, portanto, anterior à implementação da diretiva de resolução e estruturação bancária. Porque, senão, um auxílio já ao abrigo da BRRD implicaria uma nova medida de resolução, com um *bail-in* dos credores e, portanto, com o conjunto de ferramentas que estão previstas.

Daí que a Comissão dissesse: «Como eu não consigo assegurar a viabilidade, hoje, sem este *backstop*, eu preciso de o colocar».

Portanto, não foi nenhuma proposta, muito menos da Lone Star, porque a proposta da Lone Star implicaria uma diluição futura da sua participação, o que não faria sentido.

Mas foi a Comissão que quis colocar lá o *backstop*, dizendo: «Eu não tenho a certeza que o assunto não tenha de voltar cá, se eu limitar os auxílios públicos a este montante, e, já para prevenir que isso aconteça e para não estarmos debaixo do regime de auxílios ao abrigo da BRRD, autoriza-se, desde já, o *backstop* sem limite.»

Relativamente à Comissão de Acompanhamento, a ideia de ter uma comissão que possa ter acesso a toda a informação sobre os ativos e,

portanto, sobre eles poder interferir foi uma ideia que veio do lado das autoridades portuguesas, do Governo, em conjunto com o Banco de Portugal e com o Fundo de Resolução, no qual a equipa de que eu fiz parte também participou. E parece-me ser uma ideia boa.

A composição dos elementos foi uma matéria negocial com a Lone Star e chegou-se a esta composição, por acordo. Como eu já disse, uma solução abaixo da ótima, mas, enfim, foi aquilo que foi possível.

Relativamente à Aethel, sim, sei que o departamento jurídico do Banco de Portugal, que segue com muita atenção essas matérias, fez diligências e verificação para saber os beneficiários últimos, a origem de fundos, se, eventualmente, poderia haver problemas. Mas, na verdade, aquilo não era uma proposta, era uma iniciativa, mas sei que essa preocupação existiu. Não foi essa a razão pela qual não progrediu, porque não era verdadeiramente uma proposta, era mais um pedido de mandato para fazer gestão de ativos e de passivos com os credores atuais, na altura, do Novo Banco, mas sei que houve essa preocupação e, portanto, posso confirmá-la.

Julgo que respondi, Sr. Deputado, às questões todas que me colocou.

A Sr.<sup>a</sup> **Presidente** (Isabel Oneto): — Muito obrigada, Dr. Sérgio Monteiro.

Tem, agora, a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Cecília Meireles.

Aproveito para cumprimentar, obviamente, o Dr. Sérgio Monteiro e também todas as Sr.<sup>as</sup> Deputadas e todos os Srs. Deputados e os serviços.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Muito obrigada, Sr.<sup>a</sup> Presidente. Aproveitamos, também, para a cumprimentar a si, aqui em funções de presidência.

Só para terminar, porque eu não fiquei bem esclarecida: na resposta que me deu, o Dr. Sérgio Monteiro disse-me que os 1500 milhões teriam sido aceites, mas que isso não foi comunicado à Lone Star. Creio que terá sido, porque leio aqui, em carta do Banco de Portugal ao Ministro das Finanças, de 10 de fevereiro de 2017, o seguinte: «Aproveitamos para recordar o que foi transmitido à Lone Star, em conformidade com aquilo que havia sido acordado na reunião de véspera, no Ministério das Finanças.

A condição especial para as autoridades nacionais seria a existência de um limite ao risco incorrido pelo Estado e/ou pelo Fundo de Resolução, relativamente aos ativos especificamente identificados na proposta da Lone Star, tendo para este efeito sido indicado um valor máximo de 1500 milhões de euros.»

Percebo que havia duas categorias de ativos: uma, para as quais a Lone Star não queria que houvesse *cap*, não queria que houvesse limite máximo ao risco, e outros que aceitava que houvesse um limite de 2250 e que houvesse contrapropostas. Acho que isso faz parte do processo negocial.

O que eu gostava de entender é como é que nós chegamos a 3890 milhões de euros em relação a este bolo total, que inclui tanto a atividade seguradora, a exposição a Venezuela, a exposição a Angola e também os tais outros bens que poderiam ir para um *side bank*, que é como quem diz para um «banco mau». Na realidade, são créditos ou imóveis que se percebe que não valem aquilo pelo qual estão contabilizados, porque 3890 não é um número redondo. Isto tem de ter tido uma lógica e tem de ter vindo de algum sítio. Queria perceber.

A Sr.<sup>a</sup> **Presidente** (Isabel Oneto): — Tem a palavra, Dr. Sérgio Monteiro.

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Muito obrigado, Sr.<sup>a</sup> Presidente. Também aproveito para a cumprimentar.

Eu, há pouco, talvez não me tenha expressado bem, peço desculpa por isso. Que comunicámos que a nossa expectativa era 1500 milhões de euros, admito que sim. A convicção que tenho é que a Lone Star não conhecia o papel onde vinha evidenciado esse aspeto. Podemos tê-lo comunicado verbalmente como expectativa, mas, enfim, referia-me ao papel onde era dito que pode haver perdas nesta parte dos ativos, naquela parte dos ativos. Julgo que esse documento não era — ou, pelo menos, não foi — do conhecimento da Lone Star por entrega nossa. Isso certamente que não foi. Portanto, a nossa expectativa ancorada nos ativos, isso certamente não.

Relativamente ao processo negocial, de facto, a preocupação que existiu foi a de que, havendo um *cap* mais baixo — e, portanto, um limite mais baixo para a *pool* — e havendo certos ativos destacados, onde a expectativa, por base na informação que nos era transmitida, era a de que as perdas fossem maiores naqueles ativos, que eles tivessem, de facto, um nível de perdas muito grande... Ou seja, se quiser, os 1500 milhões de euros estavam muito ancorados nos ativos que a Lone Star queria deixar de fora. Esses nós tínhamos mais ou menos como certos, do ponto de vista de perda.

Portanto, o somatório das duas partes dava mais, muito mais do que os 3890 milhões de euros.

O entendimento, do ponto de vista negocial, partilhado entre o Banco de Portugal, o Fundo de Resolução e o Governo, foi o de que era melhor ter os ativos todos debaixo do mecanismo com o limite para as perdas, porque aí, sim, ficávamos muito mais expostos do que aquilo que acabámos por ficar. Foi o juízo valorativo a que se chegou.

A Lone Star queria um número redondo, que era quatro mil e alguma coisa milhões de euros — 4200 ou 4300 milhões de euros era o valor que eles queriam.

Depois, enfim, o processo negocial terminou em 3890. Não tem propriamente nenhum carácter hipercientífico. Foi a tentativa de minimizar perdas potenciais.

A Sr.<sup>a</sup> **Presidente** (Isabel Oneto): — Muito obrigada.

Sr.<sup>a</sup> Deputada Joana Sá Pereira, tem a palavra.

A Sr.<sup>a</sup> **Joana Sá Pereira** (PS): — Muito obrigada, Sr.<sup>a</sup> Presidente.

Começo por dizer que, de facto, compreendemos o desconforto que o PSD tem sentido pela nossa presença na Comissão de Inquérito. Nós não temos amnésia seletiva, nem fazemos intenção de ter este exercício, nem escolhemos as nossas posições em função do momento político que nos é conveniente.

Sabemos que custa muito ao PSD, mas, de facto, foi este Governo que supervisionou o BES? Não.

Foi este Governo que preparou e adotou a medida de resolução? Também não.

Foi este Governo que definiu a estratégia de venda e escolheu os meios colocados ao serviço da mesma? Também não.

Por isso, Sr. Deputado, acho que não vale a pena criarmos aqui narrativas. Vale mais, de facto, concentrarmo-nos naquilo que importa nesta Comissão de Inquérito.

E começo, Dr. Sérgio Monteiro, por também cumprimentá-lo e retornar ao momento da venda falhada.

No dia 4 de dezembro, o Banco de Portugal anuncia publicamente a abertura deste processo e, surpreendentemente, a 15 de setembro, comunicou a interrupção do processo de venda, sem aceitar qualquer uma das três propostas vinculativas, apesar de considerar que, nesse processo de venda, se tinha comprovado a atratividade do Novo Banco e se tinha demonstrado inequivocamente a existência de um sério interesse na aquisição acionista da participação do Fundo de Resolução.

Ou seja, 20 dias antes da data oficial da auditoria da Ernst & Young — que creio também ser do seu conhecimento — sobre a avaliação detalhada da carteira de crédito, dos maiores devedores, a talhe de foice, que veio, aliás, rever, em larga medida, a avaliação que tinha sido feita pela PWC (*PricewaterhouseCoopers*), o Banco de Portugal interrompe o processo de venda.

Nós sabemos, hoje, que este cancelamento suscitou necessidades imediatas de capitalização e teve, aliás, de se alterar o perímetro de ativos e passivos do BES e do Novo Banco.

Uma vez que participou no processo de venda, consegue-nos explicar o que é que pode levar à interrupção de um processo desta natureza, tendo em conta um aparente quadro favorável de venda, sobretudo 20 dias antes deste resultado que seria conhecido?

Não lhe estou a pedir para falar deste caso em particular, mas considera que um potencial cancelamento de uma venda num banco que foi criado para ser um banco de transição, não leva, ou não tem como consequência, uma brutal desvalorização económica dessa instituição? Não lhe peço para falar deste caso, mas em abstrato.

Ainda sobre este ponto, pergunto se entende que esta venda falhada — embora não tenha estado, também referiu isso na sua intervenção — condicionou o ponto de partida do processo que dirigiu, portanto, do segundo

processo de venda, ao fragilizar a posição do Novo Banco. Queria saber se a primeira venda falhada condicionou, depois, o ponto de partida do processo que teve oportunidade de dirigir.

Voltando ao processo de venda, os concorrentes manifestaram muitas dúvidas relativamente ao valor e ao risco de determinados ativos que integravam o legado que passou do BES para o Novo Banco. Relativamente a estes ativos problemáticos, sabemos hoje, se tivessem sido sujeitos a uma revisão de valor credível e realista, por altura do balanço inicial do Novo Banco, o ponto de partida do processo de venda que dirigiu seria outro. Acompanha esta perceção e este entendimento?

Ainda sobre a negociação conduzida pelo Banco de Portugal, a 4 de janeiro, refere que a China Minsheng e a Lone Star apresentavam alguns problemas, mas decidiram negociar com esta última.

O Dr. Sérgio Monteiro referiu, aliás, na primeira ronda, que nunca desistiram, que tinham a indicação de que a China Minsheng não podia comprovar se tinha fundos disponíveis para desencadear uma proposta definitiva.

«Em 4 de janeiro, foi dada exclusividade, mas não muita», estou a citar o Dr. Sérgio Monteiro. Pergunto-lhe se não acha que isto limita a vontade dos outros potenciais investidores de irem para a ronda final. Não entende que esta concessão, ainda que parcial, de exclusividade limita a vontade dos outros investidores?

Uma última nota nesta segunda ronda tem que ver com a clarificação que, acho, é importante fazermos, embora, na nossa opinião, ela esteja absolutamente clara, sobre o papel do Governo neste processo de 2017.

Referiu aqui que a única orientação que tinha do Governo era a de que tentasse que não tivesse impacto orçamental, nem no momento da venda,

nem mais tarde. Mal seria se assim não fosse. Acompanho também esse entendimento.

O Banco de Portugal teve sempre presente que a responsabilidade da condução do processo era sua — esta é uma pergunta que lhe faço —, no âmbito das suas próprias atribuições e não no exercício de um alegado mandato conferido pelo Governo? Pedia que clarificasse essa questão.

O Dr. Sérgio Monteiro disse, há pouco, que falava diariamente com o Governador e que não estava nas reuniões com o Sr. Ministro das Finanças, mas estou convencida de que, como conduzia este processo direta e operacionalmente, como referiu, o Sr. Governador lhe transmitisse todos os aspetos essenciais que eram colocados nestas reuniões e que podiam ter impacto, designadamente na gestão que o Dr. Sérgio Monteiro fazia do processo.

Nunca lhe foram transmitidas, por parte do Sr. Governador, nenhuma reserva, nem nenhuma discordância do Governo, quanto ao processo de venda, durante o tempo em que assumiu essas funções? O Sr. Governador nunca lhe transmitiu estas informações, que, aliás, constam da troca de correspondência que o Deputado Miguel Matos referiu na primeira ronda?

Há uma carta de fevereiro de 2017, do Ministro das Finanças... Aliás, é uma data muito curiosa, é uma data em que a Lone Star...

A Sr.<sup>a</sup> **Presidente** (Isabel Oneto): — Sr.<sup>a</sup> Deputada, peço que conclua, por favor.

A Sr.<sup>a</sup> **Joana Sá Pereira** (PS): — Vou terminar, Sr.<sup>a</sup> Presidente.

É uma data em que a Lone Star estabelece como a data sobre a qual, se não obtivesse estatuto exclusivo, fazia caducar a proposta.

Nessa carta, é referido pelo Sr. Ministro das Finanças que qualquer participação da República Portuguesa que envolva um risco potencial para os contribuintes não poderá deixar de assentar numa análise pormenorizada e sólida que compare cenários alternativos suscetíveis de serem implementados.

Pergunto-lhe se teve conhecimento deste teor e se foi desencadeada alguma diligência em função disto.

Uma última nota, Sr.<sup>a</sup> Presidente, mesmo para terminar.

No início de março de 2017...

A Sr.<sup>a</sup> **Presidente** (Isabel Oneto): — Sr.<sup>a</sup> Deputada, conclua, por favor.

A Sr.<sup>a</sup> **Joana Sá Pereira** (PS): — Vou terminar mesmo, Sr.<sup>a</sup> Presidente.

É um aspeto muito importante para nós.

No início de março de 2017, o Ministério das Finanças pede um parecer...

A Sr.<sup>a</sup> **Presidente** (Isabel Oneto): — Tem, ainda, a terceira ronda.

A Sr.<sup>a</sup> **Joana Sá Pereira** (PS): — ... ao Banco de Portugal sobre o impacto nas contas públicas nacionais, o que demonstra, de facto, que o Governo estava preocupado...

A Sr.<sup>a</sup> **Presidente** (Isabel Oneto): — Sr.<sup>a</sup> Deputada, pode concluir na terceira ronda.

A Sr.<sup>a</sup> **Joana Sá Pereira** (PS): — ... que este processo pudesse acarretar custos para os contribuintes. Teve conhecimento deste pedido de parecer? Quais é que foram as suas conclusões?

Muito obrigada, Sr.<sup>a</sup> Presidente, pela tolerância.

A Sr.<sup>a</sup> **Presidente** (Isabel Oneto): — Muito obrigada.

Sr. Dr. Sérgio Monteiro, faz favor.

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Muito obrigado.

Começo, então, pelo tema do processo de venda anterior, o cancelamento e o processo de venda seguinte.

Eu acho que o processo de venda anterior, como muitos dos seus responsáveis, do ponto de vista de condução operacional, já disseram, foi cancelado porque não havia propostas suscetíveis de serem aceites, porque nem sequer estavam com a comprovação de fundos ou houve a manifestação de vontade de assinar contrato por parte dos concorrentes que fizeram parte desse processo.

Boas notícias, certamente, não são para um processo de venda seguinte. Uma venda não conseguida da primeira vez não inviabiliza uma segunda tentativa, mas era preferível que tivesse sido conseguido da primeira vez, isso não há dúvida nenhuma. Também eu, enquanto membro do Governo, participei em decisão de não venda uma primeira vez que, depois, redundaram em vendas segunda vez. Não há drama nenhum relativamente a isso. Não é uma boa notícia, não ajuda na dinâmica de sucesso de um processo, mas não é impeditivo do mesmo.

Depois, relativamente ao processo de venda, obviamente que, se o perímetro de ativos fosse outro, a probabilidade de sucesso no sentido de não

haver envolvimento de fundos públicos diretos ou indiretos imediatos ou contingentes era maior.

Mas, uma vez mais, julgo que o Banco de Portugal, com base na informação que foi tendo ao longo das diversas fases, em 2014 e em 2015, agiu em conformidade. Também não é crível que o Banco de Portugal quisesse, com base em informação que não tem, fazer alguma coisa, porque nem sequer a lei lho permitia.

Os fundos públicos disponibilizados em cenário de resolução são os mínimos necessários para a continuação de um banco, não são propriamente em cenários de abundância, que nem sequer existia, do ponto de vista orçamental, em Portugal.

Ou seja, o ponto de partida era, certamente, outro. O meu trabalho estaria facilitado enquanto membro da equipa de coordenação operacional, mas julgo que a atuação foi feita em função daquilo que era conhecido.

Falando, agora, do tema da China Minsheng.

A China Minsheng não conseguiu, não foi capaz, não tinha forma de demonstrar a existência de fundos, que era um requisito não só do processo, das regras do procedimento, mas também crucial para o Banco Central Europeu, porque no dia que se vendesse a uma qualquer entidade, então, o Banco Central Europeu queria ter a certeza de que essa entidade era credível e que poderia permitir a capitalização adequada do banco, nos termos em que se comprometesse. Era uma preocupação do regulador e uma preocupação — julgo eu — de todas as autoridades, do Estado também.

Portanto, eles não fizeram efetiva comprovação. Nós demos várias oportunidades, mas foi impossível, até que a China Minsheng nos escreveu dizendo que não tinha condições para poder cumprir com esse requisito do processo.

Depois, pergunta se a mesma exclusividade parcial de 4 de novembro limitava a vontade dos restantes.

Nós não tínhamos outras propostas. Estimulávamos, na medida do possível, os outros participantes no processo a apresentar propostas, a entrar em *due diligence*, a rever as propostas que tinham apresentado, mesmo não vinculativas ou não firmes, mas não havia disponibilidade da parte deles de o fazerem, exceto no caso da Apollo/Centerbridge, pondo aquelas condições que referimos há pouco.

Portanto, acredito que não, porque não havia uma real vontade de avançar com o processo, exceto em condições muito piores do que aquelas que estavam a ser discutidas pelo Estado e pelo Banco de Portugal com a Lone Star, nesse período.

Depois, confirmo, de facto, que quem tinha o mandato de venda era o Banco de Portugal e o Fundo de Resolução, que resolve os meios. Isso também não elimina tudo aquilo que referi, ou seja, que a informação ia sendo dada e ia sendo fluida.

Eu nunca tive informação sobre o processo de venda, isto é, a estratégia seguida, os caminhos seguidos, haver duas modalidades, haver venda estratégica e venda em mercado... Nada disso. Aliás, ia sendo conversado numa base semanal e eu nunca tive ecos de que havia uma discordância do Estado relativamente a essa estratégia que estava a ser seguida. Quanto a esse aspeto, não. Julgo que era esse aspeto em concreto que a Sr.<sup>a</sup> Deputada me estava a perguntar.

Eu nunca recebi do Banco de Portugal a dizer: «Não, o Estado não gosta da venda estratégica e da venda de mercado, quero três outras modalidades». Não. Nem nunca o Dr. Nuno Martins — que era o meu contacto mais operacional — me sinalizou nada desse género. Portanto, não tenho conhecimento, não posso aqui dizer outra coisa.

Depois, quanto aos alertas que refere de não haver impacto, devo dizer que estive presente em reuniões que existiram com o INE (Instituto Nacional de Estatística) e com o Eurostat (Gabinete de Estatísticas da União Europeia), enfim, assisti do ponto de vista de apoio técnico — o Governo com o INE e, depois, o INE com o Eurostat —, relativamente ao tratamento contabilístico do mecanismo, para verificar da sua contingência e da não existência da garantia.

Estas autoridades confirmaram que o mecanismo de capital contingente, no momento da sua assinatura, não tinha de ser relevado nas contas públicas, não era uma garantia.

A Comissão Europeia e o Banco Central Europeu consideraram o processo aberto, concorrencial, transparente, não discriminatório e que seguiu as melhores regras.

Mais uma vez, não é um juízo em causa própria que fazemos. Temos a validação do mecanismo como não sendo uma garantia, temos uma validação de transparência e abertura do processo feito pelas entidades que receberam a documentação, toda a documentação foi remetida também ao Tribunal de Contas e a todas as outras entidades, portanto, sinto-me bastante confortável relativamente a essa condução.

Julgo, Sr.<sup>a</sup> Deputada, que não ficou nenhum ponto por responder, dos cinco ou seis que tinha apontado.

A Sr.<sup>a</sup> **Presidente** (Isabel Oneto): — Muito obrigada.

Sr. Deputado Hugo Carneiro, tem a palavra.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Sr.<sup>a</sup> Presidente, também quero cumprimentá-la, assim como o Dr. Sérgio Monteiro e todos os Srs. Deputados.

Gostava de abordar, aqui, um assunto que ainda não foi muito tratado na opinião pública, mas que, acho, será inevitável que, a breve prazo, seja tratado. É um assunto sobre o qual tive oportunidade de questionar o Dr. António Ramalho, já alguns meses, e, na altura, não fiquei muito convencido com a resposta.

No entanto, como o Dr. Sérgio Monteiro esteve ativamente envolvido na elaboração do contrato ou, pelo menos, nas negociações que foram feitas — admito que depois haja uma componente jurídica que tenha assessoria adequada —, gostaria de saber o seguinte: o Novo Banco apresentou prejuízos de 1300 milhões relativamente ao ano de 2020.

Estava previsto, no final do 1.º semestre de 2020, ou havia uma estimativa de que o CCA a utilizar em 2020 deveria rondar os 176 milhões de euros.

Somos surpreendidos, mais à frente, com o Orçamento do Estado onde havia a intenção de prever uma verba de 476 milhões. Portanto, há um crescimento, face ao 1.º semestre, em termos de estimativas, para o Orçamento do Estado de 2021, de 176 para 476 milhões.

E, nas contas do Novo Banco, é dito que a componente de imparidades e provisões, que tem como justificativo a pandemia, é de 268,8 milhões de euros.

Ora, a pandemia não estava prevista em nenhum modelo negocial durante todo o período da negociação da venda. Nunca esteve. Portanto, há uma alteração anormal das circunstâncias. E é tão anormal a alteração das circunstâncias que todos os bancos centrais no mundo inteiro, todas as autoridades bancárias tiveram de reagir, face à crise que estamos a viver,

levando até as instâncias políticas a adotarem medidas nunca vistas ou, pelo menos, com uma dimensão muito substancial.

Uma vez que o contrato celebrado para a venda e o mecanismo de capital contingente obedecem à lei portuguesa, isto significa que é possível, à data de hoje, invocar, desde já, um artigo que está previsto no Código Civil, que é o artigo 437.º, que fala precisamente na alteração anormal das circunstâncias que justificam um reequilíbrio contratual. E este reequilíbrio contratual, por causa da pandemia, significaria, desde já, que, à data de hoje, 268,8 milhões de euros, que é a componente de imparidades e provisões decorrentes da pandemia, não devem ser pagos pelo Fundo de Resolução, na chamada de capital que o Novo Banco apresentou para este ano e que ronda os 598 milhões de euros.

Já aqui foi referido o facto de o BCE ter reduzido as exigências de capital, por força das circunstâncias, mas, para lá disso, há a necessidade de reequilibrar o contrato.

Até agora, não temos nenhuma notícia pública de que, por iniciativa do Fundo de Resolução, na defesa dos seus interesses, por iniciativa do Banco de Portugal ou por iniciativa do Novo Banco, alguém tenha abordado esta questão.

O Dr. António Ramalho desvalorizou a questão, quando lhe perguntei isto, mas eu não posso deixar de lhe perguntar qual é a sua opinião, se isto estava previsto, se havia um contrato de seguro antipandemias no contrato de venda do Novo Banco.

Outra questão: se o Novo Banco era um banco de transição, é razoável que as exigências de capital impostas pelo BCE sejam adequadas?

Era um banco que tinha limitações na sua política comercial, não podia adotar políticas agressivas, ao contrário dos outros bancos do mesmo mercado. Era um banco que tinha limitações na gestão interna — o Fundo

de Resolução não podia nomear administradores —, enfim, tinha uma série de práticas que lhe estavam vedadas e que um banco normal não tinha.

É razoável impor aumentos sucessivos dos rácios de capital, cada vez mais, e cada vez mais, e cada vez mais, ao ponto de estarmos a assistir a isto que estamos a assistir, que é inacreditável, que é a de que as exigências de capital, que, supostamente, iam de zero até 3,89 — mas, provavelmente, seria zero —, hoje, estamos a ver, estão no limite do teto?

Alguma coisa tem de ser feita relativamente a isto, porque nós não podemos tratar uma situação que é diferente da mesma forma que tratamos todas as outras.

Portanto, se há bancos comerciais que estão a operar normalmente, porque é que o Novo Banco, que não é um banco normal, é um banco de transição, tem de obedecer às mesmas exigências?

Aquilo que aqui disse, de 4,5 mil milhões de euros por decorrência de uma série de fatores completamente anormais, alguns antecipáveis, outros que não o eram, justifica, claro está, precisamente que se olhe para isto com mais alguma seriedade. Portanto, pedia a sua opinião.

Se é certo que há venda de ativos ao desbarato, também é verdade que muitas das necessidades de capital resultam dessas mesmas exigências regulatórias. Como é que compatibilizamos isto? Como é que conseguimos aceitar isto? Porque temos aqui critérios subjetivos. O BCE fixa os rácios de capital que muito bem entende.

Quer dizer, isto é uma espada de Dâmocles: encostam a instituição à parede e não dão margem de manobra a ninguém. E, depois, o Estado também não pode meter dinheiro, como sabemos, por causa das medidas de ajudas de Estado.

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Obrigado, Sr. Deputado Hugo Carneiro, que aproveito para cumprimentar.

O Fundo de Resolução tem juristas e, obviamente, qualquer contrato obedece à lei geral e, portanto, isso é óbvio.

O Fundo de Resolução e o Banco de Portugal estão apoiados numa equipa que, melhor do que eu, pode opinar sobre o tema da alteração de circunstâncias. Estou certo de que, se houver esse espaço, quer o Estado português, quer o Fundo de Resolução e o Banco de Portugal estão a caminhar nesse sentido. Acho que é um ponto válido que refere e, certamente, estará a ser tido em consideração.

Portanto, enfim, como nem sequer sou jurista, não consigo dizer muito mais do que isto, a não ser a subordinação dos contratos à lei geral e a natureza, que me parece razoável, de a pandemia não ser uma — não era, de todo —, uma faculdade de adivinhação. Nós ainda não a tínhamos, naquela altura, quando foi negociado o contrato.

Acompanho-o também na perplexidade relativamente ao regime do banco de transição. Vivemos, várias vezes, momentos críticos desse género que refere, de sentirmos que estávamos encurralados entre as exigências, por um lado, e as limitações, por outro.

No dia a dia do banco, este era um sentimento que a gestão do banco também, muitas vezes, nos manifestava, enquanto equipa, porque a exigência era cada vez maior, do ponto de vista de capital — foi sendo cada vez maior, enquanto não ocorreu a venda —, e, ao mesmo tempo, o banco estava incapaz de emitir instrumentos de dívida subordinada, porque tinha uma data-limite para existir, ou era vendido ou desaparecia.

Por outro lado, não podia captar liquidez de longo prazo que lhe permitisse fazer um adequado plano de médio prazo para a condução do negócio.

E, em terceiro lugar, era obrigado a rácios de liquidez cada vez mais exigentes, à medida que se aproximava a data. Porquê? Porque os depositantes, nomeadamente as empresas que eram depositantes do banco, estavam a ficar cada vez mais nervosas.

Justiça seja feita, a equipa comercial do banco fez um trabalho extraordinário, porque, ainda assim, os impactos que poderiam existir com estas limitações todas que eu acabei de dizer, com um acionista que não pode colocar capital, com as exigências de capital cada vez maiores, sem poder socorrer-se de meios normais de funcionamento do banco, como o acesso a linhas de liquidez, o acesso a dívida subordinada e com um prazo-limite de vida... Não só os depositantes tiveram uma confiança muito grande no banco, como a equipa comercial, a equipa do banco teve um comportamento excecional, no meio destas tormentas, para chegarmos agora a uma situação muito subótima do ponto de vista de intervenção orçamental, mas relativamente tranquila do ponto de vista da proteção dos depositantes, que é o objetivo último que o Estado e o Banco de Portugal devem ter, porque, se a proteção dos depositantes dos bancos não for assegurada, afeta, no limite, a estabilidade do sistema financeiro.

Portanto, sim, um banco de transição é um banco que tem muitíssimas limitações que não são percecionadas ou percebidas pelo Banco Central Europeu, porque diz que é um banco de porta aberta que recebe depósitos e, portanto, tem de ser tratado por igual. Admito é que ele é tratado pior do que os pares, porque as limitações de vida decorrentes do seu estatuto de banco de transição são levadas negativamente em conta pelo BCE.

Portanto, o impacto é negativo, desse ponto de vista, e não há impactos positivos de compreensão pelo facto de estarmos em regime excecional.

Deparámo-nos, muitas vezes, com essa dificuldade, e eu também aproveito para acompanhar essa preocupação manifestada pelo Sr. Deputado.

A Sr.<sup>a</sup> **Presidente** (Isabel Oneto): — Muito obrigada, Dr. Sérgio Monteiro.

Vamos iniciar, agora, a terceira ronda.

Estão inscritos os Srs. Deputados Alberto Fonseca, a Sr.<sup>a</sup> Deputada Joana Sá Pereira, o Sr. Deputado Duarte Alves, o Sr. Deputado Hugo Carneiro e o Sr. Deputado Miguel Matos.

Dou a palavra, então, ao Sr. Deputado Alberto Fonseca.

Vou seguir a ordem de inscrição.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — *Por não ter ficado registado na gravação, não foi possível transcrever as palavras do Orador.*

A Sr.<sup>a</sup> **Presidente** (Isabel Oneto): —Então, Sr. Deputado Duarte Alves, tem a palavra.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Muito obrigado, Sr.<sup>a</sup> Presidente.

Dr. Sérgio Monteiro, de facto, há vários aspetos que ficámos a conhecer desta audição.

Desde logo, que o Governo sabia da estimativa dos 1500 milhões de euros a serem usados do capital contingente e, portanto, a declaração de que não haveria custos para o contribuinte não correspondia, pelo menos, à informação que o Governo tinha.

Ficámos, também, a saber que, perante a rejeição da Comissão Europeia da nomeação de administradores pelo Fundo de Resolução, nem o Governo, nem o Banco de Portugal, nem o senhor, puseram em causa a continuidade do procedimento de venda, apesar de se esboroarem as garantias de algum controlo sobre os ativos, quer dentro do CCA, quer sobre o geral do balanço.

Ficámos, igualmente, a saber que o modelo de Comissão de Acompanhamento nomeado pelas duas partes foi proposto pelo Governo e pelo Banco de Portugal e negociado com a Lone Star e que verdadeiramente demonstrou, ao contrário do que disse há pouco, que falhou redondamente qualquer tipo de mecanismo de controlo por esta via, portanto, não havia nenhuma garantia de controlo sobre a gestão do banco e que isso que foi dito na altura por si e também pelo Governo não passou de uma ilusão. Isto porque, sem administradores e com uma comissão de acompanhamento com as características que ficámos, entretanto, a conhecer, de facto, não há qualquer garantia de controlo.

Ficámos, também, a saber há pouco que, através desta empresa Aethel, a família Espírito Santo procurou, de alguma forma, recuperar o banco e que essa era uma preocupação que esteve presente na decisão... Não foi esse o critério que fez com que este investidor não fosse considerado, mas foi uma das preocupações que estiveram em causa por parte do Banco de Portugal, e isso é relevante.

É também relevante que esta empresa continue a ter investimentos de forma muito ampla, em Portugal, nomeadamente na indústria mineira.

Portanto, há aqui vários elementos relevantes que retiramos desta audição, mas eu gostava de o questionar acerca do processo de venda e da exclusão dos bancos BPI e BCP (Banco Comercial Português), que também eram candidatos desde início, e que, segundo a informação de 4 de janeiro

de 2017, as propostas destes dois bancos não permitiam uma avaliação completa, à luz dos critérios do caderno de encargos, e seria preciso que densificassem as propostas.

A minha pergunta é: que diligências foram tomadas para que eles procurassem densificar essas propostas? Isto porque, a partir deste momento, deixámos de ver qualquer rasto de discussão com estes dois investidores. Gostaríamos de questionar que trabalho é que, depois, foi feito para procurar, junto destes bancos, que houvesse alguma proposta — se foi feito, se não foi —, porque é que foram excluídos também e, já agora — é interessante, para compreendermos o processo de venda —, como é que correu com estas duas entidades bancárias.

A Sr.<sup>a</sup> **Presidente** (Isabel Oneto): — Obrigada.

Dr. Sérgio Monteiro, esqueci-me de referir que, nesta terceira ronda, são feitas as perguntas e o Dr. Sérgio Monteiro responderá, no final, a todas.

Só para dar nota desta metodologia.

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Peço imenso desculpa, mas, por respeito aos Srs. Deputados, precisava de mais uma folha para tomar nota de todas as perguntas.

A Sr.<sup>a</sup> **Presidente** (Isabel Oneto): — Sr.<sup>a</sup> Deputada Joana Sá Pereira, por favor.

A Sr.<sup>a</sup> **Joana Sá Pereira** (PS): — Muito obrigada, Sr.<sup>a</sup> Presidente.

Retomava um tema que, por defeito meu, atalhei, para terminar o tempo que a Sr.<sup>a</sup> Presidente generosamente também me concedeu, mas

procuraria agora, nesta ronda, ter uma resposta mais exaustiva sobre a questão que passo a referir.

A 1 de março de 2017, no mês-chave para o processo de venda, o gabinete do Ministro das Finanças envia uma carta ao Governador do Banco de Portugal, onde refere que o Governo se encontra a analisar os eventuais impactos da proposta apresentada pela Lone Star nas contas públicas e pede ao Banco de Portugal, com urgência, um parecer quanto ao impacto nas contas nacionais da proposta da Lone Star para habilitar o Ministro a pronunciar-se sobre os impactos que a mesma pudesse ter para as nossas contas públicas. O Dr. Sérgio Monteiro refere que não havia impacto nas contas públicas e explicou porquê. Mas este parecer que é pedido sublinha quatro dimensões que me parecem ser colaterais àquilo que estava a referir.

A primeira dimensão a que o gabinete do Ministro pretendia parecer tinha que ver com as determinantes dos montantes a considerar no impacto.

A segunda tinha que ver com o momento do registo do eventual impacto.

A terceira tinha que ver com a titularidade da participação no capital social do Novo Banco.

E, por último, a circunstância de essa participação social poder ser substituída por direitos económicos correspondentes ao peso daquela participação social a auferir pelo Fundo de Resolução.

Este parecer foi pedido a 1 de março ao Governador do Banco de Portugal e aquilo que pretendíamos saber é se tem conhecimento deste pedido, se este pedido foi tramitado e se lhe foi dada resposta no sentido de perceber que impactos, com estas quatro dimensões, iriam estar previstos na concretização da venda do Novo Banco à Lone Star.

A Sr.<sup>a</sup> **Presidente** (Isabel Oneto): — Muito obrigada, Sr.<sup>a</sup> Deputada.

Tem, agora, a palavra o Sr. Deputado Alberto Fonseca.

O Sr. **Alberto Fonseca** (PSD): — Muito obrigado, Sr.<sup>a</sup> Presidente. Aproveito para a cumprimentar.

Há pouco, não tive oportunidade de colocar aqui todas as questões que pretendia. Algumas delas, entretanto, já foram esclarecidas. E, para também não estar a voltar muito atrás, colocava só duas questões mais genéricas, em jeito de conclusão desta audição.

Por aquilo que fomos percebendo ao longo desta audição, o Sr. Dr. montou a venda, definiu as condições do contrato e criou aqui regras e mecanismos para proteger e defender os interesses do Fundo de Resolução — o mecanismo de capital contingente, a limitação de negócios com partes relacionadas, a criação de uma comissão de acompanhamento para se perceber melhor como é que era feita a gestão destes ativos.

No entanto, e apesar disto tudo, aqui estamos, numa Comissão de Inquérito às perdas do Novo Banco que estão a ser imputadas ao Fundo de Resolução.

Perguntava-lhe: o que é que correu mal? Tendo havido toda essa preocupação, porque é que estamos aqui hoje e o que é que correu mal?

Bem sei que, por exemplo, o mecanismo tinha um prazo de oito anos para ser usado, o que daria uma margem suficiente para se vender de uma forma normal esses ativos. Entretanto, houve condicionantes que impuseram uma venda acelerada desses ativos — aliás, o CEO (*Chief Executive Officer*) do Novo Banco já se queixou várias vezes disso. Sabemos que as regras de supervisão também foram evoluindo ao longo do tempo e obrigaram a mais injeções de capital. Há a questão da pandemia, mais recentemente.

Há um conjunto de situações, algumas que eram previsíveis, outras que não, mas aqui estamos.

Pedia-lhe uma visão global sobre o motivo pelo qual aqui estamos e também de que forma olha para as chamadas de capital que têm vindo a ocorrer ano após ano de uma forma sucessiva e que, infelizmente, tememos que não fique por aqui.

A Sr.<sup>a</sup> **Presidente** (Isabel Oneto): — Muito obrigada, Sr. Deputado.  
Tem, agora, a palavra o Sr. Deputado Miguel Matos.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Muito obrigado, Sr.<sup>a</sup> Presidente.

Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados, Sr. Dr. Sérgio Monteiro, este inquérito tem sido muito rico em novas descobertas, apesar de haver alguns a quem é muito conveniente fingir que não houve descoberta nenhuma nova.

Primeiro, descobrimos que a supervisão falhou monstruosamente.

Depois, descobrimos que a resolução foi incompleta.

Descobrimos que as imparidades eram, continuamente, mal contabilizadas, inclusive no período em que estavam a tentar vender o banco; que as necessidades de capital eram imensas e iam-se tornando cada vez mais públicas e que, portanto, isto há de ter exercido uma pressão enorme sobre o processo de venda de, enfim, «passar a batata».

Percebe-se, assim, aquilo que o Dr. diz: de facto, o fator determinante e condicionante era mesmo a qualidade do ativo. E o que aparenta é que nunca tivemos um «banco bom», nem mesmo tivemos um «banco mau» ou um banco de transição. Tivemos, talvez, um buraco em transição que o Estado queria passar de Fundo de Resolução, onde ele só ia ficando mais fundo, para as mãos dos privados.

De facto, aquilo que aparenta é que, no final de todo este processo, perante as alternativas e perante a possibilidade de um buraco ainda maior,

no caso da liquidação, aquela que foi a decisão da venda foi a que mais acautelou aqueles que foram os interesses dos contribuintes e da estabilidade financeira. Penso que isso resulta relativamente claro deste processo.

Aquilo que ainda motiva aqui alguma frustração e alguma dúvida, e não tanto, nomeadamente, sobre a intenção e os melhores esforços que VV. Ex.<sup>as</sup> colocaram, é porque é que este processo se arrastou durante tanto tempo.

Vejamos que o anterior processo de venda termina a 15 de setembro, V. Ex.<sup>a</sup> é contratada a 1 de novembro e o processo só é retomado a 15 de janeiro.

Por algum motivo, mesmo retomando o processo a 15 de janeiro — e sabemos que, naquele período, houve ali uns factos supervenientes difíceis —, demoram até 30 de março para aprovar um caderno de encargos, que é diferente, com certeza, mas não muito diferente do que foi o primeiro processo de venda.

Eu fui voltar a verificar os documentos das propostas de 30 de junho e, de facto, elas dizem que são propostas vinculativas. Aquilo que confirmo que dizem é que, de facto, exigem um conjunto de *due diligences* confirmatórias e que, presumo por isso, diz que não estavam à disposição do comprador.

Mas aquilo que nos deixa um bocado perplexos é como é que, mesmo assim, entre 30 de junho e 11 de outubro, se demora tanto tempo a fazer mais *due diligences* sem haver aqui qualquer início de processo de negociação. E, sobretudo, quando, na sequência de 11 de outubro, para a proposta vinculativa revista de 4 de novembro, há um grande facto agravante, que é: a Lone Star, aquela que tinha uma das melhores propostas na primeira ronda de propostas vinculativas de 30 de junho, de repente, piora muito as suas propostas.

De facto, como o Dr. diz, face às alternativas, continuava a ser uma proposta bastante boa, mas não deixa de ser um facto que a proposta piorou assinalavelmente.

E, depois, todo o processo que nos leva — e vou terminar — de 4 de novembro até 31 de março, em que nós temos um conjunto de percalços... Não fica muito claro se, por exemplo, em relação à Apollo/Centerbridge, lhes foi dada a possibilidade de terem uma partilha de custos com retroativos — porque a Lone Star estava a ter uma partilha de custos desde junho, mas a Apollo/Centerbridge não —, se lhes foi dada a possibilidade de a quantidade de informação que eles pediam ser dada não só a eles, mas a todos os *players*, permitindo assim evitar a questão da não discriminação...

A Sr.<sup>a</sup> **Presidente** (Isabel Oneto): — Peço que conclua o seu raciocínio, Sr. Deputado.

O Sr. **Miguel Matos** (PSD): — ... e, por fim, em relação às várias limitações mais baixas do acordo de capital contingente, porque é que nenhuma delas foi aquela que foi vinculada.

Eu sei que já tentou explicar, mas a nós ainda não ficou muito claro porque é que aqueles limites mais baixos não foram os que ficaram.

A Sr.<sup>a</sup> **Presidente** (Isabel Oneto): — Muito obrigada, Sr. Deputado.  
Tem, agora, a palavra o Sr. Deputado Hugo Carneiro.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Muito obrigado, Sr.<sup>a</sup> Presidente.

Srs. Deputados, Dr. Sérgio Monteiro, para terminar, gostava de abordar dois tópicos: um, relacionado com os riscos, e o outro, relacionado com o contrato de *servicing*.

Já aqui disse que, durante dois anos, não poderia existir uma alteração de política de riscos do Novo Banco e também que o Fundo de Resolução não tinha representação no conselho de administração.

Há um documento interno, de março de 2017, do DJU, Departamento Jurídico do Banco de Portugal, que dá nota que esta ausência, na administração, de representantes do Fundo de Resolução resultou exclusivamente de imposição dos serviços da Comissão Europeia no âmbito do diálogo conduzido pelo Ministério das Finanças.

Posso concluir daqui que, independentemente de esta ter sido uma imposição final da Comissão Europeia, o Ministério das Finanças não foi suficientemente capaz para convencer as instâncias europeias da necessidade de, pelo menos, em áreas-chave, nomeadamente no Comité de Risco, no Comité de Crédito ou outras áreas relacionadas com a contabilidade, existisse uma representação do Fundo de Resolução. Isto era muito importante, porque são estes comités, são estes centros de decisão que depois avalizam ou analisam as imparidades e as provisões que vêm a ser registadas, ao longo do tempo.

A sensação que me dá é que aquilo que deveria ser a programação das imparidades ou provisões, segundo os dados que são conhecidos em cada momento ao longo do tempo, foram muito mais antecipados no tempo do que aquilo que inicialmente estava previsto.

Provavelmente, uma limpeza do balanço poderia ocorrer a 5, a 8, a 10 anos — não sei, dir-me-á —, mas aquilo que acontece, na verdade, é que há uma antecipação muito maior desse prazo.

Portanto, há uma incapacidade do Ministério das Finanças, em 2017, de convencer as instâncias europeias.

Gostava de recordar aqui algo que o Dr. Vítor Bento disse, que foi que as instâncias europeias não são destituídas. Portanto, quando os argumentos são bons, elas até conseguem vir aos pontos que nós defendemos e às soluções que são propostas.

Gostava de ouvir a sua opinião sobre isso e se é normal a Comissão de Acompanhamento ter estado tanto tempo apenas com dois membros, quando ela tem este papel essencial de substituição dos supostos membros que não estão na administração, na fiscalização da atividade interna.

Mesmo para terminar, Sr.<sup>a</sup> Presidente, gostava de abordar aqui o contrato de *servicing*. Foi uma opção do Fundo de Resolução entregar a gestão dos ativos abrangidos pelo mecanismo ao Novo Banco. Poderia não ter sido assim. Será que o resultado teria sido melhor se o entregasse, por exemplo, à Parvalorem, à Oitante ou a outro que pudesse gerir estes ativos?

A Sr.<sup>a</sup> **Presidente** (Isabel Oneto): — Obrigada, Sr. Deputado.

Dr. Sérgio Monteiro, tem, agora, a palavra para responder às perguntas que foram colocadas.

O Sr. Dr. **Sérgio Monteiro**: — Muito obrigado.

Então, tentando ir por ordem.

O Sr. Deputado Duarte Alves referiu que o Governo, porventura, saberia dos 1500 milhões de euros de estimativas. Queria dar nota... Preciso de sublinhar novamente algo que já disse, mas que sinto necessidade de voltar a sublinhar.

Esta estimativa de perdas era uma estimativa que veio da gestão do banco, não era uma estimativa do Banco de Portugal ou do Fundo de Resolução, era uma estimativa que veio da gestão do banco, que, tanto quanto é do meu conhecimento, foi transmitida a todas as partes, mas não posso dizer que fosse. Mas não correspondia à estimativa de utilização do mecanismo de capital contingente, porque, como sabe, o mecanismo de capital contingente tem duas condições: as perdas e o capital.

Em cenários mais benignos de revisão em baixa dos requisitos de capital do BCE, que era a estimativa que tínhamos na altura, transmitida pelo próprio BCE, que esperava que, no próximo exercício de reavaliação, que era tido no final do ano 2017 — eu estou a referir-me à decisão de 31 de março *versus* o novo exercício de SREP, que ia acontecer no final de 2017 —, a estimativa fundada de todos... E, quando digo «todos», refiro-me aos elementos que se sentavam... A Professora Elisa Ferreira, por exemplo, sentava-se no Conselho de Supervisão e falava várias vezes com a Presidente Danièle Nouy. Eu próprio acompanhei a Professora Elisa Ferreira numa outra conversa e testemunhei esse esforço de procurar convencer o BCE de que o requisito de capital devia baixar, isso tinha impacto positivo.

Portanto, as utilizações de capital e as expetativas são variáveis ao longo do tempo e dependem de múltiplos fatores: das perdas, do nível de capital, da rapidez de redução de NPL (*Non-Performing Loan*) imposto pela EBA (*European Banking Authority*).

Quer dizer, tudo isto é um somatório de vasos comunicantes que concorrem para um determinado valor.

Queria deixar claro que não havia nenhuma estimativa de 1500 milhões de euros de utilização do CCA. Era de perdas ao abrigo do CCA e, se as perdas, ao abrigo do mecanismo de capital contingente, se limitassem

a 1500 milhões de euros, não podia ser chamado nem mais 1,00 € do CCA, porque essa era uma restrição ativa, se não houver perdas não é chamado.

Queria deixar claro que não era uma estimativa nossa, nem nós estávamos em condições... Quem geria o banco é que sabia da informação que tinha naquele momento e nos habilitou com essa informação e nós tivemos de fazer estimativas de perdas maiores ou menores, rácios de capital maiores ou menores.

Havia uma matriz — e aproveito para responder à Sr.<sup>a</sup> Deputada Joana Sá Pereira— sobre os impactos imediatos e futuros. Eu não conheço a carta do Sr. Ministro das Finanças, nem a carta de resposta. O trabalho que fizemos naquela altura foi, em conjunto com o nosso assessor financeiro, montar uma matriz e dissemos: «Se o rácio de capital for este e a perda for esta, a estimativa é esta». E a estimativa central era aquela que nos tinha sido habilitada pela gestão, das perdas de 1500 milhões de euros nos ativos do CCA. Esse exercício nós fizemos, mas isso não quer dizer que esperássemos que as perdas eram de 1500 milhões de euros no CCA ou outro número qualquer. Era uma estimativa que tinha vários componentes que alimentavam essa mesma estimativa.

Acho que é importante deixar isso claro, só para que não falemos de números que, depois, podem ter expressão em realidade diferente.

Segundo, julgo que, quando é dito que não há custos para o contribuinte, essa afirmação se refere às contribuições que todos os anos o Fundo de Resolução recebe dos bancos e que pagarão, ao longo dos anos, o empréstimo.

Uma coisa eu posso testemunhar: foi muito importante para o sistema financeiro que tivesse havido um limite anual de contribuições, porque isso dá certeza e estabilidade. Também posso testemunhar que foi muito

importante para o *rating* da República a venda do Novo Banco. Muito importante. Está dito em todas as agências de *rating*.

Mesmo nas condições, longe do ideal, em que a venda ocorreu, do ponto de vista de decisões de capital, do ponto de vista do resultado final e da intervenção no Orçamento, hoje, a minha convicção plena — e tenho orgulho de ter participado no processo — é a de que, se não tivesse sido feita a venda, o *rating* não tinha evoluído como evoluiu, o custo da dívida pública portuguesa não tinha evoluído como evoluiu e o impacto positivo nas contas públicas que essa redução de dívida teve, que é muito superior ao valor do mecanismo de contingente de capital, também não tinha ocorrido, ou não tinha ocorrido com a mesma expressão. Era uma preocupação constante das autoridades europeias o que poderia acontecer a um banco com a dimensão do Novo Banco, no contexto do setor bancário e dos impactos que isso tem para a economia.

Portanto, o custo para o contribuinte é levado a défice, mas não há dinheiro de impostos a ser usado para pagar aquele valor. É um empréstimo feito e contribuições feitas pelos bancos, que hão de reembolsar. Não há nenhum aumento de impostos para pagar aquele valor. Queria também deixar isto claro. Esta é a minha visão sobre esse tema e sobre a afirmação dos custos para o contribuinte.

Queria também dar-lhe nota, Sr. Deputado Duarte Alves, que eu não disse que o responsável da Aethel era da família ou que o negócio era para ser feito para a família. Não estava sequer em posição de o fazer. Disse apenas que havia uma grande preocupação por parte do Banco de Portugal no sentido de que não houvesse, direta, indiretamente ou, sequer, remotamente, qualquer proximidade de acionistas anteriores, nomeadamente a família, relativamente a este tema.

Sobre o BPI e o BCP, houve, de facto, contactos ao nível da administração dos bancos. Ao meu nível e acredito que a outros níveis também, nomeadamente ao nível do Governo. Ao meu nível, falei variadas vezes com o Dr. Nuno Amado, com o Dr. Miguel Bragança, falei no BPI com o Dr. Fernando Ulrich e até com o Presidente do CaixaBank, Gonzalo Gortázar, que, na altura, era o acionista único do BPI.

Tivemos conversas com todos procurando interessá-los, mas eles não se moveram da visão inicial, que era: «O banco tem qualidade de ativos muito pior do que a nossa qualidade de ativos atual e, portanto, não estamos disponíveis para fazer uma proposta sem um conjunto de proteções.» Portanto, não houve forma de os mobilizar relativamente a isso.

Para complementar a resposta que queria dar à Sr.<sup>a</sup> Deputada, queria só dizer que, de facto, houve valorização económica da participação do Fundo de Resolução em cenários de venda futura. Não houve só uma valorização das eventuais perdas em diversos cenários de capital e de perda, houve também o que é que poderá, no futuro, valer 25% do Novo Banco, no contexto de uma venda futura, porque o mecanismo de capital contingente serve para estabilizar o Novo Banco, serve para proteger os depositantes e clientes do Novo Banco. Indiretamente, beneficia em 25% o Fundo de Resolução, no dia em que houver uma venda.

Queria dar nota que nessas previsões também trabalhámos nesse ponto.

Depois, ia aos temas das proteções, das limitações dos negócios com partes relacionadas, enfim, os mecanismos contratuais.

O Sr. Deputado fez-me uma pergunta: «O que é que correu mal?». Eu acho que ajudou muito à utilização mais agressiva do dinheiro do mecanismo de capital contingente o facto de ter sido severamente encurtado o prazo para a reestruturação. Eu disse, durante esta audição, que uma coisa é gerir os

ativos em *going concern*, tendo um prazo alargado para os vender, outra coisa é ter três anos para despejar — «despejar», sem desprimor —, para vender um conjunto muito significativo de ativos no mercado. É uma diferença entre oito e três anos, e esta diferença é potencialmente muito significativa, até na valorização dos ativos no balanço do banco.

Julgo que também têm um impacto muito relevante as decisões, as orientações dadas pela EBA, pela Autoridade Bancária Europeia, relativamente à redução dos NPL no mercado nacional.

Recordo que, no início, o Novo Banco tinha um rácio de NPL de 28%. Evoluiu para 11, mas ainda está longe do objetivo de 5% que a EBA coloca como objetivo que deve presidir às decisões de supervisão, no sentido de chegar lá.

Portanto, uma aceleração desses objetivos, num banco que tinha uma qualidade creditícia, de facto, má, na esmagadora maioria dos créditos, acho que tem aqui um impacto bastante relevante.

Depois, reitero: o período entre 30 de junho e 4 de novembro serve para *due diligence* e, recordo, a *due diligence* foi sobre cinquenta e alguma coisa mil milhões de euros de ativos, vários milhares de contratos... Se o Sr. Deputado verificar transações semelhantes, não é um prazo alargado para existir *due diligence*. Compara bem, do ponto de vista de mercado.

E, de 4 de novembro a 31 de março, o que houve foi um conjunto de melhorias que puderam ser introduzidas na proposta da Lone Star, porque era a única que era vinculativa, com um esforço grande da nossa parte para procurar atrair as outras entidades que estavam no processo a fazer uma melhoria significativa das propostas, mas infelizmente sem sucesso.

Reitero a posição que ficou nos comunicados das entidades que tiveram ocasião de acompanhar o processo e de olhar para ele.

O processo foi aberto, concorrencial, transparente, não discriminatório, seguiu as melhores práticas e, portanto, não houve... aliás, não há queixas de nenhum dos participantes no processo relativamente ao desfecho do mesmo. Acho que esse, não sendo o único indicador — se houvesse uma queixa, não era mau sinal —, é um ótimo indicador, logo para começar. Mas, a mim, bastar-me-ia este conjunto de declarações que, do nosso ponto de vista, nos dão bastante conforto.

Relativamente ao sucesso ou insucesso da negociação do modelo de *governance*, acho que o resultado final é o melhor possível. Não foi o ideal, nem sequer no modelo de *governance*, mas em muitas outras coisas, mas foi, do meu ponto de vista, o melhor possível.

Relativamente ao contrato de *servicing* e os riscos que não ficam adequadamente acautelados por outras vias, esse contrato é celebrado já numa data posterior à minha função, portanto, eu não o conheço em detalhe. O que posso dizer à Comissão é que o Fundo de Resolução tinha possibilidade de adotar uma de três estratégias: contratar fora; contratar nas entidades do perímetro do Fundo de Resolução, nomeadamente aquelas que referiu; ou pedir ao Novo Banco, mediante um contrato, que fizesse o *servicing* desse conjunto de ativos.

Acredito que as razões que levaram o Fundo de Resolução a decidir como decidiu são boas, mas, enfim, já não participo nesse processo de decisão, portanto, já não posso testemunhar sobre ele.

O que posso testemunhar, sim, e reiterando o orgulho de ter participado neste processo, que acho que é muito importante para a imagem que, hoje, Portugal tem, de um país que está ou esteve a fazer uma trajetória de consolidação orçamental e a resolver os problemas importantes... Faço parte dessa história, com muito orgulho, e também faço parte de uma outra história que também me orgulho: é ter trabalhado nos dois últimos trabalhos

públicos debaixo de dois líderes que disseram que não àquele que, um dia, era «todo-poderoso» e que, depois, se verificou que a qualidade de gestão era má.

O ex-Primeiro-Ministro Dr. Passos Coelho com o Dr. Carlos Costa foram os primeiros a dizer que não — não sei se tarde, se cedo, nem quero entrar nessa discussão, os Srs. Deputados saberão melhor do que eu. Mas é, para mim, um orgulho ter trabalhado debaixo do chapéu da coordenação, da liderança dos dois. E aqui fica a minha palavra de homenagem para eles, também.

Por fim, queria, uma vez mais, aproveitar a ocasião para agradecer a confiança que foi sempre depositada na equipa, ao nível operacional, pelo Banco de Portugal. Nunca senti nenhuma desconfiança de outras entidades e trabalhámos muito bem com o Governo. Posso testemunhar esse esforço que em conjunto... Eu próprio acompanhei membros do Governo em várias reuniões, a vários níveis, e o ambiente era harmonioso desse ponto de vista. Portanto, senti-me sempre confortável relativamente a ele.

E uma palavra para a minha equipa que, em conjunto, comigo trabalhou — o Dr. João Freitas e o Dr. Brito Antunes, verdadeiros servidores públicos, gente de muita qualidade, quer pessoal, quer profissional. Fica também aqui a minha nota de agradecimento.

Muito obrigado.

A Sr.<sup>a</sup> **Presidente** (Isabel Oneto): — Muito obrigada, Dr. Sérgio Monteiro, pelas suas declarações.

Creio que terminámos esta nossa reunião.

A próxima reunião está marcada para dia 15 de abril, quinta-feira, com início às 15 horas e 30 minutos.

Boa tarde a todos e muito obrigada.

*Eram 13 horas e 38 minutos.*

A DIVISÃO DE REDAÇÃO.